



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Ofício Nº 158/2016

Guapirama – PR, 16 de Maio de 2016.

REFERENTE: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo os projetos e elementos técnicos para a Construção de Arquibancadas e Banco de Reservas, sendo somente mão de obra, os materiais ficarão a cargo da Municipalidade, o orçamento proposto no valor de R\$ 41.310,92 (Quarenta e um mil trezentos e dez reais e noventa e dois centavos) e cronograma de execução.

O projeto será implantado no Campo Municipal Alciomar Antônio da Silva, Centro de Guapirama – Paraná.

Tendo como objeto principal a contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá toda mão de obra e equipamentos necessários para perfeita execução. Os Recursos aplicados ficarão a cargo da Municipalidade, tendo prazo de 90 (Noventa) dias para execução após a ordem de serviços.

As empresas interessadas após adquirirem o Edital, deverão agendar junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama, localizado a Rua 2 de Março nº 460, Centro, para realizar a Visita Técnica no local da obra para sanear eventuais dúvidas referente aos anexos técnicos.

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao acaso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábila Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP

PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO DE OLIVEIRA
Rua: Dois de Março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

**MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL
ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA**

LOCAL – RUA DRª ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO.

PROJETO EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA:- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E BANCOS DE RESERVAS – MÃO DE OBRA.

PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

LOCAL:- RUA DRª ZILDA ARNS NEUMANN – SNº - CENTRO

ART:- 20161059785

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Instalação da Obra:

1.1.1. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.1.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável: A Prefeitura Municipal providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica e água potável para execução da obra.

1.2. Limpeza do Terreno:

1.2.1. Ficará a cargo de a Prefeitura executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato.

1.3. Regularização do Terreno:

1.3.1. Deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

1.3.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

1.3.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

1.4. Locação:

1.4.1. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo - se os recuos projetados e padrões existentes.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

1.4.2. Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

As cotas do piso acabado deverão acompanhar a cota existente, demonstrado em projeto ou in loco.

2. INFRAESTRUTURA:

2.1. Fundações:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo ao Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal. Deverão ser utilizadas estacas, blocos e viga baldrame.

2.1.1. Brocas: As fundações em estacas serão executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,25 m e profundidade tal que penetre no mínimo 4,00 m para estacas da Arquibancada, e mínimo de 2,00 m para estacas do banco dos reservas, em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima de 5,00 m para estacas da Arquibancada, e mínima de 4,00 m para estacas do banco de reservas. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck} = 15,0$ Mpa, com a seguinte ferragem:

a) Nas estacas da arquibancadas: 4 barras de aço $\varnothing 10,0$ mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 3,00 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50m.

b) Na estaca do banco de reservas: 4 barras de aço $\varnothing 8,0$ mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 1,50 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

c) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame em concreto armado, $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$, com 04 (quatro) barras de aço $\varnothing 10,0 \text{ mm}$ para a arquibancada, e com 04 (quatro) barras de aço $\varnothing 8,0 \text{ mm}$ para o banco de reservas conforme detalhes.

2.1.2. Blocos para a Arquibancada: As fundações em blocos serão em escavação manual de valas e deverão ser executadas conforme projeto de fundação com as dimensões de $1,20 \times 0,50 \times 0,60 \text{ m}$, com a seguinte ferragem: 7 barras de aço $\varnothing 12,5 \text{ mm}$ CA-50 e 8 barras de aço $\varnothing 8,0 \text{ mm}$ CA-50.

Todos os blocos de fundação e outras peças em contato direto com o solo, terão lastro de brita 3 e 4 apiloado com maço de até 30kg sobre solo previamente compactado e isento de impurezas.

O concreto magro deverá ter um consumo mínimo de 150 kg/m^3 de concreto em função dos agregados disponíveis, das resistências e dos locais de aplicação, conforme definição do projeto.

2.1.3. Vigas baldrame da Arquibancada: Deverão ser executadas conforme Projeto específico da Prefeitura sobre lastro de brita compactada com 4 barras de aço $\varnothing 12,5 \text{ mm}$ CA - 50 e 2 barras de aço $\varnothing 10 \text{ mm}$ CA - 50 corridos com estribo de 4,2 mm CA-60 a cada 15 cm, e deverá ter dimensões $20 \times 25 \text{ cm}$.

Vigas baldrame do banco de reservas: Deverão ser executadas conforme Projeto específico da Prefeitura sobre lastro de brita compactada com 4 barras de aço $\varnothing 8 \text{ mm}$ CA - 50, corridos com estribo de 4,2 mm CA-60 a cada 15 cm, e deverá ter dimensões $20 \times 25 \text{ cm}$.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

3. SUPERESTRUTURA:

Após a execução das fundações, serão executados os pilares e vigas com a seguinte ferragem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiloados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20.0 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 1 tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

5. REVESTIMENTO:

5.1. Revestimento com Argamassa:

5.1.1. As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa, constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

5.1.2. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

5.1.3. Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland”.

5.1.3.1. Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

5.1.3.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

6. PISOS:

6.1. Piso cimentado liso:

Deverão ser na espessura de 3 cm de concreto usinado com Fck mínimo de 20 MPa uniformemente em toda a extensão do piso no Banco de Reservas.

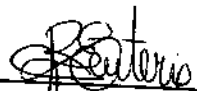
7. LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, ao redor deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

OBSERVAÇÕES:

* A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade - NBR 9050.

Guapirama – PR, 16 de Maio de 2016.


Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 506.345.854.4/SP


Pedro Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA

OBRA: Construção de Arquiabancada e Banco de Reservas no Estádio Municipal.

LOCAL: Estádio Municipal Alcimar Antonio da Silva

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

FONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 02/2016 - Sem Desoneração

Cód	Descrição	Unid	Quant	VALORES EM R\$			
				Mão de Obra Unitário	Material Unitário	Valor Total Mão de Obra	Valor Total Material
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
74077/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P ONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	210,60	3,62	3,29	762,37	692,87
2.0	INFRA-ESTRUTURA						
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MO LD IN-LOCO	m	165,23	39,93	20,56	6.597,63	3.397,13
79517/002	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	46,86	31,63	-	1.482,18	-
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	3,56	31,62	37,28	112,57	132,72
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	64,00	22,06	9,29	1.411,84	594,56
92915	ARMAÇÃO DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	Kg	415,23	4,01	8,21	1.665,07	3.409,04
92917	ARMAÇÃO DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	Kg	985,32	2,28	7,89	2.246,53	7.774,17
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	46,86	104,83	0,65	4.912,33	30,46
83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAC O 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	22,35	134,02	183,58	2.995,35	4.103,01
83731		m²	26,24	27,17	14,93	712,94	391,76

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

3.0	SUPERESTRUTURA						R\$	13.514,13	R\$	23.353,78
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	86,36	22,06	9,29			1.905,10	R\$	802,28
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	356,00	5,18	8,20			1.844,08	R\$	2.919,20
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	1.253,00	2,96	7,87			3.708,88	R\$	9.861,11
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	26,50	104,83	0,65			2.778,00	R\$	17,23
74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	178,35	18,38	54,69			3.278,07	R\$	9.753,96
4.0	ALVENARIAS/VERGAS						R\$	1.176,66	R\$	1.275,91
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	54,24	21,24	22,23			1.152,06	R\$	1.205,76
74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BÍTOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	5,00	4,92	14,03			24,60	R\$	70,15
5.0	REVESTIMENTOS						R\$	3.255,89	R\$	1.143,28
87479	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	54,24	3,51	1,85			190,38	R\$	100,34
87481	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	54,24	19,79	6,33			1.073,41	R\$	343,34
73922/005	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3.0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	55,00	36,22	12,72			1.992,10	R\$	699,60

[Handwritten signature]



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

6.0	LIMPEZA				R\$	465,43	R\$	42,12
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	210,60	2,21	0,20	465,43	R\$	42,12
TOTAL								R\$ 41.310,92
Total Material + Mão de Obra								R\$ 87.651,74


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal


Fábيا Roberto P. Eleuterio de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Proponente: Prefeitura Municipal de Guapirama

Assunto/ Título: Construção de Arqui bancada e Banco de Reservas no Estádio Municipal.
Local: Centro - Guapirama - Paraná

Valor: R\$ 41.310,92

DATA BASE: 02/2016

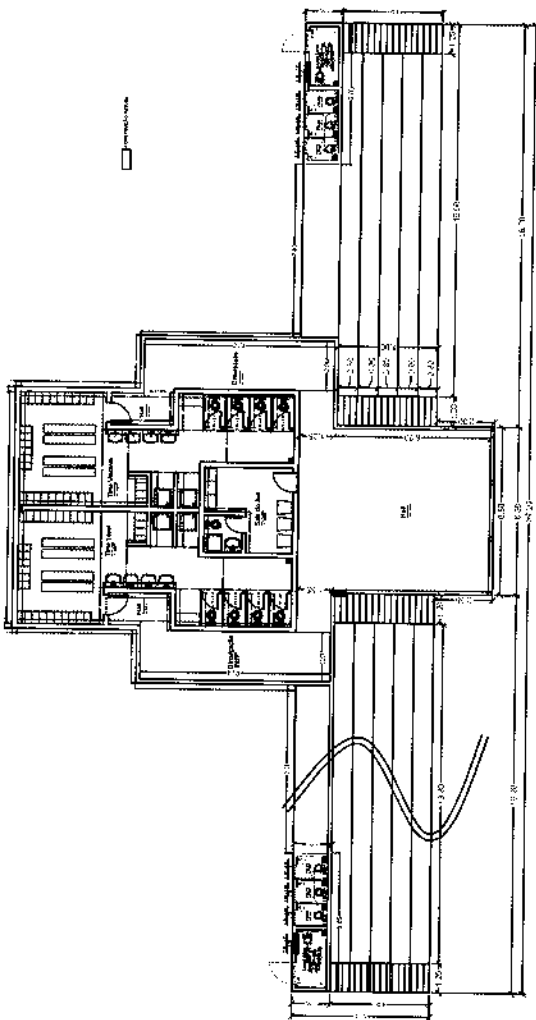
ART: REGIME DE EXECUÇÃO: Mão de Obra

ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	PERÍODO DE EXECUÇÃO								
				REALIZADO			MÊS 1			MÊS 2		
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,85	R\$ 762,37									R\$
2	INFRA-ESTRUTURA	53,58	R\$ 22.136,45	100,00	R\$ 762,37							R\$
3	SUPERESTRUTURA	32,71	R\$ 13.514,13	80,00	R\$ 17.709,16							R\$
4	ALVENARIAS/VERGAS	2,85	R\$ 1.176,66			20,00	R\$ 4.427,29					R\$
5	REVESTIMENTOS	7,88	R\$ 3.255,89			100,00	R\$ 13.514,13					R\$
6	LIMPEZA	1,13	R\$ 465,43			50,00	R\$ 588,33					R\$
Total												R\$
MEDIÇÕES MENSAIS												R\$
MEDIÇÕES ACUMULADAS												R\$
TOTAL DA MÃO DE OBRA												R\$
Total				44,71	R\$ 18.471,53	44,85	R\$ 18.529,75	10,43	R\$ 4.309,65			R\$
MEDIÇÕES ACUMULADAS				44,71	R\$ 18.471,53	44,85	R\$ 18.529,75	10,43	R\$ 4.309,65			R\$
TOTAL DA MÃO DE OBRA				44,71	R\$ 18.471,53	89,57	R\$ 37.001,28	100,00	R\$ 41.310,92			R\$

Fábria Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4

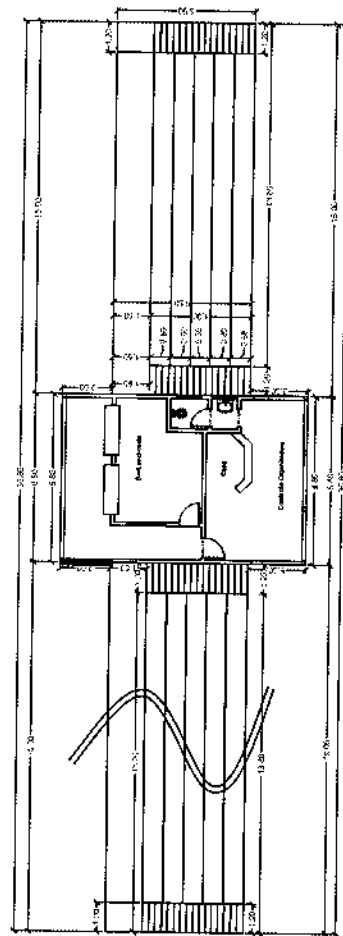
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama, Paraná, 16 de Maio de 2016



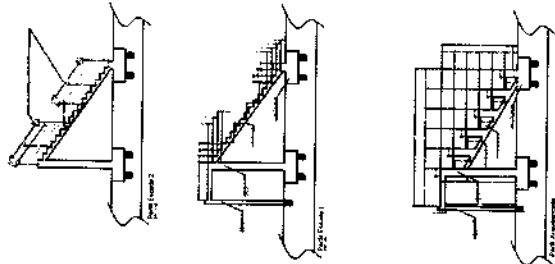
PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

CAMPO DE FUTEBOL



PLANTA SUPERIOR
ESC. 1:100

CAMPO DE FUTEBOL



PROJETO ARQUITETÔNICO
ARQUIBANCADA - BANCOS JOGADORES

Folha
01/03

Arquitetura e Bancos Cobertos, no Estádio Municipal
Aldomar Antônio da Silva

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Guapirama
ARQUITETO
Guapirama - Estado do Paraná
CONEC
Rua 2 do março, nº 460 - Centro
FONEC

ART. Nº:

PERMISSÃO DO LOTE
Quilômetro ... 46
Lote ... 100
Área ... 1000
Município ... 1000

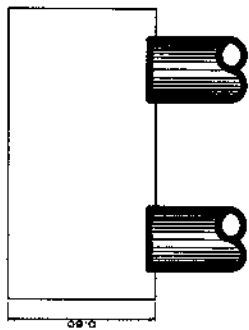
SITUAÇÃO SI ESCALA



ÁREA

Área Total do Terreno
1000,00 m²
Área Coberta
1000,00 m²
Área Útil
1000,00 m²

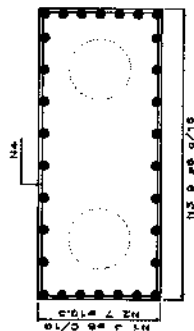
FORMA ESCALA 1/10



CORTE A-A ESCALA 1/10



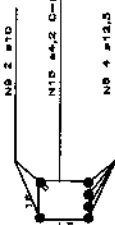
PLANTA ESCALA 1/10



VIGA BALDRAME (12x) ESCALA 1/10



FORMA



ARMAÇÃO

ESTACAS ESCALA 1/10

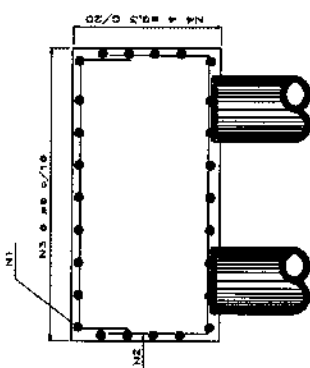


FORMA

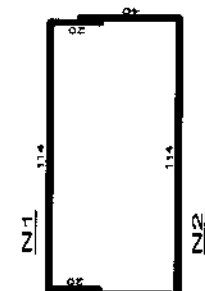


ARMAÇÃO

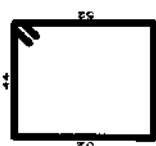
ARMAÇÃO ESCALA 1/10



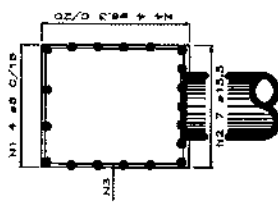
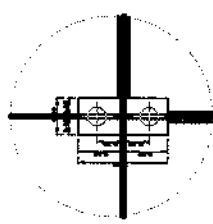
CORTE B-B ESCALA 1/10



N3



DETALHE "01" 1/ESCALA



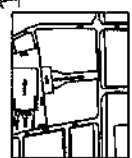
PROJETO FUNDAÇÃO

Folha
02/03

ART. 17

Proj. 01/2000
Linha 1/10
Código 01/2000
Linha 1/10

SITUAÇÃO / ESCALA

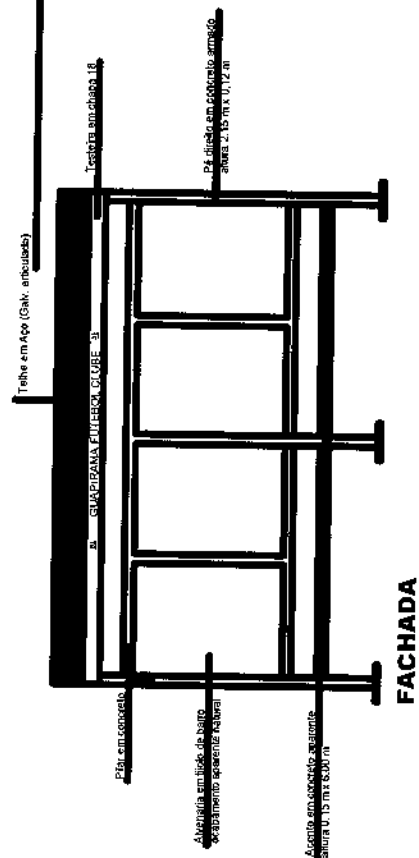


ÁREA

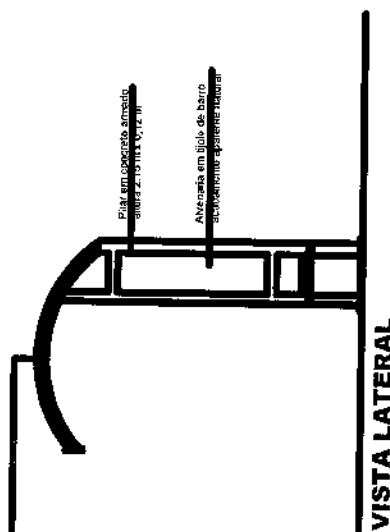
Área construída
100.00 m²

Área total
100.00 m²

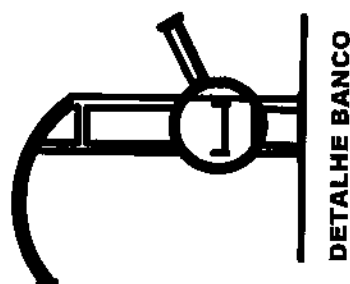
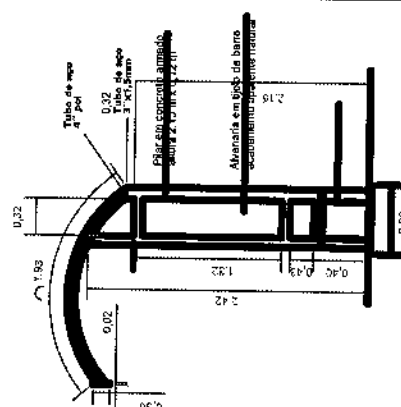
CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



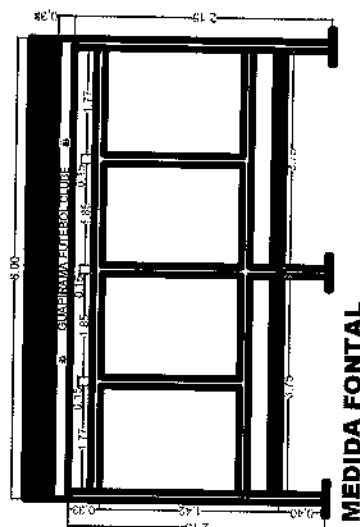
FACHADA



VISTA LATERAL

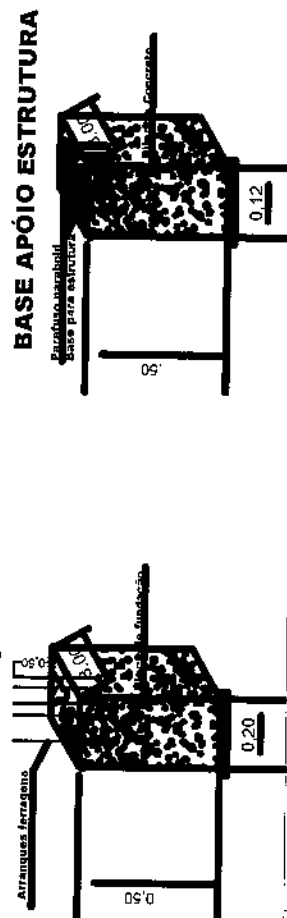
**DETALHE BANCO**

MEDIDA FONTAL

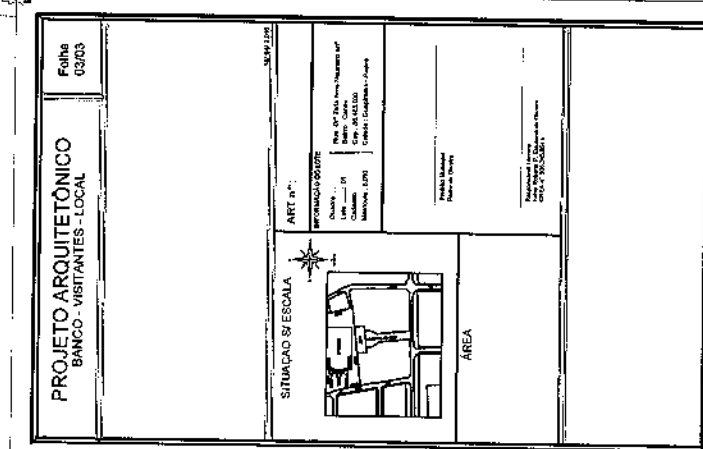


MEDIDA FONTAL

BLOCO DE FUNDAÇÃO



BASE APÓIO ESTRUTURA



SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de maio de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.^o
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de Maio de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá toda mão de obra, para construção de arquibancadas, bancos de jogadores reservas no "Campo Municipal Alciomar Antonio da Silva" no município de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 - Divisão de Esportes

27.813.0013.2-038 - Reforma e Manutenção da Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa, e
Aquisição de Equipamentos

D = 2493 - 44.90.51.02.99 - Outros bens de domínio público

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.** No valor Maximo de R\$ 41.310,92 (Quarenta e um mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária nº 09 - DECE; 09.003 - DE; 27.813.0013.2-038 RMIEERAE; D=2493-44.90.51.02.99 OBDP; FR 0 - ROL;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente ser de R\$ 41. 310,92 (Quarenta e um mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos) e o objeto acima descrito, a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do limite constante no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

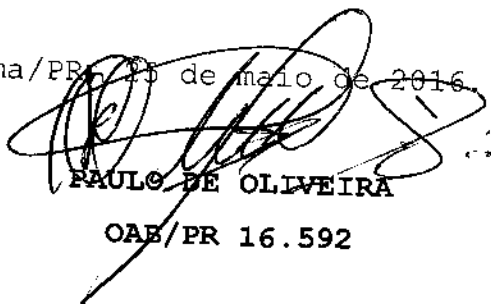
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no artigo 22, inciso II, da lei retro citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, 25 de maio de 2016.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 06 de Junho de 2016.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do
Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº**
004/2016, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da
Lei 8.666/93.

Cordialmente,


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME-EPP)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º -----/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL **REGÊNCIA** - Lei n.º
8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA, ----- DE 2016 as ----- hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR ----- de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº -----
PROCESSO nº -----

(Exclusiva Participação MEI, ME e EPP conf. Lei 147/2014)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09h00min, do dia -----, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº -----/2016, do tipo “Menor Preço - Global”, com o objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO “CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA” DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA”; nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de **Habilitação** e **Proposta de Preços**, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recursos, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min do dia -----.
ABERTURA E JULGAMENTO: às 09h00min do dia -----.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação;
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

01. DO OBJETO

O Objeto desta Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO “CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA”, com prazo de 90 (noventa) dias para execução; no quantitativo e especificações abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	41.310,92	41.310,92

- 01.01.** Na composição dos valores unitários deverão estar inclusos, todos os custos de mão-de-obra, transportes, estadias e leis sociais, de acordo com as planilhas de custos e serviços a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas;
- 01.02.** O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 41, 310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos)**; sendo desclassificada a proponente que apresentar preço superior;
- 01.03.** É de responsabilidade e obrigatório a análise prévia do projeto básico, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, previamente agendado, onde será emitido um atestado que deverá compor o envelope de "habilitação", antes da formulação de sua proposta de preços.
- 01.04.** Na hipótese de ser constatado erro ou qualquer outro fato que prejudique ou impeça a execução da obra, deverá a licitante apresentar impugnação ao presente edital, sob pena de preclusão do direito.

02. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 02.01.** As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:
09.005.27.813.0012.2-038-4490510299- D= 2493- FR 0

03. ENDEREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 03.01.** O Edital será fornecido pela Divisão de Licitação mediante disponibilização no site www.guapirama.pr.gov.br, link "**Processos Licitatórios**", sem nenhum custo para o licitante;

04. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nas contratação nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 04.01.** Poderão participar desta licitação as empresas que:
- a) Sejam do ramo, sediadas no Brasil, cadastradas, nas condições exigidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, em Órgão da Administração Municipal, Estadual ou Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Atenderem às condições desta **Tomada de Preços** e apresentarem os documentos nele exigidos;
 - c) Não estejam em regime de concordata ou cuja falência tenha sido declarada; que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - d) Não estejam sob suspensão ou declaradas inidôneas, em quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, das Unidades da Federação;
 - e) **Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**
 - f) Não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura que possua cotas acima de 5% do capital social, ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;
 - 1. No caso de servidores que fizeram parte do quadro deste município, deverá ser observado o prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados da sua exoneração, conforme estabelece o art. 105 da Lei Orgânica Municipal;
 - g) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - h) Não sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 04.02.** Qualquer manifestação por parte do representante da proponente, em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Carta Credencial; Documento de Identificação; cópia autenticada do Contrato Social da Licitante; e em se tratando de procurador, o devido Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida;
- 04.03.** A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem **04.02**, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 04.04. A Carta Credencial ou Procuração deverá ser apresentada fora dos envelopes e estar acompanhada de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.**
- 04.04.01.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou outro órgão de equivalência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com **reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para se manifestar na sessão e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente;

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;

4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação da Carta Credencial ou Procuração, (ANEXO I).

04.05. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.06. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador;

04.07. A Proposta poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio, ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda da Proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma;

04.08. Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação. As proponentes poderão apresentar o Termo de Renúncia (Anexo VIII), devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O referido documento visa unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente;

04.09. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências, no que couber.

04.10. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação, para assuntos correlatos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

04.11. Encerrado o horário de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, não serão aceitos o protocolo de quaisquer outros documentos e nem permitido adendos aos já protocolizados;

05. DA HABILITAÇÃO

05.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos; que poderão ser apresentados em originais; cópias autenticadas ou **mediante a Declaração de Autenticidade das Cópias, (Anexo XII)**; ou devidamente autenticado em cartório, ou por qualquer processo de cópia autenticada; ou acompanhadas dos originais, cujas cópias poderão ser autenticadas por servidor municipal devidamente autorizado. (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

05.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados no Órgão de Competência; e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, **em se tratando de proponente ou sociedade estrangeira em funcionamento no País** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- d) **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores**, expedido por Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com prazo vigente;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO III**);
- f) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO IX**);
- g) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes (**ANEXO IV**);
- h) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO XI**);
- i) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, **Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal**, de que se enquadra como **EPP** ou **ME** até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

- j) Caso a Licitante se enquadre no regime de **MICOREMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Habilitação", e nº 02 "Proposta de Preços".

05.01.01.1. A documentação de que se tratam as letras "a" e "b", do subitem **05.01.01**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, **expedido por este município**.

05.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. No caso da prova de Regularidade Municipal, **somente para aqueles com sede em Guapirama, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência ao certame;**
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - 1) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
 - 2) **CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade

05.01.03. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social (**2015**), do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

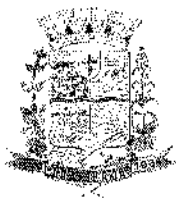
- c) A proponente deverá comprovar a sua capacidade financeira mediante a apresentação de balanço financeiro, em que **relacione no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo permitido para este edital, de Patrimônio Líquido, ou ainda** por meio do modelo constante no **ANEXO VII**, mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 0,05
LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00
LIQUIDEZ GERAL: $\frac{C+ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC+PELP}{AT}$ = índice máximo: 0,71
Onde: "AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido."

Observações:

I – É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- d) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal; devendo inclusive atender ao quesito do subitem 05.01.03. "C";
- e) O valor do patrimônio líquido mínimo da empresa poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, através de índices oficiais específicos para o caso, e que estejam consignados no balancete mensal, que deverá ser apresentado pela licitante;
- f) Em caso de aporte de capital após o exercício financeiro, o mesmo deverá estar integralizado no Patrimônio Líquido da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Empresa, mediante comprovação através de apresentação do Balancete Mensal pertinente a época da integralização, devidamente assinado pelo profissional contábil e representante legal da empresa.

- g) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. **Com relação às demais formas societárias**, o balanço patrimonial deve ser apresentado devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- * h) **Certificado de Registro Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial.**

05.01.04. Quanto à Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado;
 2. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de obras ou serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;
 3. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;
 - 4.
 5. Os atestados de Execução terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- i) **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela Proponente. (ANEXO II).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

j) Declaração de Cumprimentos a Portaria 3.124 do MTE, (**ANEXO XIII**).

05.02. Os documentos exigidos em relação à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal à Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica** deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial; ou **mediante a Declaração de Autenticidade das Cópias, (Anexo XII)**.

05.03. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura das propostas (**envelopes nº 01 e 02**);

05.04. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado **nulo e sem validade para esta licitação**;

05.05. Os documentos deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes condições:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

(Identificação da Empresa, CNPJ, Endereço, Telefone e e-mail, etc.)

Tomada de Preços nº 005/2016, DATA/HORÁRIO.

Porte da Empresa:

05.06. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

05.07. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "Propostas".

06. DAS PROPOSTAS

06.01. As propostas serão entregues em envelopes fechados/lacrados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Empresa, CNPJ, Endereço, etc.)

Tomada de Preços nº 005/2016, DATA/HORÁRIO.

Porte da Empresa:

06.02. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta **Tomada de Preços**, as quais deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, e apresentada em única via rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca e ainda contendo:

06.02.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, **banco/conta corrente**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- nome (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato (caso venha ser vencedor da licitação);**
- 06.02.02.** Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- 06.02.03.** O prazo para execução dos serviços não superior a **90 (noventa) dias**;
- 06.02.04.** O prazo de validade da Proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação; observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 06.02.05.** Planilha de Serviços conforme orçamento e cronograma da obra, devidamente preenchida e assinada pelo engenheiro responsável, relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é o resultante da multiplicação das quantidades, fornecida pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e preço global é o resultante da soma dos subtotais, os valores deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.02.06.** Os valores apresentados pela proponente para cada item da planilha orçamentária, não poderá ultrapassar o valor máximo admitido; bem como na sua somatória, o preço global da proposta, cujo Preço Máximo estabelecido é de R\$ 41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos), sob a pena de desclassificação.
- 06.02.07.** Os valores deverão ser apresentados considerando-se a execução do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros custos.
- 06.02.08.** Declaração expressa de que executará os projetos de acordo com as planilhas, cronogramas e memoriais apresentados (ANEXO XIV);
- 06.03.** Os preços unitário e global dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismos e o preço global por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: mão-de-obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;
- 06.04.** Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 06.05.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;
- 06.06.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais.

- 06.07.** A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos do Projeto Padrão disponíveis no Departamento Municipal de Engenharia.

07. DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 07.01.** Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolos do Município de Guapirama, **no dia, hora e local indicados**; devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

- 07.01.01.** Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de Preços** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

- 07.01.02.** A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

- 07.01.03.** Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

- 07.01.04.** Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

- 07.01.05.** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

- 07.01.06.** Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

- 07.01.07.** Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

08. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 08.01.** No julgamento da "Proposta de Preços" será levado em consideração o tipo de Licitação Menor Preço, Global, consoante estabelece o Inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93;

- 08.02.** Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93.

- 08.03.** Serão desclassificadas as "Propostas de Preços" que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Tomada de Preços bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante ao disposto no Artigo 48, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.04. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto;
- 08.05. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 08.06. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no parágrafo único, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93;
- 08.07. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Tomada de Preços e seu Objeto, e ofertar o Menor Preço;
- 08.08. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente Licitação, submeterá o seu resultado à deliberação da Autoridade Superior com vistas a adjudicação e homologação do Objeto da Licitação, observados os respectivos prazos recursais;
- 08.09. Consoante à disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da Licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a Licitante vencedora da presente Licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato" ou a entrega da "Nota de Empenho" sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 09.01. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento, se efetivará nos seguintes termos:
- a) Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do art. 73, da Lei nº 8.666/93;
- b) O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (Decreto Municipal nº 453/12 e alterações posteriores);
- 09.02. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços a que se refere esta Tomada de Preços estritamente de acordo com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10. DO CONTRATO

- 10.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 10.01.01. Este prazo poderá ser dilatado por solicitação da CONTRATADA, mediante justificativa.
- 10.02. A **recusa injustificada** da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido **no subitem anterior caracteriza** o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 10.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 10.04. O Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contatos a **partir do 5º dia da data de emissão da Ordem de Serviços**, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da nº 8.666/93.
- 10.05. Considera-se como parte integrante do Contrato, **os termos da Proposta Vencedora e seus anexos**, bem como **os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório**.
- 10.06. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 11.01.01. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 11.01.02. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregada do Serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- 11.01.03. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 11.01.04. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.01. A empresa contratada para prestar os serviços objeto desta **Tomada de Preços** obrigar-se-á:
- 12.01.01. Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente do Município de Guapirama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 12.01.02. Executar os serviços no prazo previsto e **de acordo** com a especificação na **Ordem de Serviço**, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, e demais especificações e instruções do Município;
- 12.01.03. **Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados**, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 12.01.04. **Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;**
- 12.01.05. Utilizar **exclusivamente pessoal habilitado** para a execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preços, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 12.01.06. **Assumir total responsabilidade** com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Guapirama;
- 12.01.07. **Assumir inteira responsabilidade** por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto desta **Tomada de Preços**. O Município através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 12.01.08. Responsabilizar-se técnica e civilmente pelos serviços executados;
- 12.01.09. Manter a frente dos serviços, técnico qualificado, para representá-lo junto a fiscalização;
- 12.01.10. Preencher, diariamente, o Livro de Ocorrências de acordo com instruções da fiscalização;
- 12.01.11. A Contratada **deverá manter** em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 12.01.12. É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24 (vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
- 12.01.13. A Contratada **deverá manter** na execução dos serviços, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.01.14. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 12.01.15. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Contabilidade da Prefeitura Municipal; sendo condicionada a sua apresentação, para liberação de pagamento das medições;

12.01.16. A Licitante vencedora deverá ofertar garantias **na forma da lei**, pelos serviços prestados, devendo explicitá-las na sua proposta Comercial (**ANEXO V**).

05.01. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela Administração.

13. DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.01. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do **FGTS-GRE**, deixando as mesmas à disposição do Município de Guapirama (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no **Cadastro Específico do INSS-CEI**. Fica expressamente estabelecido que: incumbe à Contratada e que corre por sua conta e riscos exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, igualmente, por conta da Contratada, que assume em consequências, as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários e das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista vigente.

14. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.01. A CONTRATADA deverá, de acordo com o **Capítulo V da Segurança e Saúde da Medicina do Trabalho**, a que estatui o **artigo 154** e seguintes da **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**; implementados pela **Portaria nº 3.214** de 08 de junho de 1978 do **MTE – Ministério do Trabalho e Emprego**; obrigar-se e ainda a cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho que regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho, que são de observâncias obrigatórias e aplicáveis aos empregados por ela contratados; às suas expensas; sob pena das sanções previstas neste Edital; na Lei 8.666/93, e, nas demais normas regulamentadoras.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.01. A fiscalização sobre a execução da referida obra será exercida por uma Comissão de Servidores designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 453/12 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

25/09/2012; conjuntamente com os responsáveis pelo Departamento de Planejamento e Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.02. A Comissão de fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Secretário/Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

15.03. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Comissão de Fiscalização.

15.04. A ação da Comissão de Fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

16. DAS MEDIÇÕES

16.01. As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA e pela Comissão de Fiscalização.

17. PROCESSO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

17.01. O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.02. A Comissão de Fiscalização procederá conjuntamente com os profissionais designados pelo Órgão Solicitante, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para a elaboração do processo de faturamento;

17.03. Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;
 - b) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
 - c) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
 - d) Cópia da CNDT, dentro do prazo de validade;
 - e) Medição (Serviços);
 - f) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS", do mesmo mês; exclusiva para cada serviço;
 - g) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - h) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - i) Nota Fiscal Eletrônica/Fatura (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.04.** O processo deverá ser apresentado e protocolado no Protocolo geral da Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.05.** O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- 17.06.** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.07.** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.
- 18. DO PAGAMENTO**
- 18.01.** Será observado o **prazo de 15 (quinze) dias**, após o processo de Faturamento descrito no **item 17 e 18**, acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 18.02.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- a) Da guia da ART pela Contratada;
 - b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) Da apresentação da CNDT.

18.03. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada;
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis.

18.04. No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

20.01. O prazo para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do **5º dia da data de emissão da Ordem de Serviços**.

20.02. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços objeto deste Contrato são de responsabilidade exclusiva de contratada.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.01. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

21.02. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

21.03. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta Tomada de Preços e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de materiais e a reexecução dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

22. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.01. A garantia mínima dos serviços prestados será de **05 (cinco) anos**, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.01. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá; garantida a prévia defesa; aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

1. Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - e) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

1. A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de Inidoneidade:

1. A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 24.01.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 8.666/93, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.02.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 24.03.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 24.04.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 24.05.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 24.06.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 24.07.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 24.08.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 24.09.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 24.10.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 24.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 24.12. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 24.13. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 24.14. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 24.15. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.
- 24.16. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Guapirama - PR, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas ou da Garantia de Manutenção das Propostas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

25. DA RESCISÃO

- 25.01. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.
 - § 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - § 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
 - I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o **CONTRATADO** no prazo de 30 dias; ou
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou
 - III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - § 3º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
 - § 4º - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 26.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente Licitação, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 26.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 27.01.** As **impugnações** ou **recursos** impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 27.02.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio de Documento entregue no Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
- 27.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, (art. 41 da Lei 8.666/93).
- 27.04.** Qualquer pessoa ou licitante poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços; de acordo com as seguintes condições:
- 27.04.1.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e pelo Órgão Solicitante, julgar e responder sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;
- 27.04.2.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ e contrato social da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 27.04.3.** Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, a Comissão encaminhará a Autoridade Competente para decisão final;
- 27.04.4.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/93; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse;
- 27.04.5.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 27.04.6. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 27.05. Dos atos da Administração, praticados nesta Tomada de Preços, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;
- 27.06. A manifestação da intenção de recorrer será feita durante a sessão pública; na fase de habilitação ou de abertura de propostas; devendo os interessados, através de seus representantes legais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentarem fundamentadamente suas razões, ficando desde então as partes convocadas para em prazos iguais apresentarem suas contra razões;
- 27.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 27.08. Não serão aceitos recursos e impugnação ao Edital via fax ou e-mail, os mesmo(s) deverão ser protocolizados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;
- 27.09. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 27.10. Os Recursos somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§ da Lei 8.666/93.

28. CASOS OMISSOS

- 28.01. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Tomada de Preços nº -----/2016 e demais legislações aplicáveis à espécie.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.01. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta **Tomada de Preços**, inclusive seus anexos;
- 29.02. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 29.03. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como todos os demais custos que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Processo licitatório, nos termos deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 29.04. Os esclarecimentos para o completo entendimento deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as legislações pertinentes, facultando-se aos concorrentes formular consultas, por escrito, à Comissão até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos envelopes, devendo se protocolados no horário de 8h30min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min;
- 29.05. Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dia corridos, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. No caso do último dia não ser dia útil valerá o dia útil subsequente ao término do prazo.
- 29.06. A juízo da Comissão de Licitação, depois de rubricadas os documentos de habilitação, poderá determinar a suspensão da sessão a fim de proceder à análise apurada desses documentos.
- 29.07. Ocorrendo empate entre duas ou mais Propostas, e obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital, será observado, quando for o caso, o que dispõe no art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2009 ou ainda o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666/93.
- 29.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão, **não serão considerados nem aceitos** como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 29.09. Os termos constantes nesse Edital, cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si.
- 29.10. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação, para assuntos correlatos.
- 29.11. **É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para a execução do Objeto desta Tomada de Preços;**
- 29.12. Encerrado o horário de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 não serão aceitos o protocolo de qualquer outro documento e nem permitido adendos aos já protocolados;
- 29.13. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido **Parecer**.
- 29.14. Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para atender as questões oriundas desse Processo de Licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.
- 29.15. Acompanha o presente Edital de **Tomada de Preços**, os anexos como segue:

ANEXO I	-	Carta Credencial -
ANEXO II	-	Declaração de Responsabilidade Técnica -
ANEXO III	-	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos -
ANEXO IV	-	Declaração de Sujeição ao Edital -
ANEXO V	-	Proposta de preços -
ANEXO VI	-	Declaração de EPP ou ME -
ANEXO	-	Atestado de Capacidade Financeira -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

VII		
ANEXO VIII	-	Termo de Renúncia –
ANEXO IX	-	Declaração de que não Emprega Menor –
ANEXO X	-	Declaração de Visita aos Locais da Obra –
ANEXO XI	-	Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
ANEXO XII	-	Declaração de Autenticidade de Cópias E Assinaturas –
ANEXO XIII	-	Declaração de Cumprimentos a Portaria 3.124 do MTE –
ANEXO XIV	-	Declaração de Execução Conforme Projeto e Memoriais –
ANEXO XV	-	Minuta do Contrato –
	-	Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas, disponíveis no Departamento Municipal de Planejamento; Engenharia; Arquitetura e Urbanismo para retirada pela proponente

Guapirama/PR, ----- de ----- de 2016. -

LEANDRO ORLANDINI FRANCISO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

(Portaria nº 005/2015, nº 024/2015 -Nº 034/2015 e 014/2016)

AMAURI CORREA DE ALMEIDA – MEMBRO

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS – MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

(Modelo)

(FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CONTRATO SOCIAL)

-Em Papel Timbrado da Empresa-

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama (PR), referente à Tomada de Preços nº **005/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
(Reconhecer firma, caso não apresente o anexo XII com firma reconhecida)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registr o	Assinatura

Local e data.

(carimbo, nome, RG nº Nome, RG e CPF/MF e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

CNPJ/MF A empresa _____, inscrita no
sob nº _____, sediada à
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 20 ____.

(Nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO IV

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)

-Em Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente
_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
_____, sediada à _____,

DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº **005/2016** em consideração aos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela licitante quanto à qualificação apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra ou os serviços.

(Local), ____ de _____ de 20__.

(Nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

Modelo

(Dentro do Envelope 02 – Proposta de Preços)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: (caso venhamos a ser vencedor da licitação).

Endereço para envio do contrato:

À Comissão de Licitação

Referencia: Tomada de Preços nº 005/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto da **Tomada de Preços nº ____/____**.

O valor global para a execução do objeto da presente **Tomada de Preços**, proposto pela nossa empresa é de R\$ ____ (____), conforme planilha orçamentária em anexo.

Nos valores apresentados estão sendo considerada a execução do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros custos.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

A Garantia dos Serviços executados será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil; a contar da entrega total da Obra mediante a emissão do devido Termo de Conclusão.

O prazo para execução dos serviços será de ____ (____) dias, de acordo com o estabelecido no item **21**, subitem **21.01**, do Edital **Tomada de Preços nº 005/2016**.

Segue em anexo a Planilha de serviços, juntamente com a declaração constante no item **06**, subitem **06.02.08**, do Edital **Tomada de Preços nº 005/2016**.

(Local), ____ de ____ de 20__.

Atenciosamente,

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

_____, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem **05.01.01, "I"** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

(VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL ou CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ou SRFB, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NOS CASOS DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA OPÇÃO 1 ou 2 ACIMA ESPECIFICADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: (conforme subitem 05.01.04 "c" do edital)

Tipo de índice	Valor em reais	Índice

AC - ativo circulante;
AD - ativo disponível;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - ativo realizável a longo prazo.;
AT - ativo total
PELP - passivo exigível a longo prazo.
PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)
CRC e assinatura)

Local, ____ de ____ de 20__
Contador
(nome, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)

-Em Papel Timbrado da Empresa-

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama PR

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº **005/2016**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Guapirama, em ____ de _____ de 20__.

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Assinatura do representante da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO IX

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)

-Em Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

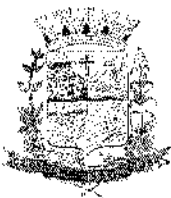
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (____).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Referencia: Edital Tomada de Preços ____/____

Declaramos que o Profissional Sr. _____, inscrito no CREA ou CAU nº _____, profissional representante da **(nome da proponente)**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da referida obra, objeto da **Tomada de Preços** em epígrafe.

Guapirama - PR, ____ de _____ 20__ -

(Nome, nº do CREA/CAU e assinatura do responsável da Contratante).

(Nome, nº do CREA/CAU e assinatura do profissional habilitado da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO XI

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE
NEGOCIAL**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Local, ____ de _____ 20__ -

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

ANEXO XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS
NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Local, ____ de _____, 20__.

(assinatura com firma reconhecida)

(nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

A apresentação desta, desde que com a firma devidamente reconhecida, dispensa a autenticação dos demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO XIII

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

**Declaração de Cumprimento às Normas Regulamentadoras da
Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do
Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do
Ministério do Trabalho e Emprego**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, no Município de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu responsável legal, ou procurador, o (a) senhor (a) _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital da **Tomada de Preços nº 005/2016**, vem perante a Comissão Permanente de Licitação, **declarar** que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela **Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978**, do **Ministério do Trabalho e Empresa**.

Local, _____ de _____ de 20__ -

Assinatura

(Nome, RG e CPF do representante legal da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO XIV

Modelo

(Dentro do Envelope 02 – Proposta de Preços)
-Em Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE EXECUÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, que a Obra será executada em conformidade com os Projetos, Especificações Técnicas, Memoriais e Demais Documentos do Projeto Padrão, disponíveis no Departamento Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Local, ____ de _____ de 20__ -

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO XV

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Tomada de Preços nº _____ -- Processo nº _____

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460 °, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ --SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Tomada de Preços nº **005/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto--

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**. Com prazo de 90 (noventa) dias para execução, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante--

- 2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregada do Serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
 - c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada--

- 3.1. A empresa contratada para executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:
- a) Iniciar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
 - b) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
 - c) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
 - d) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;
 - e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Guapirama;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Contrato. O Município através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- j) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
- k) A Contratada deverá manter na execução dos serviços, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I, da Lei nº 8.666/93;
- n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal;
- p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: Do Responsável Técnico-

- 4.1. O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

- 5.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Guapirama (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, igualmente, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

- 6.1 A **CONTRATADA** deverá, de acordo com o Capítulo V da Segurança e Saúde da Medicina do Trabalho, a que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas; implementados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego; obrigar-se e ainda a cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho que regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho, que são de observâncias obrigatórias e aplicáveis aos empregados por ela contratados; às suas expensas; sob pena das sanções previstas no Edital da Tomada de Preços nº 005/2016; na Lei 8.666/93, e, nas demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

- 7.1. Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

- 8.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 9.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art.73, da Lei 8.666/93;
- a) O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Tomada de Preços nº 005/2016, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pela Divisão de Compras do Município de Guapirama.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

- 10.1. As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Processo de Medição e Faturamento-

- 11.1. O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 11.2. A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para a elaboração do processo de faturamento.
- 11.3. Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;
 - b) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
 - c) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
 - d) Apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Medição (Serviços);
 - f) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS", do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
 - g) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - h) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
 - i) Nota Fiscal Eletrônica/Fatura (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período);
 - j) Quando da liberação da última parcela, será exigida a apresentação da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- 11.4. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 11.5. O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- 11.6. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 11.7. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

- 12.1. Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, após cada processo de Faturamento acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.
- § 1º - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- § 2º - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- § 3º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- a) Da guia da ART pela Contratada;
 - b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- § 4º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada;
 - c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;
- 12.2. No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS**, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município. Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspensos até a comprovação de sua regularidade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

- 13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente do orçamento vigente, conforme segue.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. **Advertência escrita:**
 1. Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - b. **Multas:**
 1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - e) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
 - c. **Suspensão Temporária:**
 1. A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d. **Declaração de Inidoneidade:**
 1. A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 14.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 8.666/93, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 14.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 14.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 14.6. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 14.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 14.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 14.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 14.10. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 14.11. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 14.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.13. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 14.14. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 14.15. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 14.16. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.
- 14.17. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Guapirama - PR, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas ou da Garantia de Manutenção das Propostas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

- 15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- § 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- § 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 dias; ou
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou
 - III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- IV - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- V - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

- 16.1. O Município de Guapirama designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 16.2. A fiscalização terá poderes para:
- a. Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c. Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Secretário/Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas;
 - d. Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultarem a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;
 - f. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g. Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;
- 16.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Dados do Contrato-

- 17.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Das Alterações Contratuais-

- 18.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência-

- 19.1. O presente Contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia da emissão da Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama e devida publicação do extrato do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da nº 8.666/93.
- § 1º - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.
- § 2º - O prazo de execução da Obra será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia da emissão da Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : Da Subcontratação-

- 21.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para a execução do Objeto desta Tomada de Preços; sob pena da aplicação das penalidades legais previstas em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos-

- 22.1. Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Tomada de Preços nº 005/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA : Da Garantia dos Serviços-

- 23.1. A garantia dos serviços prestados será de **05 (cinco) anos**, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Da Publicação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

24.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Jornal Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Do Foro-

25.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

25.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador da Despesa

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG nº _____

RG

nº _____

CPF nº _____

CPF

nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

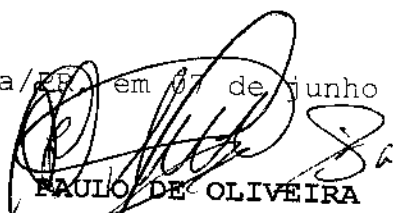
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2016 que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES, VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA"**.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, em 07 de junho de 2016.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME-EPP)
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2016
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA..
DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos),
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 27 DE Junho DE 2016 as 14:00 hrs.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.
O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR 09 Junho de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 052/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
VALOR: R\$ 16.886,85 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO n.º 1236/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 050/2016, que tem AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:
BELLADONA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP pelo valor de R\$ 61.310,00 (sessenta e um mil trezentos e dez reais)
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 09 de Junho de 2016.
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adicional Suplementar (reais), destinado ao re

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000
04.001.00.000.0000.0.000
04.001.04.123.1002.2.140
726 - 4.4.90.52.00.00
04.002.00.000.0000.0.000
04.002.04.122.1002.2.150
727 - 4.4.90.52.00.00
08.000.00.000.0000.0.000
08.002.00.000.0000.0.000
08.002.08.243.2580.6.030
479 - 3.3.90.14.00.00

pelo artigo anterior, na
Excesso de Arrecadação

Receita: 1.1.2.1.25.
Receita: 1.7.2.1.01.

publicação, revogadas

Paraná, em 09 de junho

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francischini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226 / 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotalito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534. 4114

Godoy Moreira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
366332216

Documento emitido em 10/06/2016 10:02:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9716 | 10/06/2016 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brPREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Godoy Moreira torna público que, para o ano de 2016, na Rua Campa Mourão, nº 184 Centro em Godoy Moreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para 002/2016, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (dias)
Município de Godoy Moreira	Construção de quadras de esportes	1.937,00 m²	130

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3463-1122.

Godoy Moreira, 09 de junho de 2016.

Primis de Oliveira - Prefeito Municipal

ENTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
TURA, COM REGISTRO NO CREA
RÁ TODA MÃO E DBRA, PARA
ANCADAS, BANCOS DE JOGADORES
NACIONAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA
GUAPIRAMA
310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez

SENTAÇÃO E ABERTURA DOS
dia DE 2016 as 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA, RUA DÍDIO DE MARÇÓ, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ,
TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

D inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0XX43) 3573-1122.

Guapirama - PR 09 junho de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

50988/2016

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) EDITAL Nº. 004/2016 - PMG
- 2) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
- 3) TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

4) OBJETO: A presente licitação, tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Escola de 06 salas, na quadra 273 da planta geral do município de Guaratuba, em parceria com o Ministério da Educação, através do Termo de Compromisso PAR 32437/2014 de acordo com Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3471-8576

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba - PR, até as 11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 02 de agosto de 2016. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de diáspora e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no cartão emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de agosto de 2016 a partir das 14h (quatorze horas).

9) A VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 28/07/2016, QUANDO SERÁ EMITIDO O LAUDO DE VISITA. DEVERÁ SER EFETUADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPONENTE E SER AGENDADA COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HRS COM O PROFISSIONAL FISCAL DA OBRA ENG. ANTONIO LIMA PELO TELEFONE 4134728578.

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 08 de junho de 2016.

Dirceu do Nascimento

Presidente da Comissão Especial De Licitação Pública

50619/2016

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais do artesanato, os quais serão utilizados nas aulas de pintura em telas e bordados de chapeis, grupo de atividades do CAPS desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando a execução de serviços de transporte e distribuição de calçaria em propriedades rurais deste município em Apoiá no mato e fertilidade do solo - ano 2013 toda técnica.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 104/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de placas de identificação e inauguração, as quais serão empregadas na inauguração de obras, identificação de obras e demais trabalhos realizados por este Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de junho de 2016.

NOTA: todos os pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal da Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 09 de junho de 2016.

André Marais Peragalli/Pregueiro/Comissão Permanente de Licitações

51228/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO n.º 005/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - 1.00 n.º

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - PMGM

O Município de Godoy Moreira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2016, na Rua Campo Mourão, nº 184 Centro em Godoy Moreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para 002/2016, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Município de Godoy Moreira	Construção de quadras de esportes	1.937,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor de Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3463-1122.

Godoy Moreira, 09 de junho de 2016.

Prímio de Oliveira - Prefeito Municipal

8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, CDM REGISTRADO NO CREA DO CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 27 DE Junho DE 2016 às 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone: (0XX43) 3573-1122.

Guapirama - PR 09 Junho de 2016
LEANDRO DRLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

50988/2016

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) EDITAL Nº. 004/2016 - PMG
- 2) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
- 3) TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

4) **OBJETO:** A presente licitação, tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Escola de 06 salas, na quadra 273 da planta geral do município de Guaratuba, em parceria com o Ministério da Educação, através do Termo de Compromisso PAR 32437/2014 de acordo com Anexo 1 - Termo de Referência do presente edital.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576

7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba - PR, até as 11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 02 de agosto de 2016. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerada a hora consagrada no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de agosto de 2016 a partir das 14h (quatorze horas).

9) **A VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 28/07/2016, QUANDO SERÁ EMITIDO O LAUDO**

ELABORADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO GENDADA COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS ANTES DA OBRA ENG. ANTONIO LIMA

DECLARAÇÃO DE TEMPO: Para todas as referências, usado o horário de Brasília (DF).

em 08 de junho de 2016.

Assinatura do Nascimento

Sessão Especial De Licitação Pública

50619/2016

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, os quais serão utilizados nas aulas de pintura em telas e bordados de chibéis, grupo de atividades no CAPS desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando a execução de serviços de transporte e distribuição de calcário em propriedades rurais deste município em Apoio ao manejo e fertilidade do solo - ano 2013 nota técnica.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de junho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 104/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de placas de identificação e inauguração, as quais serão empregadas na inauguração de obras, identificação de obras e demais trabalhos realizados por este Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de junho de 2016.

NOTA: todos os pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal da Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 09 de junho de 2016.

Anildo Morais Pereira/Pregoeiro /Comissão

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
366302216

Documento emitido em 10/06/2016 10:02:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9716 | 10/06/2016 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador na site do DiO: www.diariooficial.pr.gov.br

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO n° 1235/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação
PELO CEZ OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guaiçara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista o parecer, julgamento e aprovação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão
Presencial nº 049/2015, que tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA
COMO MATERIAL DE ACABAMENTO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PELA PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 049/2016 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA COMO MATERIAL DE ACABAMENTO, HIDRAULICO E ELETRICO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 1º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA-ME pelo valor de R\$ 700.374,00 (setecentos mil trezentos e setenta e quatro reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica aprovada a proposta para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 5.666/93, sob pena de cessar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 41.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guzarania (PR), 09 de Junho de 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL
SRP Nº 0572015

PROCESSO 077/2015
D: MENDR PRECD POR

TIPO: MENDR PREÇO POR LOTE
O Município de Guaramirim, Estado do Paraná, licita público que terá realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, que tem por objeto a seleção e proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO E SERVIÇOS DE DIFUSÃO E PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, AGRUPO PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), de acordo com especificações e condições constante do edital de Licitação Pregão Presencial 057/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 23 de Junho ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guaporina, sítio à Rua Dois de Março, nº 01

Apostila técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, sendo indicado no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guepaplata.com.br.
 Para obter informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (31) 3573-4122.
 Guepaplata - PR, 09 de junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Exercise: 2016

Decreto nº 1847/2016 de 09/06/2016

Enenda: Acre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1628/2015 de 25/12/2015,

Değerler:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Doenças Zoonóticas.

<u>Apliquação</u>			
04.000.09.000.006.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.000.09.000.006.0.000	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
04.000.09.000.006.0.000	MANTIMENTO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
04.000.09.000.006.0.000	0551 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
04.000.09.000.006.0.000	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.000.09.000.006.0.000	MANTIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.000.09.000.006.0.000	0551 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
04.000.09.000.006.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.000.09.000.006.0.000	CONSULHO TUTELAR		
04.000.09.000.006.0.000	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADULTOS CENTO		
04.000.09.000.006.0.000	0.809 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
	Total Suplementação:	10.000,00	

Artigo 2º - Fomta Recurso para atendimento de crédito aberto para aqres anteriores, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excessos de Antecipaçao;

Reserva 1.2.1.45.00.00.00	Frente 1996	
decreto 17.2.1.01.02.00.00	Frente 1996	9.900,00
		2.000,00
	Total da Rubrica:	11.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de CAMBÁRÁ, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

JOÃO MATIAS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Epiterra Vale Comunicações - Etrel - MT
LW3 21.018 - 704003-50
Matriz: Av. São Paulo da Séc. 4, 100
Centro, São Antônio da Pádua - RJ
CEP 86.433-000

Fax/Cell
631-970-2226 / 998-1537
Cristina@jaguar.com

Impressão e Fecundação:
Ex: 1000, 1000, 1000, 1000, 1000
Força: 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

Ocupação

Agricultor | Artesão | Atacadista | Bancário | Carpinteiro | Cozinheiro | Contador | Costureira | Engenheira | Escriturária | Empregada doméstica | Estilista | Faleiro | Farmacêutico | Fotógrafo | Geógrafo | Gerente | Gráfico | Instrumentalizador | Jornalista | Juiz | Leitor | Mecânico | Montador | Operário | Pedreiro | Policial | Professor | Psicólogo | Recepcionista | Secretária | Soldado | Tecedor de tapetes | Tradutor | Vendedor ambulante | Vigia | Zelador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.932.059/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2015
NOME EMPRESARIAL VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASARAO CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO TERREOCASA	
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LC_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9686-8706 / (43) 9148-5464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **18:51:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41803078528		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VESLEY CESAR DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino			
FILHO DE		Mãe	
PAULO SERGIO DA SILVA		MARINA MARTINS	
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
25/08/1985	131120150	SESP	PR
CPF (número)			
09402447997			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PARANA			200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial)
CASA	CENTRO	86465-000	006122 - Guapirama
MUNICIPIO	UF		
Guapirama	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL			
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME			
LOGRADOURA (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PARANA			200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial)
TERREO CASA	CENTRO	86465-000	006122 - Guapirama
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Guapirama	PR	BRASIL	LC_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	OBRAS DE ALVENARIA - SERVIÇOS DE PINTURA - ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO EM GESSO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
4399103			
Atividade Secundária			
4330404, 4330499, 4330403, 4744005			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
25/02/2015	21932059000198		
USO DA JUNTA COMERCIAL			
CERTIFICADO DE REGISTRO ☒ SIM ☐ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000036502	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:06 SOB Nº 20160662400.
PROTOCÓLO: 160662400 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160662400. NIRE: 41803079528.
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO I

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

- Guapirama PR 20 de junho de 2016

VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME
CNPJ: 21.932.059/0001-98
RUA PARANA, 200, CENTRO, GUAPIRAMA PR

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.942.038-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 768.122.789-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama (PR), referente à Tomada de Preços nº **005/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinatura

VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF: 094.024.479-97

(PAULO SÉRGIO DA SILVA)



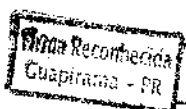
PROCURAÇÃO

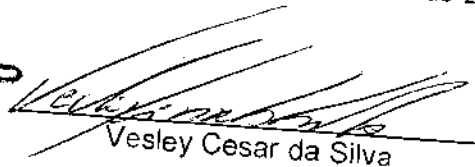
OUTORGANTE: VESLEY CESAR DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 200, térreo, centro, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº. 13.112.015-0/SESP PR e Inscrição no CPF/MF Nº. 094.024.479-97.

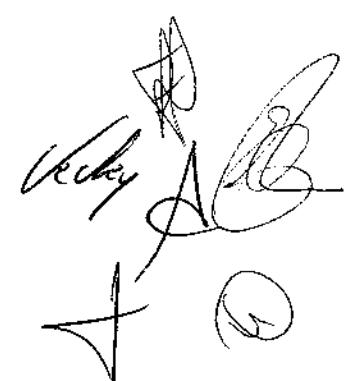
OUTORGADO: PAULO SERGIO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, á Rua Paraná, 200, terreo, centro, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº. 5.942.038-0/SESP PR e Inscrição no CPF/MF Nº. 768.122.789-04.

PODERES: Os mais amplos gerais, ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da Outorgante, representando-a ativa passivamente, em juízo ou fora dele, podendo representar a outorgante junto as repartições publicas em geral, Estaduais, Federais, **Municipais** e Autarquias, IAPAS, INSS, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, Agencias da Receita Estadual, Federal e Municipal, Delegacias em geral, Secretarias, Prefeituras, Órgãos do Imposto de Renda, Ministério, Companhias de Seguro, Cartórios em geral, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, requerendo, promovendo, alegando, autorizando, produzindo provas, dando baixa na firma, abertura de matriz e filiais, assinando contratos e distratos que se fizerem necessários, acompanhando processos, interpondo recursos, juntando e retirando papeis e documentos, pagando, fazer declarações de bens, assinando as mesmas, e assinando tudo quanto preciso for, para a defesa dos direitos e interesses da mesma; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da Clausula Ad. Judicia para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da Outorgante nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que nêcessite de sua presença, outorga e assinatura; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer somente os poderes referente a empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, situada na Rua Paraná, 200, térreo, centro, Guapirama PR, CNPJ: 21.932.059/0001-98, podendo ainda formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa em licitações e as demais que forem necessárias abertura ou alterações em nome da Outorgante.

Guapirama - PR, 15 de fevereiro de 2016.




Vesley Cesar da Silva



EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE:

EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de SÃO PAULO, neste ato representado pelo sócio/proprietário, Sr. **APARECIDO PEDRO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 16.185.163-0 e do CPF nº 072.066.918-97.

Águas de Santa Bárbara, 24 de junho de 2016.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23 a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama (PR), referente à Tomada de Preços nº **005/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Reconheço

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME
APARECIDO PEDRO DA ROCHA

Proprietário

RG 16.185.163-0

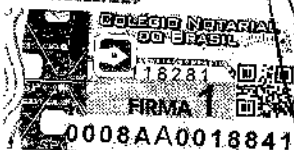
CPF 072.066.918-97.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS | ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA | COMARCA DE CRUZEIRO CESAR
R. Marques do Vale, Nº 26-T - Centro - Águas de Santa Bárbara - SP - CEP: 18.770-000 - Fone: (14) 3761-1222

RECONHEÇO POR SEU ASSINADO E VALOR ECONÔMICO
de: (1) APARECIDO PEDRO DA ROCHA em 24/06/2016

Em Testemunho da verdade.
Alessandra de Oliveira Bassetto - Escrevente Substituta
Total 5,42 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*

Selo(s): SV1-018841



Rua: ADEMAR DE BARROS, 379 - VILA CANTIZANI - CEP 18.770-000 - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA / SP

TABELÃO DE NOTAS
TÍTULOS E LETRAS DA COBRANÇA DE PAGOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°
LIMITADA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme ao original e mim apresentado
do que dou fé

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS
AV. DR. DOMINGOS
CENTRO
FONE: (11) 3333-3333
válido, sem valor resgate

EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME.

Flavio de Almeida Melo Junior
Escravante

1. **APARECIDO PEDRO DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Rio Uruguai, nº 410 - de Santa Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascido em 1968, filho de Amaro Pedro da Rocha e Rosa Maria Goio-ere, estado do Paraná, portador do CPF N° 16.185.163-0/SSP-SP e Carteira de Identidade N° 16.185.163-0/SSP-SP e,
2. **JESSICA RICCI DA ROCHA**, brasileira, Solteira, domiciliada na Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos Lagos - Santa Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascida aos 17 de março de 1968, filha de Aparecido Pedro da Rocha e Sirlei Ricci da Rocha Cesar, Estado de São Paulo, portadora do CPF N° 423.758.988-93 e da Carteira de Identidade N° 48.844.057-9/SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa **EMPREITEIRA ROCHA LTDA**, **ADEMAR DE BARROS**, N° 379 - VILA CANTIZANI - AGUAS DE S. CARLOS - SP - CEP: 18.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.226.296.287 em 01/02/2012, e última alteração em 13/03/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, resolvem, assim, conforme segue:

PRIMEIRA - Neste ato retira-se da Sociedade a Sócia **JESSICA RICCI DA ROCHA**, brasileira, Solteira, domiciliada na Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos Lagos - Aguas de Santa Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascida aos 21 de Março de 1996, filha de Aparecido Pedro da Rocha e Sirlei Ricci da Rocha, natural de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, portadora do CPF N° 423.758.988-93 e da Carteira de Identidade N° 40.971.878-6/SSP-SP, 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Novecentos e Novecentos e noventa e nove reais) e,

Parágrafo Primeiro - A Sócia demitida declara haver recebido todos os haveres perante a sociedade e a sócia admitida, nada mais tendo a receber.

Parágrafo Segundo - Em virtude das alterações nas cláusulas, o capital social da empresa que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil e Novecentos e noventa e nove reais).

cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente substanciais, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios.

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
VANESSA RICCI DA ROCHA

297.000	R\$
3.000	R\$
300.000	R\$ 300.000

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia/reprográfico
Conforme ao original e não apresentando
do que dou fé

24 JUN 2016

SELOS PA
AV DR DOA
CENTRO
FONE (11)
válido até 31/12/2016
válido até 31/12/2016

A vista da modificação ora ajustada, Consolidar-se o contrato social com a seguinte redação.

Fls. 10 da Almeida Melo Junior
Escritor

Da Nova Redação

01 - APARECIDO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, de
residente e domiciliado na Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos
Santa Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascido aos 08 de
filho de Amaro Pedro da Rocha e Rosa Maria de Jesus,
estado do Paraná, portador do CPF Nº 072.066.911-1,
Identidade Nº 16.185.163-0/SSP-SP e,

02 - VANESSA RICCI DA ROCHA, brasileira, Solteira, em
domiciliado Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos Lagos - Aguas de
SP - CEP: 18.770-000, nascida aos 21 de Março de 1990,
Pedro da Rocha e Sirlei Ricci da Rocha, natural de Cergo
São Paulo, portador do CPF Nº 423.758.988-93 e da Carteira
40.971.878-6/SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **EMPREITEIRAS**
tem sede na **RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 379 - VILA CANTIZA**
BARBARA-SP - CEP: 18.770-000.

SEGUNDA: Seu objeto social é:

- ✓ Serviços de construção e reforma de imóveis e obras
geral, inclusive sob a forma de subempreitada,
paisagismo e terraplanagem, serviços rurais gerais,
construção em geral, serviços de transportes de cargas
intermunicipal e interestadual.

Flavio de Almeida Melo Junior
Escrivente

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentica e presente cópia reprográfica
Conforme ao original e mim apresentado
do que dou fé.



24 JUN. 2016

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos e mil e 000 reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

APARECIDO PEDRO DA ROCHA subscreve a quantia de 297.000 (Duzentos e noventa e sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, e deposita o valor de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentas e noventa e sete Mil Reais), e;

VANESSA RICCI DA ROCHA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data da assinatura deste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil) reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
VANESSA RICCI DA ROCHA

297.000	R\$ 297.000,00
3.000	R\$ 3.000,00
300.000	R\$ 300.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, não respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de acordo com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002, Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para contemplar as restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como a alteração do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, do direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu conselho de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2016, sendo que a duração será por tempo indeterminado.

**TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMPANHIA DE MINAS-GOIS**

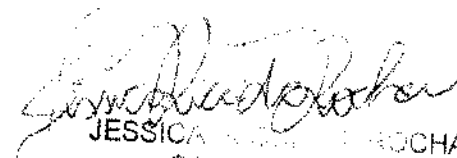
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme ao original a mim apresentado

COLEGIO MILITAR DO BRASIL
DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
07 598 40000000
PONE 141 2551 1044 - PIRAJU-SP
valido somente com selo de autoridade
recebido por autenticação R\$

presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

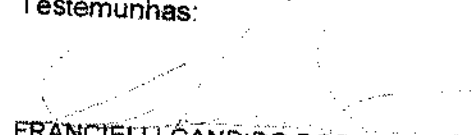
Aguas de Santa Barbara, 22 de Fevereiro de 2016.

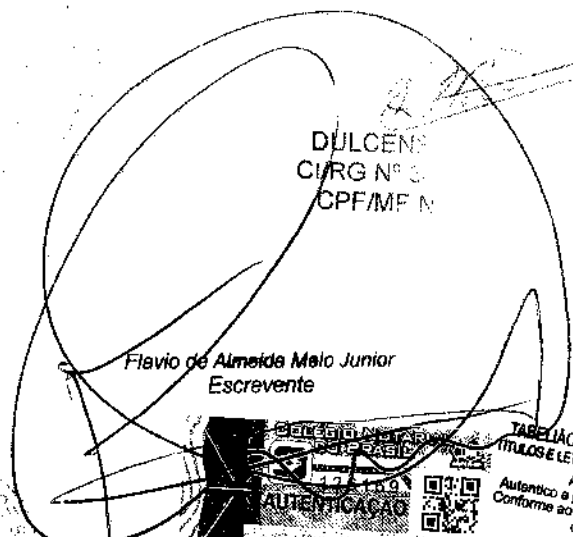

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
Sócio Remanescente


JESSICA DA ROCHA
Sócio Remanescente


VANESSA RICCI DA ROCHA
Sócia Admitida

Testemunhas:


FRANCIELLI CANDIDO DOS SANTOS
CI/RG Nº 47.985.605-9SSP/SP
CPF/MF Nº 376.994.298-18


DULCENI
CI/RG Nº 3
CPF/MF Nº

Flavio de Almeida Melo Junior
Escrevente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
223 O NÚMERO
55.688/16-0



FLAVIA H. BRITTO DE LIMA
SECRETARIA GERAL

24 JUN 2016



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme ao original a mim apresentado
do qual dou fé

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 13800-000
FONE: (14) 3361 1014 - PIRAJUÍ-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO I

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

AVARÉ, 27 DE JUNHO DE 2016

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

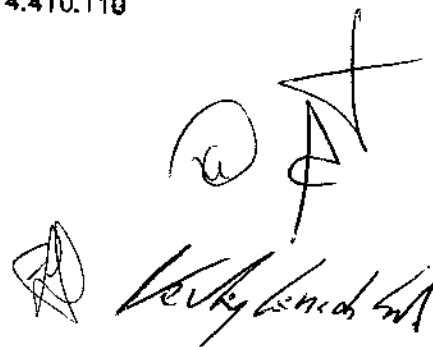
Através da presente, autorizamos o Sr. (a) EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.791.561-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 145.618.658-29, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama (PR), referente à Tomada de Preços nº **005/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente

A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110



Alteração de Contrato Social da Firma
A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME.
CNPJ. nº- 00.661.825/0001-57.

Confere com original

Data: 27/10/11

1- Adão José Rodrigues, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG. nº- 4.535.537-XSSP/SP e CPF. nº- 068.633.458-20, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188 em Avaré/SP bairro Centro cep 18701-090, e;

2- Everson Luiz Rodrigues, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF. nº- 145.618.658-29 e RG. nº- 16.791.561-7SSP/SP residente e domiciliado na Avenida Três Marias nº- 302 em Avaré/SP, bairro Três Marias cep 18708-040, únicos sócios da sociedade A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME, constituída por instrumenta particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a NIRE nº 35213135051 em sessão de 21/06/1995 e última alteração contratual nº- 274.433/13-8 em 16/08/2013, com sede na cidade de Avaré/SP, na Rua Ceará nº 1.188 cep 18701-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.661.825/0001-57, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª (terceira) alteração da Contrata Social, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

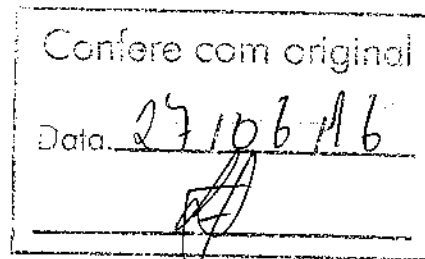
Clausula Primeira

O objeto social Comércio Varejista de Material Elétrico e Hidráulico, Comércio Varejista de Extintores de Incêndio e Comércio Varejista de Livras, passará a ser Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer tipo, Reforma e Manutenção, Comércio Varejista de Material Elétrico e Hidráulico, Comércio Varejista de Extintores de Incêndio, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Serviços de Computação Gráfica para Criação e Confecção de Maquetes, Plantas Humanizadas, Desenho Técnico Especializado para Engenharia e Arquitetura, Elaboração de Projetos, Prestação de Serviços Elétricos, Prestação de Serviços de

JUCESP-E.R. BAURU

Hidráulica, Serviços de Pintura em Geral, Aluguel de Andaimos e Comércio
Atacadista de Materiais de Construção.

Clausula Segunda



O capital social é elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente pelos sócios, neste ata.

Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividida em 60.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

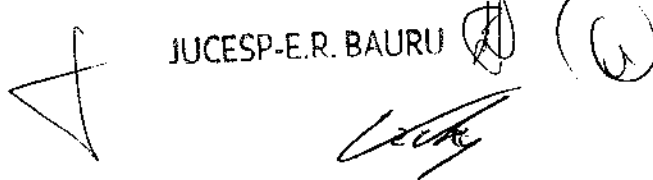
Adão José Rodrigues.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
Everson Luiz Rodrigues.....	50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00
Total.....	60.000 quotas.....	R\$ 60.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios com poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo os sócios assinares na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUCESP-E.R. BAURU



contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência,
contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Continuam em pleno vigor, as cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações
da empresa não modificados ou alterados pelo presente instrumento de alteração
contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03
(três) vias, na presença de duas testemunhas.

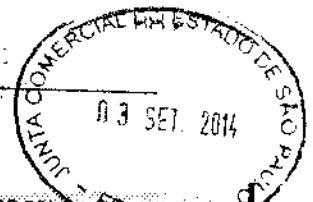
Confere com original

Data: 27/06/16

Avaré, 05 de Agosto de 2014.

Adão José Rodrigues

Everson Luiz Rodrigues



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO PLÁVIA REGISTRO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

312.966/14-3



JUCESP

Testemunhas:

João Cardoso Netto

RG. nº- 14.695.915-2SSP/SP

Fabiano Augusto Cichon Cardoso

Fabiano Augusto Cichon Cardoso

RG. nº- 20.987.767SSP/SP

JUCESP-E.R. BAURU



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

Confere com original

Data

27/06/16

DECLARAÇÃO

Eu, Everson Luiz Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 16.791.561-7SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 145.618.658-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Ceará, 1188, Centro, São Paulo, Avaré, CEP 18701-090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Everson Luiz Rodrigues

RG: 16.791.561-7SSP/SP

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME

JUCESP-E.R. RAURI

Confere com original
Data 29/06/16

- (10) - De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos materiais é de R\$ 1.000,00.
- (11) - De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos morais é de R\$ 5.000,00.

QUARTA

De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos materiais é de R\$ 1.000,00.

De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos morais é de R\$ 5.000,00.

QUINTA

De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos materiais é de R\$ 1.000,00.

SEXTA

De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos materiais é de R\$ 1.000,00.

SETIMA

De acordo com o laudo pericial, o valor da indenização por danos materiais é de R\$ 1.000,00.

[Handwritten signatures and marks]

Confere com original
Data 29/06/16



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo qualificados e assinados :

ADÃO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.4.535.537-X SSP/SP e CPF. 068.633.458-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP, **EVERSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 16.791.561-7-SSP/SP e CPF.145.618.658-29, residente à Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP, **EDWERLY JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 25.987.616-1-SSP/SP e CPF. 173.959.938-10, residente à Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP, emancipado por escritura outorgada pelo seu pai, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira com sede à Rua Ceará, 1188 nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo sob a denominação de **RODRIGUES, RODRIGUES & RODRIGUES LTDA. ME**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o No. 35213135051, em sessão de 21/06/95, inscrita no CGC. 00.661.825/0001-57, resolvem de pleno e comum acordo alterar suas disposições contratuais, o que o fazem mediante a cláusula que se segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

A firma **RODRIGUES, RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.- ME**, passara a ter sua denominação social alterada para **A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.- ME**.

- CLÁUSULA TERCEIRA -

Retira - se da sociedade o sócio **EVERSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 16.791.561-7-SSP/SP e CPF. 145.618.658-29, residente Rua Ceará, 1188, em Avaré/SP, transferindo e cedendo as quotas de sua participação que é de 250 (duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio **ADÃO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 4.535.537-X-SSP-SP e CPF. 068.633.458-20, residente na Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP.

O capital social, que era de R\$ 1.000.00 (hum mil reais), registrado sob o No.35213135051 em sessão de 21/06/95, passa a ser de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

ADÃO JOSÉ RODRIGUES
EDWERLY JOSÉ RODRIGUES
TOTAL

75% 7.500 quotas = R\$7.500.00
25% 2.500 quotas = R\$2.500.00
100% 10.000 quotas = R\$10.000.00

1-Os sócios vem integralizando suas quotas de capital em moeda corrente do país, neste ato, no total.

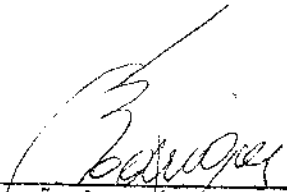
2-Os sócios, nos termos do Art.2. "in fine" do decreto No. 3708 de Janeiro de 1919, tem sua responsabilidade limitada a importância total do capital social.

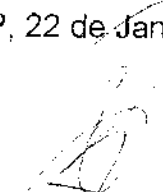
1-Ficam mantidas e continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificadas por este instrumento.

2 - Os sócios DECLARAM, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer Atividade Mercantis.

3 - Assim justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros, a cumprir fielmente este contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor, para os fins e efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeados.

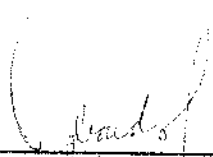
Avaré/SP, 22 de Janeiro de 1999.


ADÃO JOSÉ RODRIGUES
RG. 4.535.537-X-SSP/SP

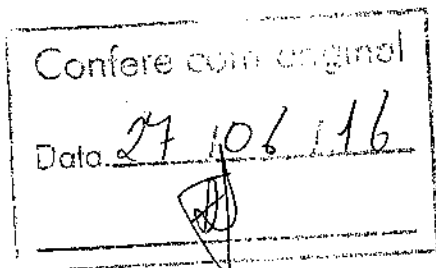

EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG. 16.791.561-7-SSP/SP


EDWERLY JOSÉ RODRIGUES
RG. 25.987.616-1-SSP/SP

TESTEMUNHAS:


JOÃO JOSÉ CARDOSO
RG. 6.196.013-SSP/SP


JOSÉ CARLOS MARTINS
RG. 10.917.250-SSP/SP








Confere com original

Data 27/06/16

Alteração de Contrato Social da Firma

A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME

C.N.P.J. nº - 00.661.825/0001-57.

1º- Adão José Rodrigues, Brasileiro, casado com comunhão de parcial de bens. Empresário, portador do RG. nº- 4.535.537-XSSP/SP e CPF. nº- 068.633.458-20, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090,

2º- Edwerly José Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº- 173.959.938-10 e RG. nº- 25.987.616-1SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090, únicos sócios da firma *A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME*, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº- 35213135051 em sessão de 21 de Junho de 1.995 e alteração nº- 22.761/99-8 em sessão de 19/02/1.999, com sede na cidade de Avaré/SP na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro 18701-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº- 00.661.825/0001-57, tem entre si, justo e contratado esta 2ª (segunda) alteração do Contrato Social, mediante as seguintes condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

1ª- Retira-se da sociedade o sócio Edwerly José Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº- 173.959.938-10 e RG. nº- 25.987.616-1SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090, cede e transfere suas quotas que são de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), pago em moeda corrente do País para Everson Luiz Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF. nº- 145.618.658-29 e RG. nº- 16.791.561-7SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090.

UUCESP-E.R. BAURU

Confere com original

Data 27.10.1986

O capital social da firma ficará assim distribuído:

Adão José Rodrigues.....	7.500 quotas.....	R\$ 7.500,00
Everson Luiz Rodrigues.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
Total.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os administradores e a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida por Adão José Rodrigues e Everson Luiz Rodrigues, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objeto social, ficando entretanto vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como, avais, fianças e endossos de favor.

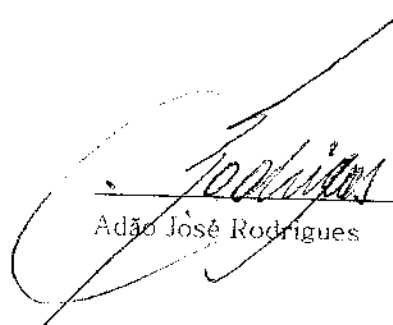
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

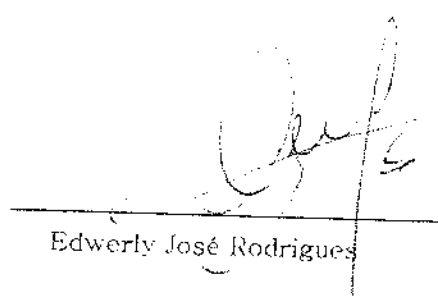
Ficam mantidas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

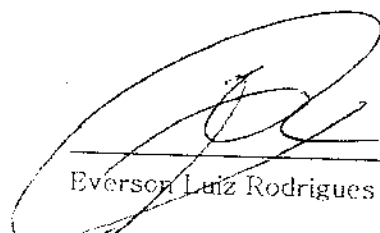
JUCESP-E.R. BAURU

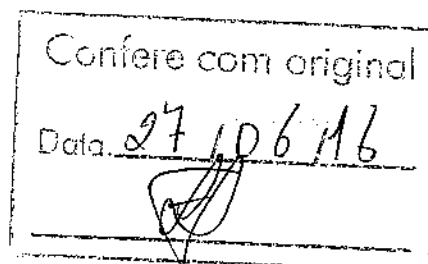
E por estarem assim todos de pleno acordo, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Avaré, 11 de Junho de 2013.

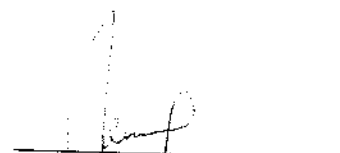

Adão José Rodrigues

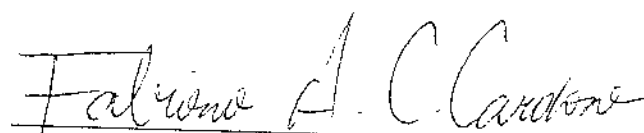

Edwerly José Rodrigues

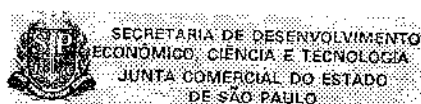

Everson Luiz Rodrigues



Testemunhas:


João Cardoso Netto
RG. nº- 14.695.915-2SSP/SP


Fabiano Augusto Cichon Cardoso
RG. nº- 20.987.767SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 274.433/13-8
GISELA SIMIEMA CESCHIA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP





JUCESP - E.R. BAURURI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EVERSON LUIZ RODRIGUES

145.618.658-24 24/07/1975

ADAC JOSE RODRIGUES
 ROSA ELOINA GARCIA RODRIGUES

12/12/1982

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1190795424

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1190795424

AVARE, SP 29/12/2015

144-1404242
 01-000184784

SAO DETRAN - SP (SAO PAULO)

F
 A
 A
 A

N. I. R. E.
SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
217729/95-2



GENÉALOGIA SOCIAL

emancipado por escritura outorgada pelo seu pai,

CR. NEIRA

GUES,

de RODRIGUES

SEGUNDA

TERCEIRA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

WADA

0.000000

INDEX

622

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'A' and 'B', a signature 'A', a signature 'B', and a signature 'C' with a subscript '3'.

11/10/81

Ex. 01 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 02 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 03 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 04 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 05 - 01/01/81 - 01/01/81

11/10/81

Ex. 01 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 02 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 03 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 04 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 05 - 01/01/81 - 01/01/81

11/10/81

Ex. 01 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 02 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 03 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 04 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 05 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 06 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 07 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 08 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 09 - 01/01/81 - 01/01/81
Ex. 10 - 01/01/81 - 01/01/81

JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL
OABSP n.º 41005
CIC. 494.833.668-87
R. Sena Madureira, 221
Fone: (011) 574-8322
São Paulo - SP.

ADVO JOSE RODRIGUEZ

EMERSON FLEIT RODRIGUEZ

EMERSON FLEIT RODRIGUEZ

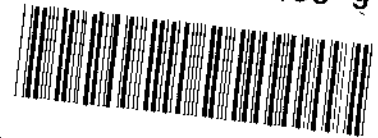
ADVO JOSE RODRIGUEZ

JOSE CARLOS RODRIGUEZ

11/10/81

11/10/81

4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo qualificados e assinados :

ADÃO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.4.535.537-X SSP/SP e CPF. 068.633.458-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP,
EVERSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 16.791.561-7-SSP/SP e CPF.145.618.658-29, residente à Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP,
EDWERLY JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 25.987.616-1-SSP/SP e CPF. 173.959.938-10, residente à Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP, emancipado por escritura outorgada pelo seu pai,
únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira com sede à Rua Ceará, 1188 nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo sob a denominação de **RODRIGUES, RODRIGUES & RODRIGUES LTDA. ME**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o No. 35213135051 em sessão de 21/06/95, inscrita no CGC. 00.661.825/0001-57, resolvem de pleno e comum acordo alterar suas disposições contratuais, o que o fazem mediante a cláusula que se segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA -

A firma **RODRIGUES, RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.- ME**, passara a ter sua denominação social alterada para **A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.-ME**.

- CLÁUSULA TERCEIRA -

Retira-se da sociedade o sócio **EVERSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 16.791.561-7-SSP/SP e CPF. 145.618.658-29, residente Rua Ceará, 1188, em Avaré/SP, transferindo e cedendo as quotas de sua participação que é de 250 (duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio **ADÃO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 4.535.537-X-SSP-SP e CPF. 068.633.458-20, residente na Rua Ceará, 1188 em Avaré/SP.

O capital social, que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), registrado sob o No.35213135051 em sessão de 21/06/95, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

ADÃO JOSÉ RODRIGUES
EDWERLY JOSÉ RODRIGUES
TOTAL

75% 7.500 quotas = R\$7.500,00
25% 2.500 quotas = R\$2.500,00
100% 10.000 quotas = R\$10.000,00

1-Os sócios vem integralizando suas quotas de capital em moeda corrente do país, neste ato, no total.

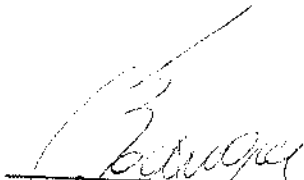
2-Os sócios, nos termos do Art.2. "in fine" do decreto No. 3708 de Janeiro de 1919, tem sua responsabilidade limitada a importância total do capital social.

1-Ficam mantidas e continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificadas por este instrumento.

2 - Os sócios DECLARAM, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer Atividade Mercantil.

3 - Assim justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros, a cumprir fielmente este contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor, para os fins e efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeados.

Avaré/SP, 22 de Janeiro de 1999

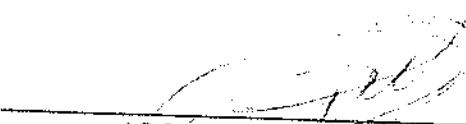

ADÃO JOSÉ RODRIGUES
RG. 4.535.537-X-SSP/SP


EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG. 16.791.561-7-SSP/SP


EDWERLY JOSÉ RODRIGUES
RG. 25.987.616-1-SSP/SP

TESTEMUNHAS:


JOÃO JOSÉ CARDOSO
RG. 6.196.013-SSP/SP


JOSÉ CARLOS MARTINS
RG. 10.917.250-SSP/SP



CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

22.761/99-8

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

PARA SYETIA STEAD
SECRETARIA GERAL

JUESP



Alteração de Contrato Social da Firma
A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME
C.N.P.J. nº 00.661.325/0001-57.

1º- Adão José Rodrigues, Brasileiro, casado com comunhão de parcial de bens, Empresário, portador do RG. nº- 4.535.537-XSSP/SP e CPF. nº- 068.633.458-20, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090,

2º- Edwerly José Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº- 173.959.938-10 e RG. nº- 25.987.616-1SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090, únicos sócios da firma *A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME*, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº- 35213135051 em sessão de 21 de Junho de 1.995 e alteração nº- 22.761/99-8 em sessão de 19/02/1.999, com sede na cidade de Avaré/SP na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro 18701-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº- 00.661.825/0001-57, tem entre si, justo e contratado esta 2ª (segunda) alteração do Contrato Social, mediante as seguintes condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª- Retira-se da sociedade o sócio Edwerly José Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº- 173.959.938-10 e RG. nº- 25.987.616-1SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090, cede e transfere suas quotas que são de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), pago em moeda corrente do País para Everson Luiz Rodrigues, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF. nº- 145.618.658-29 e RG. nº- 16.791.561-7SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188, bairro Centro em Avaré/SP, cep 18701-090,

O capital social da firma ficará assim distribuído:

Adão José Rodrigues.....	7.500 quotas.....	R\$ 7.500,00
Everson Luiz Rodrigues.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
Total.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os administradores e a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida por Adão José Rodrigues e Everson Luiz Rodrigues, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objeto social, ficando entretanto vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como, avais, fianças e endossos de favor.

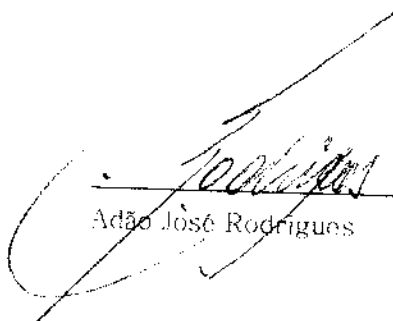
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

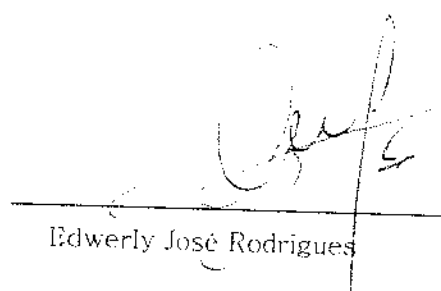
Ficam mantidas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

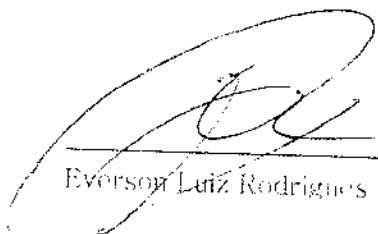
JUCESP-E.R. BAURU

E por estarem assim todos de pleno acordo, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

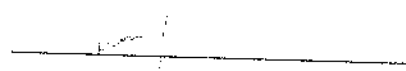
Avaré, 11 de Junho de 2013.

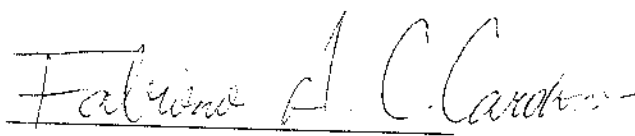

Adão José Rodrigues


Edwerly José Rodrigues


Everson Luiz Rodrigues

Testemunhas:


João Cardoso Netto
RG. nº- 14.695.915-2SSP/SP


Fabiano Augusto Cichon Cardoso
RG. nº- 20.987.767SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 274.433/13-8
SECRETARIA GERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP-E.R. BAURI

Alteração de Contrato Social da Firma
A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME.
CNPJ. nº- 00.661.825/0001-57.

- 1- Adão José Rodrigues, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG. nº- 4.535.537-XSSP/SP e CPF. nº- 068.633.458-20, residente e domiciliado na Rua Ceará nº- 1.188 em Avaré/SP bairro Centro cep 18701-090, e;
- 2- Everson Luiz Rodrigues, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF. nº- 145.618.658-29 e RG. nº- 16.791.561-7SSP/SP residente e domiciliado na Avenida Três Marias nº- 302 em Avaré/SP, bairro Três Marias cep 18708-040, únicos sócios da sociedade A. J. Rodrigues & Rodrigues Ltda ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35213135051 em sessão de 21/06/1.995 e última alteração contratual nº- 274.433/13-8 em 16/08/2.013, com sede na cidade de Avaré/SP, na Rua Ceará nº 1.188 cep 18701-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.661.825/0001-57, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª (terceira) alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecida nas clausulas seguintes:

Clausula Primeira

O objeto social Comércio Varejista de Material Elétrico e Hidráulico, Comércio Varejista de Extintores de Incêndio e Comércio Varejista de Livros, passará a ser Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer tipo, Reforma e Manutenção, Comércio Varejista de Material Elétrico e Hidráulico, Comércio Varejista de Extintores de Incêndio, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Serviços de Computação Gráfica para Criação e Confecção de Maquetes, Plantas Humanizadas, Desenho Técnica Especializado para Engenharia e Arquitetura, Elaboração de Projetos, Prestação de Serviços Elétricos, Prestação de Serviços de

JUCESP-E.R. BAURU

Hidráulica, Serviços de Pintura em Geral, Aluguel de Andaimos e Comércio
Atacadista de Materiais de Construção

Clausula Segunda

O capital social é elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Adão José Rodrigues.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
Everson Luiz Rodrigues.....	50.000 quotas.....	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total.....	60.000 quotas.....	R\$ 60.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A administração da sociedade caberá a todos os sócios com poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo os sócios assinarem na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime folimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

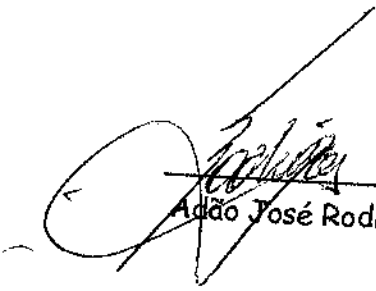
JUCESP-E.R. BAURU

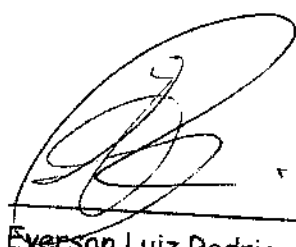
contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

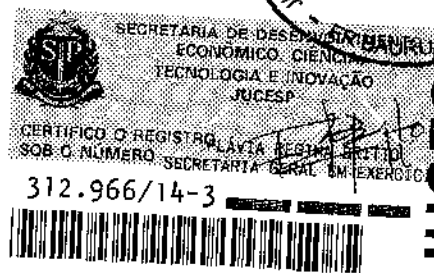
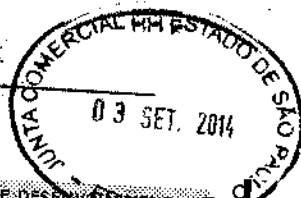
Continuam em pleno vigor, as cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações da empresa não modificados ou alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

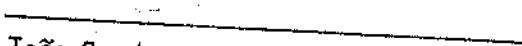
Avaré, 05 de Agosto de 2014.

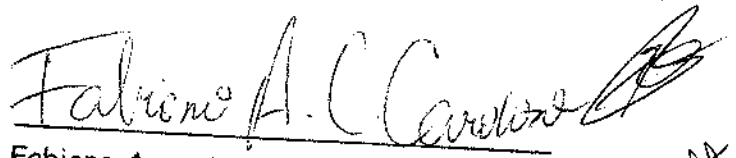

Adão José Rodrigues


Everson Luiz Rodrigues



Testemunhas:


João Cardoso Netto
RG. nº- 14.695.915-2SSP/SP


Fabiano Augusto Cichon Cardoso
RG. nº- 20.987.767SSP/SP

JUCESP-E.R. BAURU



DECLARAÇÃO

Eu, Everson Luiz Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 16.791.561-7SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 145.618.658-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Ceará, 1188, Centro, São Paulo, Avaré, CEP 18701-090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Everson Luiz Rodrigues

RG: 16.791.561-7SSP/SP

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME



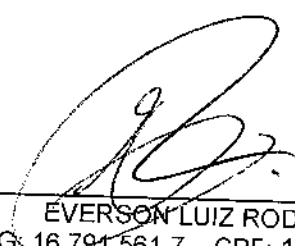
A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à rua CEARA, 1188, Centro – Avaré/SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AVARÉ, 23 DE JUNHO DE 2016


A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
IE: 194.014.410.110
EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29










A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à rua CEARA, 1188, Centro – Avaré/SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 16.791.561-7, e inscrito no CPF: 145.618.658-29, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (0).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Guapirama, em 24 de Junho de 2016.



EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente

A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110



 15



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 - IE: 194.014.410.110 - CREA 1996657
Skype: ajrcial - Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente **A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à Rua Ceara, nº 1.188 - Avaré/SP, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº **005/2016** em consideração aos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela licitante quanto à qualificação apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra ou os serviços.

AVARÉ, 24 DE JUNHO DE 2016



EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 - CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente









A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à rua CEARA, 1188, Centro – Avaré/SP, representada por seu sócio Sr EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 16.791.561-7, e inscrito no CPF: 145.618.658-29, DECLARA, sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, em 24 de Junho de 2016.



EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente








A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 IE: 194.014.410.110
Skype: ajrcial - Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016

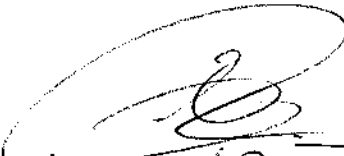
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A.J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.661.825/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Everson Luiz Rodrigues, portador (a) da Carteira de Identidade nº 16.791.561-7 e do CPF nº 145.618.658-29, DECLARA, para fins do disposto no subitem 05.01.01, "i" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: MICROEMPRESA (A J Rodrigues e Rodrigues Ltda. Me)

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Avaré, 23 de Junho de 2016.



EVerson L RODRIGUES Nome e assinatura do Representante Legal da Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
RG. 16791561.7 CPF. 14561865829 (nº do RG e CPF) CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110

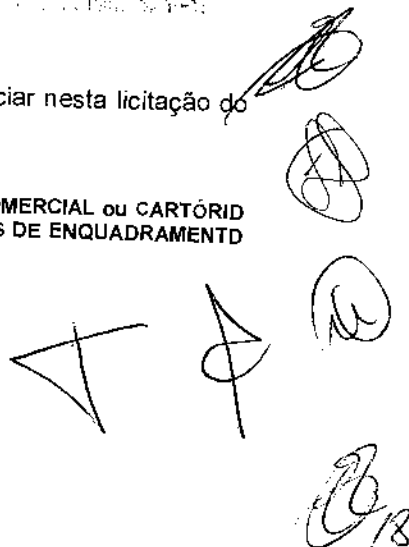
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

(VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL ou CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ou SRFB, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NOS CASOS DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA OPÇÃO 1 ou 2 ACIMA ESPECIFICADA)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213135051		21/06/1995	24/05/1995				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
A.J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.661.825/0001-57		RUA CEARA		1188			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	AVARE	SP	18701-090	R\$	60.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO GERENTE					
NOME					
ADAO JOSE RODRIGUES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEARA			1188		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	AVARE	SP	18701-090		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
068.633.458-20	SÓCIO GERENTE				10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
EVERSON LUIZ RODRIGUES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEARA			1186		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	AVARE	SP	18701-090		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
145.618.658-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.661.825/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/06/1995
NOME EMPRESARIAL A...J RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIREXTIN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 1188	COMPLEMENTO
CEP 18.701-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AVARE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/06/2016 às 18:22:19 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.661.825

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 11724804
Data e hora da emissão 01/06/2016 08:46:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
P.M. ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO - AVARÉ
CNPJ: 46.634.168/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código 000003806
Data Abertura 10/07/1977

Razão Social

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME

Nome Fantasia

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME - FIREXTIN

Logradouro

RUA CEARÁ

Bairro

CENTRO

Cidade

AVARÉ

Atividade

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INST. HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERV. DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, COM. VAREJ. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

00.661.825/0001-57

Inscrição Municipal

3806

Número

1188

Complemento

Cep

18701090

UF

SP

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, certifica que NÃO CONSTA em nome do contribuinte acima qualificado, DÉBITOS MOBILIÁRIOS vencidos até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal lançar e exigir o recolhimento a qualquer tempo de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data. Certidão Expedida via internet.

Emitida às 08:48:26 do dia 01/06/2016

Válida até 30/08/2016

Código de Controle da Certidão/Número 00665449978D62D3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A..J RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME**
CNPJ: **00.661.825/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:57:44 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **EE46.FAA9.FC43.64C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/06/2016 08:46

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00661825/0001-57

Razão Social: A J RODRIGUES LTDA ME

Endereço: R CEARA 1188 / CENTRO / AVARE / SP / 18701-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051701023643606492

Informação obtida em 01/06/2016, às 08:52:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A..J RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Certidão nº: 52114780/2016
Expedição: 01/06/2016, às 08:53:28
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A..J RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.661.825/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de ISS e Fiscalização
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810 - CENTRO - Fone (14) 3711-2532

ALVARÁ

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 136, de 30 de Dezembro de 2.010, concede o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, para:

Nº da Inscrição

3806

Exercício

2016

Validade

31/12/2016

Contribuinte

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME

Endereço

Logradouro: **RUA CEARÁ**

Número: **1188**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **18701090**

Complemento: *********

Cidade: **AVARÉ**

Estado: **SP**

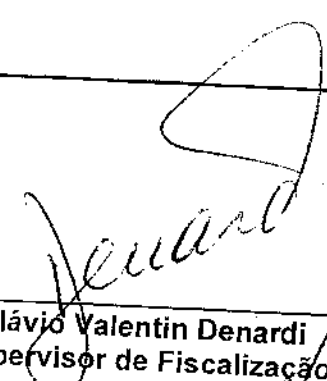
Atividade

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INST. HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, SERV. DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, COM. VAREJ. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Observações

AVARÉ, 18 de fevereiro de 2016


Renata Ap. Rochel De Oliveira
Escriturária


Flávio Valentin Denardi
Supervisor de Fiscalização

Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de manter a atualização de todos os documentos pertinentes a sua atividade.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
Art. 273 - Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010



02/06/2016

7896352

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 017896352**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME, CNPJ: 00.661.825/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

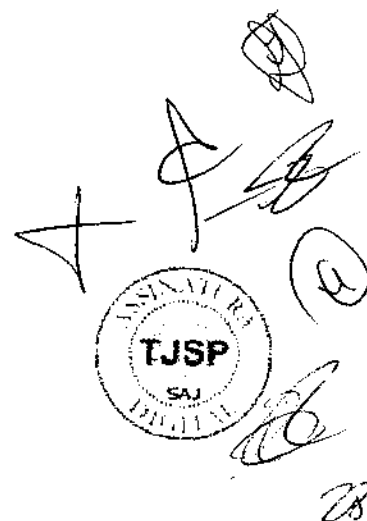
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 7896352



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem 2

O presente Livro Diário Geral possui 67 folhas numeradas do nº 1 ao nº 67 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

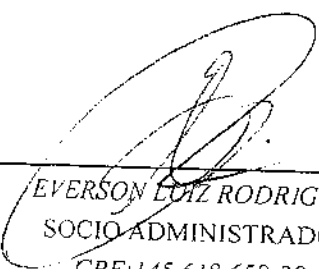
Município: AVARE

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35213135051

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/1995

CNPJ: 00.661.825/0001-57

AVARE, 01 de janeiro de 2015.


EVERSON LUIZ RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 145.618.658-29

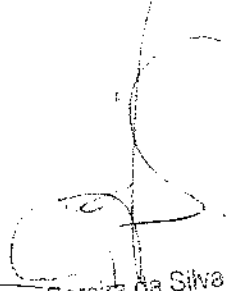

JOAO CARDOSO NETTO
CT CRC: 1SP214400/O-3
CPF: 145.614.618-17



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - M.E.
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
Nire: 35213135051, por mim autenticado sob nº 15415
São Paulo, 28/04/2016. Nº Ordem :2

ANDREA PEREIRA DA SILVA - R.G.: 44.197.541-0


Andrea Pereira da Silva
RG 44.197.541-0
Assessora Técnica

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 61

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

RECEITA

VENDAS DE MERCADORIAS	347.597,76 C
VENDAS A VISTA	347.597,76 C
PRESTACAO DE SERVICOS	165.822,12 C
PRESTACAD DE SERVICOS A VISTA	165.822,12 C
=/=/= IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	45.919,30 D
=/=/= ICMS	2.157,70 D
=/=/= ISS	2.975,59 D
=/=/= IMPDSTO SIMPLES	40.786,01 D
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	148.813,32 D
CDMPRAS DE MERCADORIAS	148.813,32 D
RECEITAS FINANCEIRAS	68,52 C
RENDIMENTO SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS	68,52 C
DESPESA	
DESPESAS COM PESSOAL	57.765,19 D
SALARIOS E ORDENADOS	45.682,95 D
13o. SALARIO	4.018,72 D
ABONO DE FERIAS	3.817,47 D
FGTS	4.246,05 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.009,90 D
TELEFONE	2.550,34 C
ALUGUEIS	2.000,00 D
CONSERVACAO E LIMPEZA	150,00 D
RETIRADA PRO-LABORE	21.720,00 D
SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00 D
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE	6.416,96 D
AGUA	708,76 D
DESPESAS DIVERSAS	19.463,84 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.638,99 D
DESPESAS BANCARIAS	2.357,25 D
IMPOSTOS S/OPER.FINANCEIRAS	189,99 D
JUROS E COMISSOES	91,75 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	370,90 D
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	370,90 D
= Lucro	203.970,80 C

AVARE, 31 de dezembro de 2015.

SÓCIO ADMINISTRADOR
EVERSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 145.618.658-29

CONTADOR
JOAO CARDOSO NETTO
CTCRC: 1SP214400/O-3

Balanco Patrimonial

Fdiha: 62

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.661.825/0001-57

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	797.070,10	VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	20.725,88
DISPONIBILIDADES	792.418,22	VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	8.268,88
*CAIXA	778.096,74	*EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	8.268,88
CAIXA	778.096,74	EMPRESTIMOS BANCARIOS	8.268,88
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.321,48	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	6.076,62
BANCO DO BRASIL	13.838,92	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	6.076,62
CEF	482,56	SALÁRIOS A PAGAR	3.142,05
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.651,88	CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	841,65
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.651,88	FGTS A RECOLHER	482,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.651,88	PRO-LABORE A PAGAR	1.610,90
PERMANENTE	46.359,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.380,38
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	46.359,30	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.380,38
*IMOBILIZADO	46.359,30	ICMS A RECOLHER	450,16
VEÍCULOS	46.359,30	ISS A RECOLHER	587,02
*		IMPOSTO SIMPLES	5.343,20
*		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00
*		CAPITAL REALIZADO	60.000,00
*		*CAPITAL SOCIAL	60.000,00
*		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	60.000,00
*		RESULTADOS ACUMULADOS	762.703,52
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	762.703,52
*		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	762.703,52
*		LUCROS ACUMULADOS	762.703,52
*			
TOTAL DO ATIVO:	843.429,40	TOTAL DO PASSIVO:	843.429,40

AVARE, 31 de dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 843.429,40 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e quarenta Centavos).

SÓCIO ADMINISTRADOR
EVERSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 145.618.658-29

CONTADOR
JOAO CARDOSO NETTO
CTCRC: ISP214400/O-3

RUA ESPÍRITO SANTO 1376 - AVARÉ - SP - 18701-110 - Fone: (14)37321522

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

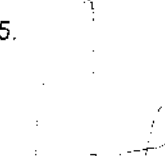
N. de Ordem : 2

O presente Livro Diário Geral possui 67 folhas numeradas do nº 1 ao nº 67 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da sociedade empresária A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME.

AVARE, 31 de dezembro de 2015.



EVERSON LUIZ RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 145.618.658-29



JOAO CARDOSO NETTO
CT CRC: 1SP214400/O-3
CPF: 145.614.618-17





A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA: 1996657-SP
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 3732-9518 / 99723 - 4230

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: (conforme subitem 05.01.04 “c” do edital)

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (AC+RLP/PC)	843.429,40/20.725,88	40,69
Liquidez Corrente (AC/PC)	843.429,40/20.725,88	40,69
Índice de Endividamento (PC+PELP/PL)	20.725,88+0,00/822.703,52	0,02

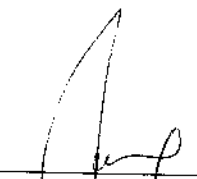
AC – ativo circulante;
AD – ativo disponível;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – ativo realizável a longo prazo;
AT – ativo total
PELP – passivo exigível a longo prazo;
PL – patrimônio líquido

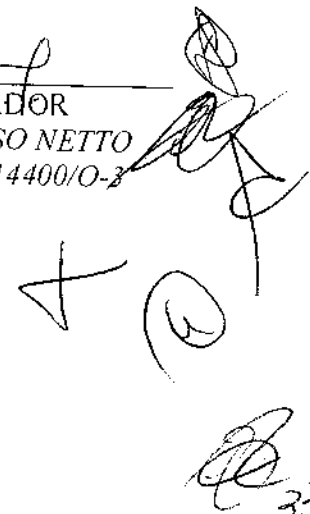
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Avaré, 31 de dezembro de 2015


SOCIO ADMINISTRADOR
EVERSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 145.618.658-29


CONTADOR
JOAO CARDOSO NETTO
CT CRC: 1SP214400/O-3

Rua Ceara, 1.188 – Avaré/SP – e-mail: ajrcial@gmail.com / firextin@gmail.com
Segurança Industrial & Meio Ambiente
Technical Safety & Environment
“Segurança é inegociável”


33



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA: 1996657-SP
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 3732-9518 / 99723 - 4230

INDICE DE LIQUIDEZ – Dezembro de 2015

Liquidez Geral: 40,69

(A Liquidez Geral representa quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada um real de dívida)

Liquidez Corrente: 40,69

(A Liquidez Corrente representa quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada real de Passivo Circulante)

INDICE DE ENDIVIDAMENTO – Dezembro de 2015

Índice de Endividamento: 0,02

(O Índice de Endividamento, que indica a garantia proporcionada ao capital de terceiros em razão da existência de recursos próprios, é calculado usando a seguinte fórmula: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido)

Avaré, 31 de dezembro de 2015

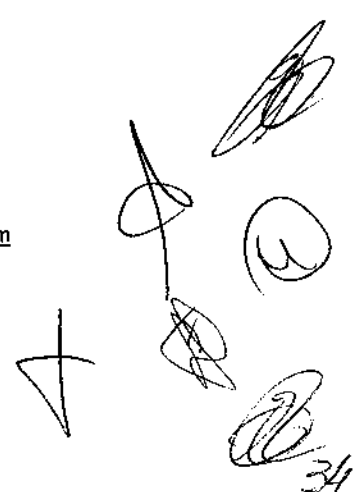


SÓCIO ADMINISTRADOR
EVERSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 145.618.658-29



CONTADOR
JOAO CARDOSO NETTO
CT CRC: 1SP214400/O-3

Rua Ceara, 1.188 – Avaré/SP – e-mail: ajrcial@gmail.com / firextin@gmail.com
Segurança Industrial & Meio Ambiente
Technical Safety & Environment
“Segurança é inegociável”





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **SZO-77889**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070365222.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **EVERALDO LUCIDIO SOARES.**

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP N° 0601830421

Atribuições Artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Direção de Obra e Execução de Obra na Área da Engenharia Civil - Execução das Obras de Reforma da Escola de Primeiro Grau Jardim Paulista para Implantação da Escola Técnica Estadual de Fernandópolis.

Quantificação Especificadas Conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Av. Geraldo Roquete, 135 - Jardim Paulista.

Cidade Fernandópolis. Estado SP

Valor R\$ 105.840,50 (novembro/06).

Período 20/11/2006 a 19/02/2007.

Contratante Engeva Engenharia Comércio e Construções Ltda.

Contratada

CREASP N°

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 17 de setembro de 2007

Conferido: Sonia Maria Altheman - GRE5 - Oeste

Roberto Vieira dos Reis - GRE5 - Oeste

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como
acervo técnico do profissional certificado.

EVERALDO LUCIDIO SOARES.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional,
compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal
à sua validade



ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os fins e efeitos legais, que a **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, CNPJ 07.860.725/0001-07, Registrada no CREA-SP sob n.º 0773994, com sede à Rua Goiás, nº 1946 - Sala 02 - Bairro do Brás II - Município de Avaré-SP tendo firmado o contrato nº 017/2006, de 13 de novembro de 2006, no valor de R\$ 105.840,50 executou para a empresa **ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, dentro dos prazos e padrões exigidos, as obras de Reforma da **EEPG Jardim Paulista**, para **implantação da ETE FERNANDÓPOLIS-SP**, na Av. Geraldo Roquete - Jd. Paulista, no Município de Fernandópolis - SP, com área de 2.109,47M2, no período de 20/11/2006 a 19/02/2007, tendo como responsável técnico pela obra **EVERALDO LUCIDIO SOARES CREA 0601830421**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
012013	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana e suburbana até 10.000 m² (mínimo 3.000 m²)	m²	1.200,00
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	25,00
020120	Desmobilização de construção provisória	m²	25,00
020308	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	77,00
020802	Placa de identificação para obra	m²	6,15
030125	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	m²	177,50
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	10,50
030902	Demolição manual de camada impermeabilizante	m²	288,00
031010	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	463,88
040302	Retirada de telhamento em barro	m²	196,00
040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	340,00
040308	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	160,00
040802	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	8,00
040804	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	31,00
041004	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	un	36,00
041006	Retirada de dobradiça	un	108,00
041402	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	m²	50,00
043004	Remoção de condutor aparente	m	110,00
043006	Remoção de tubulação hidráulica em geral incluindo conexões, caixas e ralos	m	60,00
050703	Remoção de entulho, com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	80,00
060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	m³	1,20
061102	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	9,38
090102	Fôrma em madeira comum para fundação	m²	2,00
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	550,00
100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	650,00
110402	Concreto não estrutural executado no local mínimo 150 kg cim/m³	m³	12,43
110404	Concreto não estrutural executado no local mínimo 200 kg cim/m³	m³	10,50



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

110504	Argamassa graute	m³	8,64
111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (serviço auxiliar)	m³	22,93
111804	Lastro de pedra britada	m³	5,53
112005	Corte de junta de dilatação, com serra de disco di amantado para pisos	m	161,00
141009	Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso aparente, de 19cm - 2,5 MPa	m²	80,00
141106	Alvenaria de elevação em bloco de concreto estrutural, uso aparente, de 19cm - 6 MPa	m²	22,00
160302	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8mm	m²	340,00
160331	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	80,00
163302	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	80,00
242028	Ferro trabalhado para reparos em caixilhos	kg	400,00
250306	Corrimão de parede em alumínio anodizado	m	20,00
260104	Vidro liso transparente de 4mm	m²	30,00
282004	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	un	36,00
282006	Recolocação de dobradiças	un	108,00
320712	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	m	15,00
321501	Impermeabilização em manta asfáltica elastomérica ou plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 3mm	m²	288,00
322002	Aplicação de papel KRAFT	m²	288,00
330114	Preparo de base para pintura a óleo/esmalte em ferro	m²	170,00
330116	Preparo de base para pintura a óleo/esmalte em madeira	m²	400,00
330320	Tinta 100% acrílica em massa	m²	2.440,00
330335	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m²	100,00
330410	Esmalte em superfície metálica	m²	168,88
330510	Esmalte em superfície de madeira	m²	375,00
330602	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	320,00
330902	Borracha clorada para faixas demarcatórias	m	320,00
342008	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2' - tipo alambrado de segurança	m²	140,00
460301	Tubo de PVC rígido série R, ponta lisas, DN= 75mm, inclusive conexões	m	60,00
500106	Abriço para hidrante/mangueira (embutir e externo)	un	4,00
500108	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38mm)	m	180,00
500114	Esguicho latão com engate rápido, DN= 2 1/2", regulável fixo	un	4,00
500116	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	un	4,00
500120	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	un	4,00
500126	Espigão de latão, de 1" x 1"	un	4,00
501001	Extintor manual de gás carbônico - capacidade de 4 kg	un	2,00
501004	Extintor manual de pó químico seco - capacidade de 4kg	un	2,00
501010	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 l	un	2,00
550102	Limpeza final da obra	m²	800,00
970101	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	6,00
970401	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	6,00

Fernandópolis, 05 de março de 2007

GEVAILDO PAULON
CREA.5060471779

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br

37



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **BOT-00414**

Formulário nº 1 de 1

Referente à(s) AR1(s) 92221220030747973

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	EVERALDO LUCIDIO SOARES
Idade(s)	Engenheiro Civil
CREASP/P	0601800421
Atividades	Do artigo 07, da Resolução 213, de 22 de junho de 1976, do CONFEA.
Atividade(s) Técnico(s) Realizada(s)	Responsável Técnico Principal na área de Engenharia Civil, obra Execução da construção do Bloco C da FATEC Ourinhos.
Qualificação	"Especificada conforme Atestado de Conclusão e Planilha Orçamentária anexos"
Local da obra/serviço	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário
Cidade	Ourinhos
Estado	Estado - SP
Valor	R\$ 385.000,00 (janeiro/2003)
Período	14/01/2003 a 01/06/2003
Contratante	Engeva Engenharia Comércio e Construções Ltda
Contratado	Construtora Mahid Ltda
CREASP Nº	0773984

☐ O profissional declarou que houve a participação de outro profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante do Acervo Técnico o(s) documento(s) similar(is) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se em anexo(s) desta Certidão no processo A.O.0454/10-P1

Botucatu, quinze de maio, de 2003

Claudio R. B. Cruz

Eng.º Carlos A. Bernardino Filho - CRE
0601800421

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente para o acervo técnico do profissional certificado.

EVERALDO LUCIDIO SOARES

O Acervo Técnico é uma obrigação legal, e não um favor do profissional, e qualquer falta ou omissão, não cabendo qualquer reclamação para o CREA-SP.



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACRÉDITO
TÉCNICA - MODULO DE ATIVIDADE
CREA SP SOB Nº 722.411-1
BOFUCADU 12.12.2011

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os fins e efeitos legais, que a **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, CNPJ 07.860.725/0001-07, Registrada no CREA-SP sob n.º 0773994, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 1905-01 - Bairro Centro - Município de Avaré-SP tendo firmado o contrato nº 009/2007, de 15 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 385.000,00 executou para a empresa **ENGEVA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, dentro dos prazos e padrões exigidos, as obras de **Construção do Bloco C da FATEC Ourinhos**, na Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário, no Município de Ourinhos - SP, com área de 449,00 m², no período de 14/01/2008 a 01/06/2008, tendo como responsável técnico pela obra **EVERALDO LUCIDIO SOARES CREA 0601830421**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Escavação mecanizada em solo de 1 categoria em campo aberto	m3	160,00
1.2	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1 categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m3	255,00
1.3	Compactação de aterro mecânizado mínimo 95 % PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m3	255,00
1.4	Locação de obra de edificação	m2	440,00
1.5	Andaime torre metálica de 1,0 x 1,0 m, para obras	mxmês	80,00
1.6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10,0m	m	80,00
1.7	Construção provisória em madeira	m2	40,00
1.8	Placa de identificação para obra	m2	6,00
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	ESCAVAÇÃO		
2.1.1	Escavação manual solo 1ª e 2ª cat. Em vala ou cava até 1,50m	m3	115,00
2.1.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	85,00
2.1.3	Lastro de brita	m3	6,00
2.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA		
2.2.1	Taxa de mobilização para estaca escavada (serviço auxiliar)	tx	1,00
2.2.2	Estaca escavada mecanicamente diâmetro de 30 cm até 30t.	m	492,00
2.3	FORMA		
2.3.1	Forma plana em madeira comum para fundação	m2	185,00
2.4	ARMADURA		
2.4.1	Aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 MPA	kg	2.550,00
2.5	CONCRETO		
2.5.1	Concreto dosado e usinado fck = 20 MPA	m3	24,00
2.5.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m3	24,00
2.6	EMBASAMENTO		
2.6.1	Alvenaria de fundação e embasamento com tijolos maciços comuns	m3	11,50
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.7.1	Imperm. resp. alv. embas. c/ argam. cim. areia 1:3 c/ hidrófugo	m3	6,20
2.7.2	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m2	225,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br

33



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PAIPE
JUNTISSIMO E A CERTIDÃO DE ACERVO
TOMADO POR FOLHA ÚNICA PERE-

3	SUPERESTRUTURA		
3.1	FORMA		
3.1.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	255,00
3.2	ARMADURA		
3.2.1	Aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 MPA	kg	2.700,00
3.2.2	Aço CA 60 (A ou B) fyk = 600 MPA	kg	90,00
3.3	CONCRETO		
3.3.1	Concreto dosado e usinado fck = 20 MPA	m3	22,00
3.3.2	Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	m3	22,00
3.3.3	Laje pré - fabricada mista vigota treliça / lajota, beta 16cm	m2	125,00
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
4.1	ALVENARIA		
4.1.1	Alvenaria elevação de bloco cerâmico de vedação uso revestido , de 14cm	m2	522,00
4.1.2	Alvenaria elevação de bloco cerâmico de vedação uso , revestido , de 9cm	m2	2,00
4.1.3	Concreto p/ cintas, vergas e peitoris, inclusive forma e ferragem	m3	2,00
4.2	PLACAS DIVISÓRIAS		
4.2.1	Divisória em placas de ardósia	m2	15,00
5	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS		
5.1	PORTAS / BATENTES / FERRAGENS		
5.1.1	PM-02 - Porta de madeira, lisa, c/ visor 0,92x2,10m, incl. ferragens	un	6,00
5.1.2	PM-03 - Porta de folha compensada lisa 0,92x1,75m, incl. Ferragense batente metálico	un	2,00
5.1.3	PM-04 - Porta de folha compensada lisa 0,60x1,75m, incl. Ferragens e batente metálico	un	6,00
6	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS		
6.1	ESQUADRIAS METÁLICAS		
6.1.1	Caixilho em ferro basculante sob medida	m2	57,00
6.2	PORTAS		
6.2.1	PF-02 Porta de ferro 0,90x2,10m, incl. ferragens, conf. projeto	m2	3,78
6.3	OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS		
6.3.1	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m2	0,64
7	COBERTURA		
7.1	ESTRUTURA		
7.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	4.100,00
7.1.2	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m3	3,60
7.2	COBERTURA		
7.2.1	Telha de barro PLAN	m2	580,00
7.3	PEÇAS PARA COBERTURA		
7.3.1	Cumeeiras e espigões de barro emboçados para tipo PLAN	m	26,00
7.3.2	Lâmina refletiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno para isolamento térmica	m2	580,00
7.3.3	Forro em lâmina de PVC	m2	520,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis, SP
Email: engevo@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br

40



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA EMÉDIA NESTA DATA PELO

8	IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJE / CALHAS CONCRETO		
8.1.1	Argamassa de regularização e/ ou proteção		
8.1.2	Impermeabilização com manta elastomérica ou plastomérica com armadura , tipo III , espessura de 4mm	m3 m2	1,30 45,00
8.2	JUNTAS DE DILATAÇÃO		
8.2.1	Junta estrutural com poliestileno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20cm	m2	55,00
8.2.2	Chapa de aço em bitolas médias	kg	68,00
9	REVESTIMENTO		
9.1	REVESTIMENTO DE TETO		
9.1.1	Chapisco		
9.1.2	Emboço	m2 m2	65,00 65,00
9.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS		
9.2.1	Chapisco		
9.2.2	Emboço	m2	530,00
9.2.3	Revestimento c/ azulejos 15x15 cm aplic. com cimento e cola	m2	530,00
9.2.4	Cantoneira de alumínio perfil sextavado	m2 m	95,00 30,00
9.3	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
9.3.1	Chapisco		
9.3.2	Emboço	m2	550,00
9.3.3	Peitoril em concreto simples	m2 m	550,00 40,00
10	PISOS INTERNOS / RODAPÉS		
10.1	LASTRO PARA PISO E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES		
10.1.1	Lastro concreto impermeabilizado		
10.1.2	Argamassa de regularização	m3 m3	35,00 15,00
10.2	REVESTIMENTO DE PISOS		
10.2.1	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 ,resistencia química A , para áreas internas , assentados com argamassa colante industrializada	m2	426,00
10.2.2	Rejuntamento de piso em placa cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte , juntas acima de 5 até 10mm	m	426,00
10.2.3	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck=20MPa	m3	21,74
10.3	REVESTIMENTO DE SOLEIRAS		
10.3.1	Soleira em granito cinza andorinha espessura de 2 cm e largura de 20cm	m	10,00
10.4	REVESTIMENTO DE RODAPÉS		
10.4.1	Rodapé cerâmico esmaltado , textura semi- rugosa PEI-5 resistencia química A , para áreas internas , assentado c/ argamassa colante industrializada	m	228,00
10.4.2	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmicas até 10cm de altura , com argamassa industrializada para rejunte , juntas acima de 5 até 10mm	m	228,00
11	VIDROS		
11.1	VIDROS		
11.1.1	Vidro liso transparente de 4 mm	m2	61,00
12	PINTURA		

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centra - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br



ENGEVA

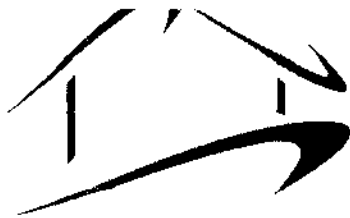
ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O PREÇO DE CADA ITEM É PARCELO
E O LIFANTE DA CERTIFICAÇÃO DE APROVADO
DEVIDO EXPEDIDA NESTA DATA PELO

12.1	PINTURA FORRO		
12.1.1	Preparo de base para pintura PVA/ACRILICA		
12.1.2	Latex PVA em massa	m2	65,00
		m2	65,00
12.2	PINTURA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		
12.2.1	Preparo de base para pintura PVA/ACRILICA		
12.2.2	Preparo de base para pintura esmalte em massa	m2	700,00
12.2.3	Tinta 100% acrílica em massa	m2	420,00
12.2.4	Esmalte em massa	m2	700,00
12.2.5	Massa corrida a base de PVA (interna)	m2	420,00
12.2.6	Pintura com textura acrílica	m2	756,00
		m2	150,00
12.3	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS		
12.3.1	Preparo de base para pintura esmalte em ferro		
12.3.2	Esmalte em superfície metálica	m2	122,00
		m2	122,00
12.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA		
12.4.1	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m2	54,00
12.4.2	Esmalte em superfície de madeira	m2	54,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	Limpeza da obra	gl	1,00
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
14.1	BARRILETE - CAIXA D'ÁGUA INTERNA		
14.1.1	Tubo de PVC rígido DE= 60mm (2") - inclusive conexões	m	36,00
14.1.2	Tubo de PVC rígido DE= 40mm (1 1/4") - inclusive conexões	m	26,00
14.1.3	Tubo de PVC rígido DE= 32mm (1") - inclusive conexões	m	20,00
14.1.4	Tubo de PVC rígido DE= 25mm (3/4") - incl conexões	m	12,00
14.1.5	Registro de gaveta amarelo bruto DN= 2"	un	2,00
14.1.6	Registro de gaveta amarelo bruto DN= 1 1/4"	un	2,00
14.1.7	Registro de gaveta amarelo bruto DN= 3/4"	un	2,00
14.1.8	Torneira de bóia DN= 3/4"	un	2,00
14.1.9	Reservatório de fibra de vidro-capacidade de 1000 litros	un	2,00
		un	2,00
14.2	RAMAIS DE ÁGUA FRIA		
14.2.1	Tubo de PVC rígido DE= 60mm (2") - inclusive conexões	m	16,00
14.2.2	Tubo de PVC rígido DE= 50mm (1 1/2") - inclusive conexões	m	26,00
14.2.3	Tubo de PVC rígido DE= 32mm (1") - inclusive conexões	m	20,00
14.2.4	Tubo de PVC rígido DE= 25mm (3/4") - inclusive conexões	m	45,00
14.2.5	Registro de gaveta cromado DN= 1"	un	2,00
14.2.6	Reservatório de fibra de vidro - cap. de 1.000 l	un	2,00
		un	2,00
14.3	REDE DE ESGOTO		
	RAMAIS E COLUNAS DE VENTILAÇÃO		
14.3.1	Tubo de PVC série R, pontas lisas, DN=150mm - inclusive conexões	m	20,00
14.3.2	Tubo de PVC rígido P x B com anel de borracha, DE=100mm - inclusive conexões	m	20,00
14.3.3	Tubo de PVC rígido P x B com anel de borracha, DE=75mm - inclusive conexões	m	18,00
14.3.4	Tubo de PVC rígido P x B com anel de borracha DE=50mm - inclusive conexões	m	12,00
14.3.5	Tubo de pontas lisas DE=40mm - inclusive conexões	m	11,00
14.3.6	Caixa sifonada de PVC rígido com grelha metálica 150 x 150 x 50mm	un	2,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP.
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTRODUTÓRIA DA CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICO - EXPEDIENTE Nº 53.111.000.000.000

14.3.7	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40mm com grelha	un	2,00
14.3.8	Caixa de gordura em alvenaria 60 x60 x60cm	un	3,00
14.4	ÁGUAS PLUVIAIS		
14.4.1	Tubo de PVC rígido série R, pontas lisas DN= 75mm - incluindo conexões	m	20,00
14.4.2	Grelha hemisférica de ferro fundido de 3"	un	2,00
14.4.3	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	45,00
14.4.4	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	22,00
14.5	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
14.5.1	Bacia sifonada de louça sem tampa	un	4,00
14.5.2	Bacia sifonada de louça sem tampa para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00
14.5.3	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	3,00
14.5.4	Torneira para lavatório em latão cromado DN=1/2"	un	8,00
14.5.5	Tampa plastica para bacia sanitária	un	4,00
14.5.6	Assento para bacia sanitária com abertura frontal para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00
14.5.7	Bolsa para bacia sanitária	un	6,00
14.5.8	Cuba de louça de embutir sem pertences	un	6,00
14.5.9	Valvula americana	un	8,00
14.5.10	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00
14.5.11	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado DN=1/2"	un	2,00
14.5.12	Sifão plastico com copo rígido 1x1 1/2"	un	8,00
14.5.13	Valvula de descarga com registro próprio DN=1 1/2"	un	6,00
14.5.14	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidavel, capacidade 4 l/h-simples	un	1,00
14.5.15	Tampo/bancada em granito espessura de 3cm com frontão e sala	m2	5,00
14.5.16	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aluminio de 1 1/2", comprimento de 800mm, acabamento com pintura epóxi	un	8,00
14.6	INCÊNDIO		
14.6.1	Tubo de ferro galvanizado DN=2 1/2", inclusive conexões	m	48,00
14.6.2	Abrigo de hidrante de 2 1/2" (63mm) completo- inclusive mangueira -30m (2x15m)	un	1,00
14.6.3	Bloco autonomo de iluminação de emergencia com autonomia mínima de 3 horas	un	3,00
14.6.4	Extintor manual de gás carbonico-capacidade de 4 kg	un	4,00
14.6.5	Extintor manual de água pressurizada- capacidade de 10 l	un	4,00
14.6.6	Central de detecção e alarme de incendio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12V	un	1,00
14.6.7	Acionador manual tipo quebra vidro	un	2,00
14.6.8	Botoeira para acionamento de bomba de incendio	un	1,00
14.6.9	Quadro em chapa metálica medindo 630x400x130mm	un	1,00
14.6.10	Barramento de cobre nu	kg	0,50
14.6.11	Disjuntor série universal, caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480,600V, corrente 125 A	un	1,00
14.6.12	Eletroduto corrugado de polietileno de alta densidade, DN=75MM, com acessórios	m	120,00
14.6.13	Eletroduto de PVC corrugado flexivel leve, diâmetro de 20cm	m	120,00
14.6.14	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	60,00
14.6.15	Fio de cobre de 2,5mm2, isolamento 750V -isolação 70° C	m	420,00
14.6.16	Condulete metálico de 3/4"	un	20,00
14.6.17	Cabo de cobre de 35mm2, isolamento 0,6/1Kv - isolamento em PVC 70°	m	320,00
14.6.18	Caixa de passagem em alvenaria medindo 0,60x0,60x0,60m	un	3,00
14.6.19	Conjunto motor-bomba 1,50cv multiestágio	un	1,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ALIQUOTA
TECNICA - CATEGORIA BASTA DADA INSC.

15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
15.1	Quadro de distribuição de luz e força de sobrepor(IP40,chapaNº 16msg) de 980x460x163mm até 42 disjuntores	un	2,00
15.2	Barramento de cobre nu	kg	2,00
15.3	Chave seccionadora sob carga,tripolar,acionamento rotativo,com prolongador e porta fusivel até NH-00-125A - sem fusíveis	un	2,00
15.4	Disjuntor termomagnético,unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30A	un	8,00
15.5	Disjuntor termomagnético,Bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 50A	un	8,00
15.6	Disjuntor termomagnético,tripolar 127/220 V, corrente de 10 A até 50A	un	8,00
15.7	Eletroduto de ferro galvanizado,médio de 3/4"- com acessórios	m	160,00
15.8	Perfilado perfurado 38x38mmem aço galvanizado	m	450,00
15.9	Vergalhão com rosca,porca e arruela diâmetro 3/8"	m	50,00
15.10	Eletroduto corrugado de polietileno de alta densidade,DN=75MM,com acessórios	m	120,00
15.11	Eletroduto de PVC corrugado flexivel leve, diâmetro de 20cm	m	90,00
15.12	Fio de cobre de 2,5mm2,isolamento 750V -isolação 70° C	m	1.600,00
15.13	Fio de cobre de 4,0mm2,isolamento 750V -isolação 70° C	m	800,00
15.14	Tomada universal 2P+T,125/250V,com placa	un	15,00
15.15	Tomada 3P,20A- 125/250V,com placa	un	12,00
15.16	Tomada para telefone 4P- padrão TELEBRAS,com placa	un	6,00
15.17	Interruptor bipolar simples,1 tecla dupla e placa	un	12,00
15.18	Condutele metálico de 3/4"	un	45,00
15.19	Lâmpada fluorescente tubular,base bipino bilateral de 40W	un	122,00
15.20	Reator eletromagnético de alto fator de potencia com partida rapida para duas lâmpadas fluorescentes tubulares,base bipino bilateral de 40W	un	61,00
15.21	Luminária de sobrepor ou calha aberta para 2 lâmpadas fluorescente de 40W	un	61,00
15.22	Cabo de cobre nu,tempera mole , classe 2 de 35mm	m	100,00
15.23	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2 de 50mm	m	170,00
15.24	Terminal de pressão/ compressão para cabo de 25mm2	un	35,00
15.25	Terminal de pressão/ compressão para cabo de 50mm2	un	35,00
15.26	Captor terminal aéreo, h= 250mm, diâmetro 3/8 galvanizado a fogo	un	77,00
15.27	Haste de aterramento de 5/8 x 2,40m	un	16,00
15.28	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm-h=250mm	un	16,00
15.29	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	16,00
15.30	Barra condutora de aluminio chata 7/8x1/8-inclusive acessórios de fixação	m	155,00
15.31	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00m	un	8,00
15.32	Luminária fechada para iluminação pública, sem alojamento para reator	un	16,00
15.33	Suporte de fixação em poste para 2 luminária tipo pétala	un	8,00
15.34	Lâmpada de vapor metálico, base E40 DE 250W	un	16,00
15.35	Reator eletromagnético de alto fator de potencia, para lâmpada vapor metálico de 250W	un	16,00
15.36	Cabo de cobre de 50,0mm2 ,isolamento 750V - isolação em pvc 70° C	m	420,00
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS (250m)		
16.1.1	Escavação manual solo 1ª e 2ª cat. Em vala ou cava até 1,50m	m3	245,00
16.1.2	Lastro de brita	m3	7,50
16.1.3	Concreto dosado e usinado fck =20 MPA	m3	16,00
16.1.4	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m3	16,00
16.1.5	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m2	425,00
16.1.6	Chapisco	m2	425,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

RECEBEMOS DOCUMENTO E PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EM 15/03/2014 DATA DE RECEBIMENTO

16.1.7	Emboço		
16.1.8	Argamassa de regularização	m2	425,00
16.1.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	2,85
16.1.10	Grelha pré-moldada em concreto ,com furos redondos 79,5x24,5x8cm	m3	142,50
16.1.11	Grelha em ferro para canaletas	un	315,00
16.1.12	Fossa séptica câmara única com anéis pré-maldados em concreto diâmetro externo de 2,50m-h=2,50m	m2	18,00
		un	1,00
16.1.13	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40m h= 2,00	un	1,00
16.1.14	Projeto formato A1		
16.1.15	Caixa de inspeção em tijolos comuns revestida medindo 1,00x1,00x0,80m, com tampa de concreto	un	2,00
		un	3,00
16.1.16	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado DN=6" inclusive conexões	m	150,00
16.1.17	Manta geotextil de 200 g/m²		
		m2	90,00
16.2	GUARITA		
16.2.1	Locação de obra de edificação		
16.2.2	Escavação manual solo 1ª e 2ª cat. Em vala ou cava até 1,50m	m2	9,00
16.2.3	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	10,00
16.2.4	Lastro de brita	m3	8,00
16.2.5	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm- completa	m3	0,40
16.2.6	Forma plana em madeira comum para fundação	m	20,00
16.2.7	Aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 MPA	m2	12,00
16.2.8	Concreto dosado e usinado fck =20 MPA	kg	150,00
16.2.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m3	1,50
16.2.10	Alvenaria de fundação e embasamento com tijolos maciços comuns	m3	1,50
16.2.11	Imperm. resp. alv. embas. c/ argam. cim. areia 1:3 c/ hidrófugo	m3	1,10
16.2.12	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m2	15,00
		m2	37,00
16.2.13	Forma plana em compensado para estrutura convencional		
16.2.14	Aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 MPA	m2	13,00
16.2.15	Concreto dosado e usinado fck = 20 MPA	kg	187,00
16.2.16	Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	m3	1,70
16.2.17	Laje pré - fabricada mista vigota treliça / lajota, beta 12cm	m3	1,70
16.2.18	Alvenaria elevação de bloco cerâmico de vedação uso revestido , de 14cm	m2	18,00
16.2.19	Concreto p/ cintas, vergas e peitoris, inclusive forma e ferragem	m2	44,00
16.2.20	Chapisco	m3	0,25
16.2.21	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	108,00
16.2.22	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m2	108,00
16.2.23	Revestimento c/ azulejos 15x15 cm aplic. com cimento e cola	m3	1,10
16.2.24	Rejuntamento de azulejo 15x15 cm com argamassa industrializada para rejunte	m2	12,60
		m2	12,60
16.2.25	Peitoril em concreto simples		
16.2.26	Lastro concreto impermeabilizado	m	3,00
16.2.27	Argamassa de regularização	m3	0,90
16.2.28	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 ,resistencia quimica A , para áreas internas , assentados com argamassa colante industrializada	m3	1,40
		m2	7,00
16.2.29	Rejuntamento de piso em placa cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte , juntas acima de 5 até 10mm	m	7,00
16.2.30	Soleira em granito cinza andorinha espessura de 2 cm e largura de 20cm		
16.2.31	Rodapé cerâmico esmaltado , textura semi- rugosa PEI-5 resistencia quimica A , para áreas internas , assentado c/ argamassa colante industrializada	m	1,00
			16,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br

45



ENGEVA

ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ALIQUOTA
TAXA CO-EXPECIADA NESTA DATA.

16.2.32	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmicas até 10cm de altura, com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10mm	m²	16,00
16.2.33	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	2,65
16.2.34	Preparo de base para pintura PVA/ACRILICA	m²	108,00
16.2.35	Latex 100% acrílico em massa	m²	108,00
16.2.36	Preparo de base para pintura esmalte em ferro	m²	6,00
16.2.37	Esmalte em superfície metálica	m²	6,00
16.2.38	Preparo de base para pintura esmalte em madeira	m²	4,50
16.2.39	Esmalte em superfície de madeira	m²	4,50
16.2.40	Impermeabilização em manta asfáltica elastomérica ou plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4mm	m²	22,00
16.2.41	Caixilho em ferro de correr, sob medida	m²	2,40
16.2.42	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	0,24
16.2.43	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	m²	1,68
16.2.44	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa- 6 litros	un	1,00
16.2.45	Porta-papel de louça de embutir	un	1,00
16.2.46	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00
16.2.47	Torneira para lavatório em latão fundido cromado	un	1,00
16.2.48	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	1,00
16.2.49	Engate flexível de PVC	un	1,00
16.2.50	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00
16.2.51	Bolsa para bacia sanitária	un	1,00
16.2.52	Valvula de metal cromado para lavatório	un	1,00
16.2.53	Tubo de PVC rígido, DN= 25mm(3/4"), inclusive conexões	m	10,00
16.2.54	Tubo de PVC rígido, DN= 20mm(1/2"), inclusive conexões	m	6,00
16.2.55	Tubo de PVC rígido, ponta lisas, DN=40mm, inclusive conexões	m	8,00
16.2.56	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=50mm, inclusive conexões	m	10,00
16.2.57	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=75mm, inclusive conexões	m	8,00
16.2.58	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=100mm, inclusive conexões	m	18,00
16.2.59	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50m, h= 2,00m	un	1,00
16.2.60	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4-linha standard	un	1,00
16.2.61	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4-linha standard	un	1,00
16.2.62	Eletroduto de PVC flexível leve, diâmetro externo de 20mm	m	50,00
16.2.63	Cabo de cobre de 2,50mm², isolamento 750 V -isolação em PVC 70° C	m	400,00
16.2.64	Caixa de ferro estampada 4x2	un	10,00
16.2.65	Tomada universal 2P+ T, 15a -125/250v, com placa	un	2,00
16.2.66	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	3,00
16.2.67	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 40 W	un	5,00
16.2.68	Reator eletrônico de alto fator de potencia com partida instantanea, para uma lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral 40 W	un	5,00
16.2.69	Luminária de sobrepor em calha aberta para 1 lâmpada fluorescente de 40 W	un	5,00
16.2.70	Argila expandida	m³	1,90
16.3	ESTACIONAMENTO		
16.3.1	Limpeza mecânizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro	m²	300,00
16.3.2	Aterro mecânizado por compensação solo de 1º categoria em campo aberto sem compactação de aterro	m³	145,00

ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bom Pastor, nº 57 - Centra - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br

46



16.3.3	Abertura e preparo de caixa até 40 cm compactação do sub-leito mínimo de 95 % do PN e transporte até o raio de 1 km	m2	300,00
16.3.4	Pavimentação em lajota de concreto de 35 Mpa, espessura de 6cm, com rejunte de areia	m2	300,00
16.3.5	Base em concreto fck de 20 Mpa, para guias, sarjetas	m3	2,50
16.3.6	Guia pré-moldada reta tipo 100 fck=25MPa	m2	82,00
16.3.7	Sarjeta moldada no local, em concreto fck=20 Mpa	m3	3,90
16.3.8	Portão de duas folhas tubular de diâmetro de 3", com tela em aço galvanizado de 2 folhas, altura acima de 3,00m, completo	m2	10,00
16.3.9	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck=20MPa	m3	4,15

Roberto Braga do Carmo Junior
Diretor de Obras
CREA 5061759369

13. Tabela de Notas de Pernambuco, Ash Veritas de
Carvalho - Proprietário designado. Recebido, em documento em
valor nominal de 100 mil reais, em 10 de julho de 2007, em
Carvalho. (Assinatura: [assinatura])
Pernambuco, 10 de julho de 2007. [assinatura]
Em test. da verdade
Valido quanto a sua autenticidade. 4. 07/07/2007

FIRMA 1
0311A028502

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA
CREA SP SOB Nº 11.414
AUTUACATU 11.414-03

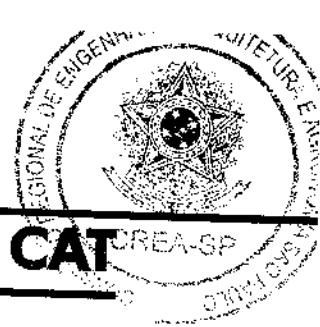
ENGEVA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Trav. Bam Pastor, nº 57 - Centro - Fone/Fax: (17) 3462-8189 - CEP 15600-000 - Fernandópolis/SP
Email: engeva@terra.com.br - Site: www.engeva.com.br



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do **CREA-SP**

CERTIDÃO Nº: **BOT-00669**

SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 0601830421/98-008

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	EVERALDO LUCIDIO SOARES		
Título(s)	Engenheiro Civil		
CREASP Nº	0601830421		
Atribuições	Do Art. 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.		
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável técnico na área da Engenharia Civil pelos serviços de terraplenagem, drenagem, rede de incêndio, rede de águas pluviais e pavimentação de área externa e estacionamentos		
Quantificação	"Especificadas conforme atestado anexo, limitadas às atribuições acima"		
Local da obra/serviço	Rua Zaki Narchi, 536 Vila Guilherme		
Cidade	São Paulo	Estado	SP
Valor	R\$ 273.032,00 (Abril / 1997)		
Período	15/04/1997 a 16/07/1997		
Contratante	Saheng Engenharia e Comércio Ltda		
Contratada	Fades Engenharia e Comércio Ltda		
CREASP Nº	0488945		

*O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)**

A presente certidão cancela e substitui a certidão anteriormente emitida por este Conselho em 30/01/1998, sob nº 014/98-APEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000454/00V6

Botucatu,

sexta-feira, 16 de julho de 2010

Conferido: Cecília A-G Titton Marciano

Engº Civil Marcos de A. Pernambuco Filho-CREASP 0600890090
GRE11 - Portaria 01/2009

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

EVERALDO LUCIDIO SOARES

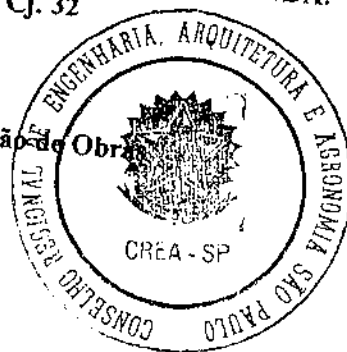
O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

48

São Paulo, 22 de Outubro de 1997.

À
FADES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua: Dr.ª Vila Nova, 81 - Cj. 32
São Paulo - Capital

REF: Atestado de Execução de Obra



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 014/98.APEI
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 30 / 01 / 98

Prezados Senhores,

Roberto
ANA ROSA SANTOS PEREIRA
Escrit. Alameda - SP

A SENENG ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pôr este instrumento e na melhor forma de direito, declara, que a Empresa FADES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 01.664.349/0001-90 executou os serviços de terraplenagem, drenagem, rede de incêndio, rede de águas pluviais e pavimentação de área externa e estacionamentos no Edifício Sede do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, localizado na Zaki Narchi, 536 - Vila Guilherme, na cidade de São Paulo.
Os Serviços e quantitativos da referida Obra estão abaixo discriminados:

I - SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno.....	1.934 m ²
Remoção de entulho.....	3.450 m ³
Transporte pôr caminhão de carroceria a partir do 1 Km.....	69.042,31 m ³ x Km
Aterro inclusive compactação.....	618,11 m ³
Fornecimento de Terra.....	2.212,93 m ³
Transporte pôr caminhão basculante a partir do 1 Km.....	24.717,98 m ³ x Km

II - DRENAGEM DO TERRENO

Escavação manual até 1,50 m.....	720 m ³
----------------------------------	--------------------

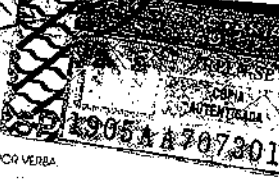
CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godoy
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 223.1546
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.
SÃO PAULO, 12 DE NOVEMBRO DE 2001

NEELIA AP. PRADO-LUCIANO B.S. RESQUITA-NEZELI AP.F. CARNAVAL
Custas: R\$ 0,91

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS POR VERBA



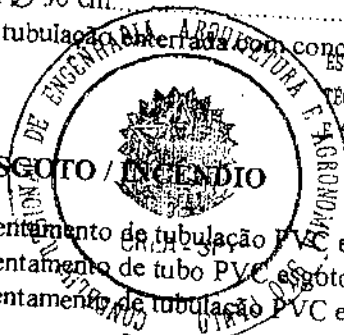
22-020 TEL (011) 223.1546 TELEFAX (011) 223.1688

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 807-669
BOTUCATU, 30 / 01 / 2001

Cecilia A.G. Titton Marciano
Cecilia A.G. Titton Marciano
Agente Administrativo I/Reg. 3964
CREA-SP/UGI Botucatu



Apiloamento do fundo de vala.....	220,50 m ²
Lastro de brita.....	54,05 m ³
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto Ø 500 mm.....	160 m
Fornecimento e assentamento de tubo de PVC e bolsa Ø 400 mm.....	170 m
Fornecimento e assentamento de tubo de PVC e bolsa Ø 350 mm.....	35 m
Fornecimento e assentamento de tubo de PVC e bolsa Ø 250 mm.....	310 m
Fornecimento e assentamento de tubo de PVC furado para drenagem Ø 100 mm.....	315 m
Envolvimento de tubo com brita.....	107,78 m ³
Reaterro inclusive apiloamento.....	494,56 m ³
Execução de poço de visita.....	08 Un
Execução de caixa de inspeção.....	12 Un
Canaleta meia cana Ø 30 cm.....	240 m
Envelopamento de tubulação enterrada com concreto.....	220 m



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERTO
TÉCNICO EXPEDIDA PELA CREA - SP SOB Nº 004/98-APEA
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA DEFENSA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 30, 01, 98

III - REDE DE ESGOTO / INCENDIO

Fornecimento e assentamento de tubulação PVC esgoto 100 mm.....	151 m
Fornecimento e assentamento de tubo PVC esgoto 150 mm.....	150 m
Fornecimento e assentamento de tubulação PVC esgoto 200 mm.....	90 m
Caixa de inspeção.....	6 Un
Fornecimento e assentamento de tubo Galvanizado DIN 2 ½.....	300 m
Fornecimento e assentamento de tubo Galvanizado DIN 3 ".....	14 m
Fornecimento e assentamento de tubo Galvanizado DIN 4 ".....	22 m
Envelopamento de tubo enterrado com concreto.....	336 m

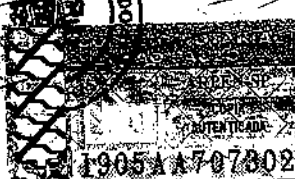
IV - PAVIMENTAÇÃO

Preparo de caixa para assentamento de bloco de concreto intertravado.....	1.745 m ²
Fornecimento e Assentamento Bloket intertravado E = 5 cm.....	180 m ²
Fornecimento e Assentamento Bloket intertravado E = 10 cm.....	862 m ²
Fornecimento e Assentamento Bloket intertravado E = 4 cm.....	420 m ²
Fornecimento e Assentamento Bloket intertravado E = 3 cm.....	280 m ²
Abertura e preparo de caixa até 25 cm.....	5.760 m ²
Base de macadame hidráulico E = 15 cm.....	384 m ³
Base de macadame betuminosa E = 10 cm.....	192 m ²
Imprimação betuminosa ligante.....	3.840 m ²
Revestimento de concreto Asfáltico E = 5 cm.....	115,20 m ³
Transporte de concreto asfáltico.....	3.840 m ³ x Km
Plantio de grama tipo esmeralda.....	1.650 m ²

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Alcio Neves Godin
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3111-0505
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, POR FE.
SÃO PAULO, 12 DE NOVEMBRO DE 2001
NELMA AP. PRADO LUCIANO R.S. RESULITA REUZELI AP. P. CARNAVAL
Custas: R\$ 0,91



222-020 TEL (011) 223.1546 TELEFAX (011) 223.1688

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERTO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA SP SOB Nº 004/98-APEA
BOTUCATU, 26/01/2002

Cecilia A. G. Trimm Merdiano
Agente Administrativa I/Reg. 3964
CREA-SP/UGI Botucatu

Handwritten signatures and initials, including a large '50' at the bottom right.

Guia de concreto tipo PMSP	451 m
Sarjeta de concreto incluso preparo de caixa	20,60 m ³
Execução calçada tipo PMSP	168 m ²
Execução em calçada em Ladrilho Hidráulico	320 m ²
Execução em calçada em Mosaico Português	60 m ²

As obras foram realizadas sob a responsabilidade técnica dos engenheiros:

Everaldo Lucídio Soares - Engº Civil
Fábio Alexandre de Oliveira Arruda - Engº Civil

CREA 183.042 / D - SP
CREA 172.283 / D - SP



Seneng
SENENG ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

62 TAB. DE NOTAS DA CAP. SP - 875 - LUIZ ANT. 475 - Bela Vista
Reconheço por semelhante a firma de SILVIO CARPINO
São Paulo, 24 de Janeiro de 1988.
Em testemunho da verdade.
Confirmei a cópia de ANTONIO COLATRELLO, ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Firma 0.89: 1



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA
SÃO PAULO, 30 01 98

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves G. dos Santos Filho
Rua dos Formosos, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 7-611111
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ANA ROSA SANTOS PEREIRA
Escrit. Atendimento

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU EF
SÃO PAULO, 12 DE NOVENBRO DE 2001

NEUMA AP. PRADO-LUCIANO B.S. RESOLUÇÃO NEUZELI AP. P. CARNAVAL
Custas: R\$ 0,91



EP 01222-020 TEL (011) 223.1546 TELEFAX (011) 223.1689

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA SP SOB Nº BOT- 069 BOTUCATU, 16/07/2001

Cecilia A. G. Titton
Cecilia A. G. Titton Marciano
Agente Administrativo I/Reg. 3964
CREA-SP/UGI Botucatu



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso I do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **65830/2016**

Validade: 04/10/2016

Razão Social: A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

Num. Visto: 21956

CNPJ : 00661825000157

Desde : 04/04/2016

Certidão Crea Origem :1330965/2016

Endereço : RUA CEARA

Nº : 1188

Complemento :

Bairro : CENTRO

Cep : 18701090

Cidade : AVARE-SP

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Carteira: SP-5069698228/P

Visto: 152621

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00117104/2016.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 01/06/2016 15:01:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

01/06/2016 15:02



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65416/2016**

Validade: 28/11/2016

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069698228/P

Registro Nacional : 2615081888

Registrado(a) desde : 19/01/2016

Data Vcto Registro : 18/01/2017

Filiação : ADÃO JOSÉ RODRIGUES

ROSA ELOINA GARCIA RODRIGUES

Data de Nascimento : 23/07/1971

Carteira de Identidade : 167915617

Naturalidade : AVARE/SP

Visto Nº : 152621

Dt. Expedição Visto : 17/03/2016

CPF : 14561865829

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 19/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Cdnfea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

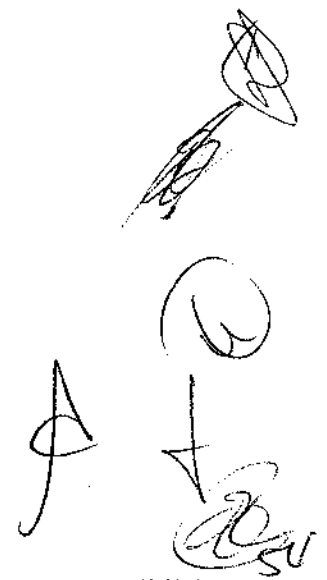
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193195/2016.

Emitida via Internet em 01/06/2016 09:25:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a stylized, cursive script. Below it, there are initials that appear to be 'A' and 'W' with a vertical line between them, and another signature-like mark below that.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1368879/2016

Válida até: 31/12/2016

Processo: F-000875/2015

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: A.J RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57

Endereço: Rua CEARÁ, 1188 - DE 1082/1083 AO FIM
CENTRO
18701-090 - Avaré - SP

Número de registro no CREA-SP: 1996657

Data do registro: 24/03/2015

Capital Social: R\$ *****60.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer tipo, Reforma e Manutenção, Comércio Varejista de Material Elétrico e Hidráulico, Comércio Varejista de Extintores de Incêndio, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Serviços de Computação Gráfica para Criação e Confecção de Maquetes, Plantas Humanizadas, Desenho Técnico Especializado para Engenharia e Arquitetura, Elaboração de Projetos, Prestação de Serviços Elétricos, Prestação de Serviços de Hidráulica, Serviços de Pintura em Geral, Aluguel de Andaimos e Comércio Atacadista de Materiais de Construção.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: EVERALDO LUCIDIO SOARES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1368879/2016 Página 2/2

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601830421

Registro Nacional: 2613883367

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/01/2016

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 67, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069698228

Registro Nacional: 2615081888

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/02/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2398S5be-285b-4471-a99e-14c74a846da2.

Situação cadastral extraída em 01/06/2016 09:33:28.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP AVARE, situada à Rua: DOS ENGENHEIROS, 26, , COLINA DA BOA VISTA, AVARÉ-SP, CEP: 18706-242, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de junho de 2016

Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1368883/2016

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: A.L.J RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME

Número de registro no CREA-SP: 1996657

Data do registro: 24/03/2015

Processo: F-000875/2015

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: EVERALDO LUCIDIO SOARES

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601830421 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2613883367

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/01/2016

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069698228 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2615081888

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/02/2016

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1368883/2016 Página 2/2

Nome: MARCOS DONIZETE BALDINI

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062072688 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2604016818

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/03/2015

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 03/05/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 75ab8555-77dd-4c1e-a306-ec78897a2a6d.

Situação cadastral extraída em 01/06/2016 09:35:28.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP AVARE**, situada à **Rua: DOS ENGENHEIROS, 26,, COLINA DA BOA VISTA, AVARÉ-SP, CEP: 18706-242**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de junho de 2016

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a firma A.J. Rodrigues e Rodrigues LTDA ME, estabelecida à Rua Ceará, nº 1188, Bairro Centro, cidade Avaré - SP, com CNPJ 00.661.825/0001-57, neste ato representado pelo sócio Everson Luiz Rodrigues, CPF: 145.618.658-29 denominado CONTRATANTE e do outro lado Everaldo Lucidio Soares, CPF: 076.002.668-81, Engenheiro Civil, com escritório à rua João Castilho, nº 19, Bairro Vereda do Sol, cidade Avaré - SP, Crea nº 060183042-1, denominado CONTRATADO, TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

01 - O Sr. Everaldo Lucidio Soares, a partir desta data passa a prestar serviços de responsabilidade técnica de Engenharia em construção de edifícios de qualquer tipo, obras de terraplanagem, urbanização, redes de águas esgotos e águas pluvias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construções em geral a Contratante.

02 - O horário para a prestação de serviços citados na cláusula 01, será das 14:00 às 18:00h nas segunda e quarta-feira e ao sábado das 08:00 às 12:00h.

03 - O salário a ser pago pelos serviços prestados, será de 06 (seis) salários mínimos vigentes.

04 - A duração do presente contrato é determinado prazo máximo de 02 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes assim desejar, ou deixar de cumprir quaisquer das condições deste contrato.

05 - E por estarem justos e contratados, elegem o foro de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, sendo assinado em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Avaré, 21 de janeiro de 2016.

EMPRESA: A.J. Rodrigues e Rodrigues LTDA ME

RESPONSÁVEL: Everson Luiz Rodrigues

CNPJ: 00.661.825/0001-57

ENGENHEIRO CIVIL: EVERALDO LUCIDIO SOARES
CREA: 060183042-1

TESTEMUNHAS:

1 - Raul Santoro Massagli

RG: 40.977.254-9

2 - Plinio Miranda Salgueiro

RG: 4.318.504-6

19 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE AVARÉ
PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ DA PONTA - TABELA
RODRIGUES (18011), EVERALDO LUCIDIO SOARES (4596). Ou já.
AVARÉ - SP, 27 de janeiro de 2016. Em Teste da verdade.
LIO CONTRUCCI GAMBINI AGUIAR R\$10,00
Código Segurança: 50554049504049544949494957
#Valido somente com o selo de autenticidade.8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 1368863/2016

Válida até: 04/02/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1956, conforme dados a seguir:

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Data de Nascimento: 23/07/1971

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 16.791.561-7 SSP/SP

C.P.F: 145.618.658-29

Endereço: Avenida TRÊS MARIAS, 302
VILA TRÊS MARIAS
18708-040 - AVARÉ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069698228

Expedido em: 04/02/2016
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2615081888

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Pelo(a): FACULDADE SUDOESTE PAULISTA

Ano Letivo: 2015 **Data de Colação de Grau:** 19/01/2016

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1368863/2016 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d8cc6602-d825-485c-abaa-5fe67528bde0.

Situação cadastral extraída em 01/06/2016 09:16:30.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP AVARE**, situada à **Rua: DOS ENGENHEIROS, 26, , COLINA DA BOA VISTA, AVARÉ-SP, CEP: 18706-242**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de junho de 2016

Página: 2 de 2

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 1369286/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: EVERALDO LUCIDIO SOARES

Data de Nascimento: 27/05/1962

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 8.909.702-SP SSP/SP

C.P.F: 076.002.668-81

Endereço: Rua JOÃO CASTILHO, 19
RECANTO VEREDA DO SOL
18700-470 - AVARÉ - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601830421

Expedido em: 02/08/1990
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2613883367

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 10/07/1989

Pelo(a): ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

Ano Letivo: 1988 **Data de Colação de Grau:** 27/03/1989

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1369286/2016 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ca8ba7c3-98cd-4903-b0cf-cbd3fbb759b6.

Situação cadastral extraída em 01/06/2016 14:28:40.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP AVARE**, situada a **Rua: DOS ENGENHEIROS, 26, , COLINA DA BOA VISTA, AVARÉ-SP, CEP: 18706-242**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de junho de 2016



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajroial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

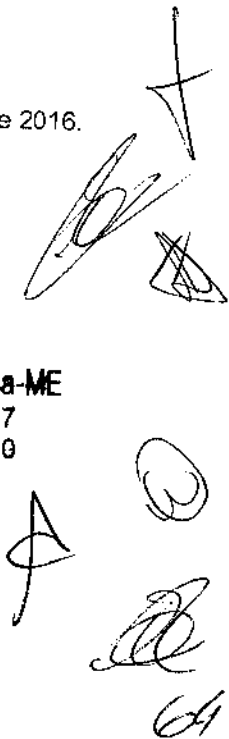
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
EVERALDO LUCIDIO SOARES	ENG. CIVIL	0601830421	02/08/1990	
EVERSON LUIZ RODRIGUES	ENG. CIVIL	5069698228	04/02/2016	

Avaré, 24 de Junho de 2016.


EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29

A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110





A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO XIII

Declaração de Cumprimento às Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego

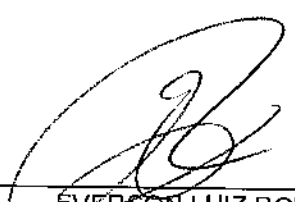
À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referência: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

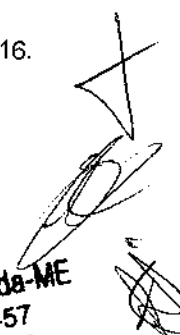
Prezados Senhores:

A Proponente A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à rua CEARA, 1188, Centro – Avaré/SP, por seu representante legal Sr EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 16.791.561-7, e inscrito no CPF: 145.618.658-29, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços nº 005/2016, vem perante a Comissão Permanente de Licitação, **declarar** que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Empresa.

Guapirama, em 24 de Junho de 2016.



EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente


A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110




65



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

A Proponente A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à rua CEARA, 1188, Centro – Avaré/SP, por seu representante legal Sr EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 16.791.561-7, e inscrito no CPF: 145.618.658-29, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guapirama, em 24 de Junho de 2016.

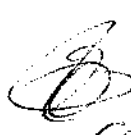


EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente












PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador do RG nº 16.791.561-7 e CPF nº 145.618.658-29, representando a empresa A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 00.661.825/0001-57 localizada na Rua Ceara - 1188 – Centro, Avaré/SP nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA, localizado na Rua: Drª Zilda Arns Neumann – s/nº - Centro, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 20 de Junho de 2016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

EVERSON LUIZ RODRIGUES
A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

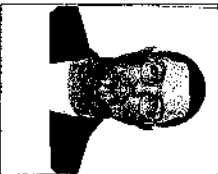
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

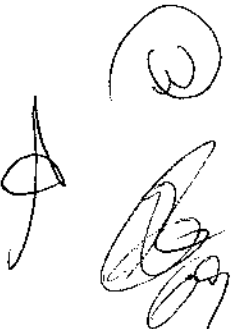
	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2016/052343		
	Nome: JOAO CARDOSO NETTO		
	Registro: SP-214400/O-3	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CPF/CNPJ: 145.614.618-17
	Validade: 24/09/2016		
	Finalidade: Comprovação de Registros		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5184.7527.7581.0885

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO		
CATEGORIA	Nº DO REGISTRO	
TEC CONTABILIDADE	1SP214400/O-3	
NOME		
JOAO CARDOSO NETTO		
FILIAÇÃO		
JOAO JOSE CARDOSO MARIA ROSA CICHON CARDOSO		
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
23/06/69	BRASILEIRA	AVARE-SP
EXPEDIÇÃO	PRESIDENTE DO CRC	
08/02/02		

		
POLEGAR DIREITO		
ASSINATURA DO CONTABILISTA		
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos de artigo 18 do D.L. 8.295 de 27/05/66 e artigo 1º da Lei 5.205 de 07/05/75.		
TÍTULO EM CONTABILIDADE		TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
RG		CPF
14.695.915-2 SSP-SP		145.614.618-17
Diplomação		
23/12/91		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

Vicky

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57 IE: 194.014.410.110 CREA 1996657 - SP
Skype: ajrcial - Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 3733- 2066 / 99723 - 4230

Prefeitura Municipal de Guapirama

TOMADA DE PREÇOS N ° 005/2016 – 27/06/2016 – 14:00 hs

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57

RUA CEARA, 1188 – AVARÉ / SP

Porte da Empresa: ME

Rua Ceara, 1.188 – Avaré/SP – e-mail: ajrcial@gmail.com / eversoncivil@gmail.com
A J Rodrigues Engenharia e Construção
Tecnical Safety & Environment
“Segurança é negociável”



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES
CNPJ: 21.932.059/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:55:27 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **D5AD.CA98.84F6.F8EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0307952-8	CNPJ 21.932.059/0001-98	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/02/2015	Data de Início de Atividade 25/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANA, 200 - TERREO CASA, CENTRO, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA - SERVIÇOS DE PINTURA - ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO EM GESSO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/02/2016 Número: 20160662400 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADDS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRD ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário VESLEY CESAR DA SILVA Identidade: 131120150,SESP/PR CPF: 094.024.479-97 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

16/371161-5

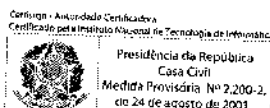
CURITIBA - PR, 23 de junho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 163711615 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 23/06/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Vesley

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 539

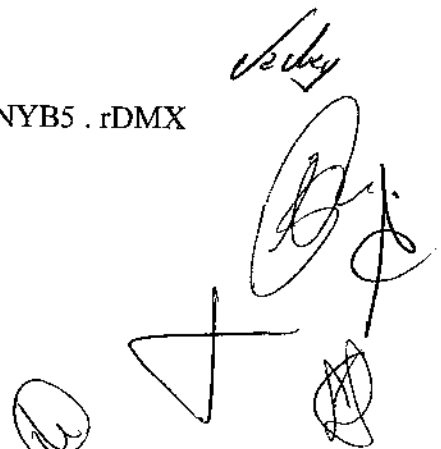
/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.932.059/0001-98, com sede à Rua Parana, 200, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2016.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Funarpen - Selo Digital N° FKdWT . BF0yU . ZAMDI, Controle: sNYB5 . rDMX

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top right, there is a signature that appears to be 'Sueli'. Below it, there is a large, stylized circular stamp or signature. To the left of this, there is a large, stylized 'X' or '7' mark. At the bottom left, there is a small circular stamp. At the bottom right, there is another circular stamp. The overall appearance is that of a legal document with multiple signatures and official markings.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014363053-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.932.059/0001-98

Nome: **VESLEY CESAR DA SILVA** 09402447997

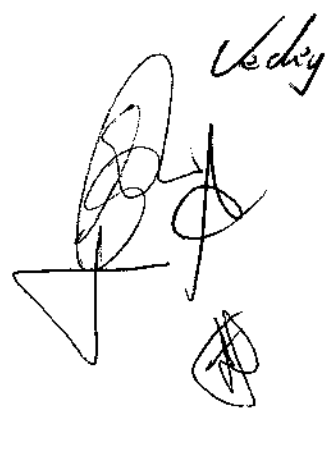
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.932.059/0001-98

Certidão nº: 60066771/2016

Expedição: 21/06/2016, às 13:56:08

Validade: 17/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.932.059/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 166

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.932.059/0001-98, com sede à Rua Parana, 200, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.

Sueli Aparecida Araujo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



FUNARPEN
SELO DIGITAL 1.1
9KfuD.TDrGW.kpsWM
Controle
bR8Pw.38Fv9

Consulte este selo em
<http://funarpen.com.br>

[Handwritten signatures and initials]
Vesley



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000289900



20150000289900

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CARMEM TIEMI SUMIZAWA ME

Registro CAU : 29608-2

CNPJ: 13.775.157/0001-30

Objetivo social: ATIVIDADES / SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 5.000,00

Última atualização do capital: 15/04/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 15/04/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122

e-mail: pmguapirama@ig.com.br

Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 042/2016

VALIDADE: 22 DE AGOSTO DE 2016

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles Não Constar Débitos, referente à empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES**, cadastrada no CNPJ sob nº 21.932.059/0001-98, localizada na Rua Paraná, nº 200, bairro Centro, CEP 86465000 na cidade de Guapirama-PR.

Sendo o que se cumpre certificar e nada mais a narrar, eu, Pedro de Oliveira, Prefeito Municipal, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 22 de junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000322164



2016000322164

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 21/07/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
Registro CAU : 32551-1

CNPJ: 21.932.059/0001-98

Objetivo social: OBRAS DE ALVENARIA - SERVIÇOS DE PINTURA - ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO EM GESSO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Atividades econômicas:

- OBRAS DE ALVENARIA

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 27/01/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 22/02/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2016

Nome Empresarial: **VESLEY CESAR DA SILVA - ME**

Nome Fantasia: **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES**

CPF / CNPJ: 21.932.059/0001-98

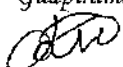
Cadastro Municipal: 2323-0

Endereço: Rua Paraná, 200, CENTRO, Guapirama – PR.

Atividade: **OBRAS DE ALVENARIA.**

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado, está autorizado a exercer a atividade supracitada. Isentos de taxas e emolumentos relativos à inscrição municipal, conforme Lei Complementar nº 123/06, com alterações feitas pela Lei Complementar nº 128/08, enquadrando-se como micro empreendedor individual – MEI, conforme declaração feita pelo micro empreendedor. A renovação desse alvará fica condicionada a apresentação do requerimento de empresário devidamente registrado na Junta Comercial.

Guapirama – PR, 24 de maio de 2016.


PEDRO DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Prefeito Municipal

Válido até 31/12/2016.

OBS: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21932059/0001-98
Razão Social: VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES ME
Endereço: RUA PARANA / CENTRO / COLOMBO / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2016 a 05/07/2016

Certificação Número: 2016060604511208148710

Informação obtida em 21/06/2016, às 14:00:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000806943-32

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por VESLEY CESAR DA SILVA 09402447997, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AVENIDA GUADALAJARA, 395 - ESQUINA CENTRO GUAPIRAMA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)	
5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 100,00 m²	Capacidade de Público: 50 PESSOAS
Projeto NIB:	Lauda NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 6 de Abril de 2016

b74d729e.c1e29c17.5b6783cd.e3b1b74c-6

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 6 de Abril de 2015

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUIZ FERNANDO DE SOUZA COELHO Serviço de Prevenção		CABO IRINEU SABINO DE OLIVEIRA Chefe do Serviço de Prevenção
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. VESLEY CESAR DA SILVA, portador do RG nº 13.112.015-0 e CPF nº 094.024.479-97, representando a empresa VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 21.932.059/0001-98 localizada na Rua Paraná nº 200 – Centro, Guapirama/PR nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA, localizado na Rua: Drª Zilda Arns Neumann – s/nº - Centro, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 23 de Junho de 2016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

VESLEY CESAR DA SILVA
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 21.932.059/0001-98

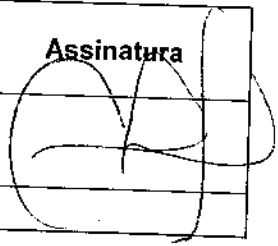
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

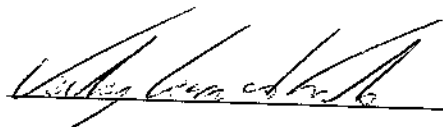
À Comissão de Licitação

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Carmen Tiemi Sumizawa	Arquitetura e Urbanismo	A30377-1	22/12/2012	

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF:094.024.479-97



RUA PARANÁ, 200, CENTRO, GUAPIRAMA PR – CEP: 86.465-000
FONE:(43) 9147.2281

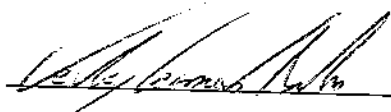


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.932.059/0001-98, sediada à Rua Paraná, 200, centro, Guapirama PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF: 094.024.479-97

RUA PARANÁ, 200, CENTRO, GUAPIRAMA PR – CEP: 86.465-000
FONE: (43) 9147.2281



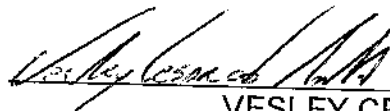


ANEXO IV

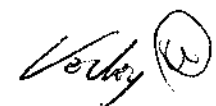
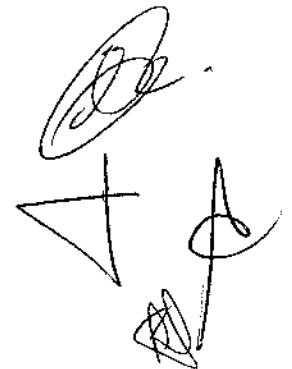
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.932.059/0001-98, sediada à Rua Paraná, 200, centro, Guapirama PR, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº **005/2016** em consideração aos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela licitante quanto à qualificação apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra ou os serviços.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF: 094.024.479-97



ANEXO VI

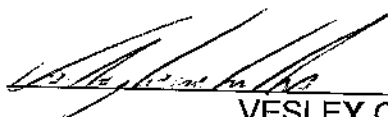
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016 DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VESLEY CESAR DA SILVA COSNTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.932.059/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Vesley Cesar da Silva, Portador (a) da Carteira de Identidade nº. 13.112.015-0/SESP PR e do CPF nº. 094.024.479-97, DECLARA, para fins do disposto no subitem **05.01.01**, "i" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF: 094.024.479-97



Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Lúcia Apa. Cardozo Louzani
Rua Primeiro de Maio, 135 - Centro - 1ª andar
Guapirama - PR - CEP 86465-000
CRC: PR 046 442/03-2

Carimbo da Empresa
CNPJ
21.932.059/000198
VESLEY CESAR DA SILVA
RUA PARANA, 200, CENTRO
GUAPIRAMA PR
CEP: 86.465-000

RUA PARANÁ, 200, CENTRO, GUAPIRAMA PR - CEP: 86.465-000
FONE: (43) 9147.2281



Vesley

ANEXO VII

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: (conforme subitem 05.01.04 "c" do edital)

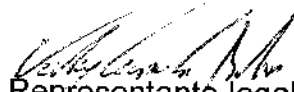
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
AC	5.000,00	4,33
AD	6.500,00	4,33

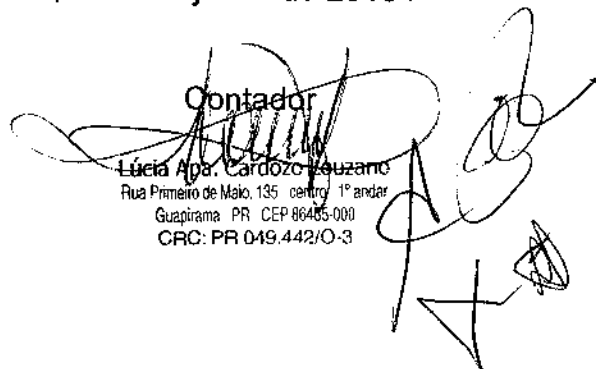
AC - ativo circulante;
AD - ativo disponível;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

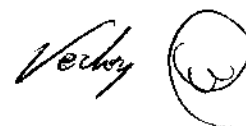
RLP - ativo realizável a longo prazo.;
AT - ativo total
PELP - passivo exigível a longo prazo.
PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

GUAPIRAMA PR, 20 de junho de 2016.


Representante legal
VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF:094.024.479-97


Contador
Lucia Augusta Cardozo Louzani
Rua Primeiro de Maio, 135 - centro - 1º andar
Guapirama - PR - CEP 86405-000
CRC: PR 049.442/O-3



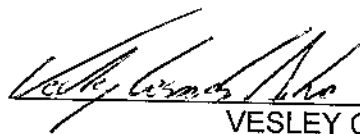
ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama PR

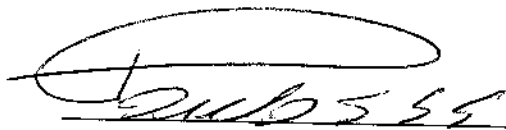
TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF:094.024.479-97



Paulo Sérgio da Silva



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

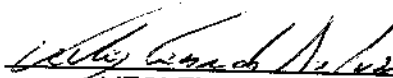
Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

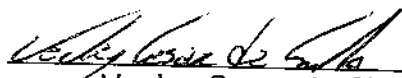
Prezados Senhores:

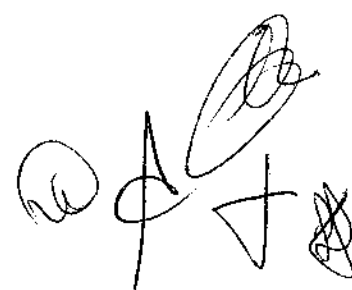
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.932.059/0001-98, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 13.112.015-0/SESP PR, e inscrito no CPF/MF nº . 094.024.479-97,DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Guapirama PR, 20 de junho de 2016


VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF:094.024.479-97


Vesley Cesar da Silva





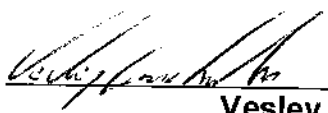
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

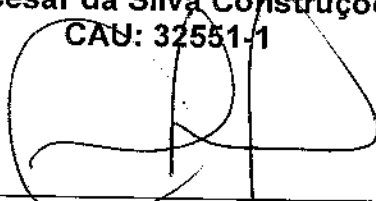
Referencia: Edital Tomada de Preços05/2016

Declaramos que o Profissional Sra. **Carmen TiemiSumizawa**, inscrita no CREA ou **CAU** nº. 29608-2, profissional representante da (**Vesley Cesar da Silva Construções ME**), devidamente credenciado, visitou o local da execução da referida obra, objeto da **Tomada de Preços** em epígrafe.

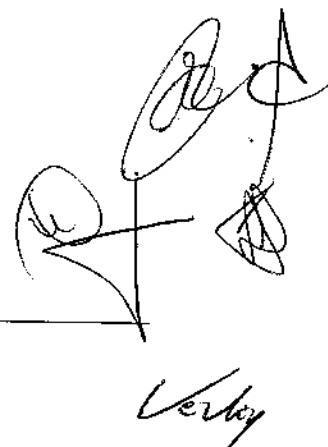
Guapirama PR, 20 de junho de 2016



Vesley Cesar da Silva Construções ME
CAU: 32551-1



Carmen TiemiSumizawa
CAU: 29608-2



Vesley

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

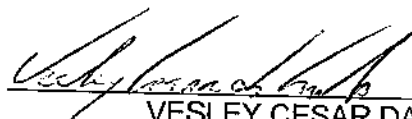
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

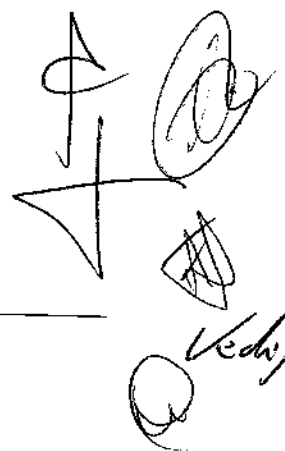
Prezados Senhores:

VESLEY CESAR DA SILVA COSNTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.932.059/0001-98, com sede à Rua Paraná, 200, Guapirama PR, representada por seu sócio Vesley Cesar da Silva, Portador da Carteira de Identidade nº. 13.112.015-0/SESP PR Inscrito no CPF/MF nº 094.024.479-97, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF: 094.024.479-97



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A Proponente **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.932.059/0001-98, com sede à Rua Paraná, 200, em Guapirama PR, por seu representante legal, Vesley Cesar da Silva, Portador da Carteira de Identidade RG 13.112.015-0/SESP PR e Inscrito no CPF/MF n.º 094.024.479-97, residente em Guapirama, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



(assinatura com firma reconhecida)

VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF: 094.024.479-97

A apresentação desta, desde que com a firma devidamente reconhecida, dispensa a autenticação dos demais documentos.

ANEXO XIII

**Declaração de Cumprimento às Normas Regulamentadoras da
Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do
Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do
Ministério do Trabalho e Emprego**

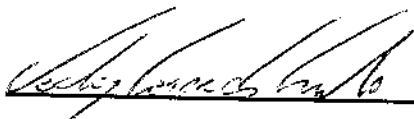
À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

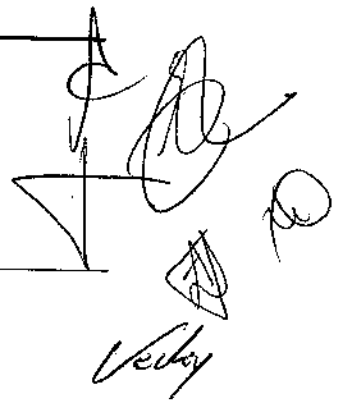
Prezados Senhores:

A Empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.932.059/0001-98, sediada na Rua Paraná, 200, bairro centro, CEP nº 86.465-000, no Município de Guapirama, Estado do PR, neste ato representada por seu responsável legal, ou procurador, o (a) senhor (a) Vesley Cesar da Silva, Portador da cédula de identidade sob o nº. 13.112.015-0/SESP PR e CPF nº. 094.024.479-97, em cumprimento ao solicitado no Edital da **Tomada de Preços nº 005/2016**, vem perante a Comissão Permanente de Licitação, **declarar** que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela **Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978**, do **Ministério do Trabalho e Empresa**.

Guapirama PR, 20 de junho de 2016



Assinatura
VESLEY CESAR DA SILVA
RG: 13.112.015-0/SESP PR
CPF:094.024.479-97



RUA PARANÁ, 200, CENTRO, GUAPIRAMA PR – CEP: 86.465-000
FONE:(43) 9147.2281



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. VESLEY CESAR DA SILVA, portador do RG nº 13.112.015-0 e CPF nº 094.024.479-97, representando a empresa VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 21.932.059/0001-98 localizada na Rua Paraná nº 200 – Centro, Guapirama/PR nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA, localizado na Rua: Drª Zilda Arns Neumann – s/nº - Centro, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 23 de Junho de 2016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

VESLEY CESAR DA SILVA
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 21.932.059/0001-98

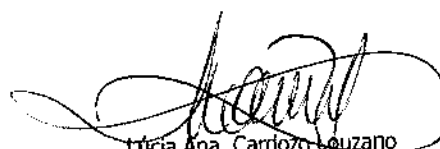
Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0009 folhas numeradas de 0001 a 0009 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇOES ME sito a PARANA, 200, casa, centro, GUAPIRAMA-PR, registrada no CRTD sob o numero 41803079528 em 25/02/2015.

CNPJ: 21.932.059/0001-98
I.E.: ISENTO

GUAPIRAMA, 01 de Janeiro de 2015


VESLEY CESAR DA SILVA
CPF: 09402447997
EMPRESARIO


Lúcia Apa. Cardozo Louzani
Rua Primeiro de Maio, 135 centro 1º andar
Guapirama PR CEP 86465-000
CRC: PR 049.442/O-3


Handwritten marks and signatures, including a large 'X' and several scribbles.

VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 21.932.059/0001-98

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/10/2015	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600	1	1000001	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	5.000,00
15/10/2015	1.1.01.001.00001	2.1.01.003.00501		1000002	EMPRESTIMO A PAGAR	1.500,00

Vesley

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES ME

C.N.P.J.: 21.932.059/0001-98

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	6.500,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL DO ATIVO			6.500,00






VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUCOES ME

C.N.P.J.: 21.932.059/0001-98

Inscricao Estadual: ISENT0

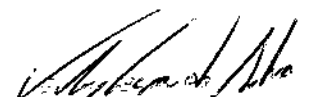
Fl. 4

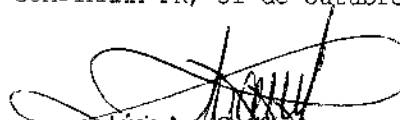
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.500,00	1.500,00	1.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO PASSIVO			6.500,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 6.500,00 - Seis mil quinhentos reais conforme documentos apresentados.

GUAPIRAMA-PR, 31 de Outubro de 2015.


 VESLEY CESAR DA SILVA
 CPF: 09402447997
 EMPRESARIO


 Lúcia Apa, Contador(a) OAB nº 1017200
 Rua Primeiro de Maio, 100 - Jd. Guapirama
 Guapirama - PR - CEP: 86403-000
 CRC: PR 049.442/0-3

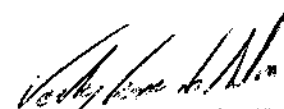


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/10/2015

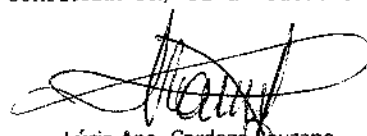
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

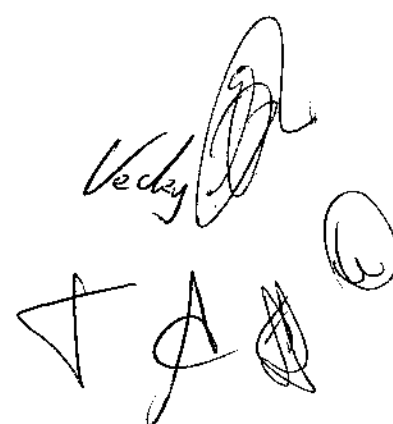
GUAPIRAMA-PR, 31 de Outubro de 2015.



VESLEY CESAR DA SILVA
CPF: 09402447997
EMPRESARIO



Lúcia Apa Cardozo Louzano
Rua Primeiro de Maio, 135 - centro - 1º andar
Guapirama - PR CEP 86465-000
CRC: PR 049.442/O-3



VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

C.N.P.J.: 21.932.059/0001-98

Inscrição Estadual: ISENTO

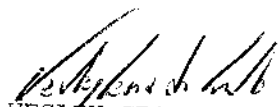
Fl. 6

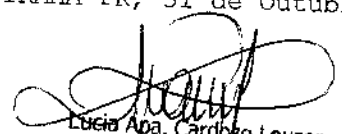
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/10/2015

SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... 0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

GUAPIRAMA-PR, 31 de Outubro de 2015.


VESLEY CESAR DA SILVA
CPF: 09402447997
EMPRESARIO


Lucia Apa. Cardozo Louzano
Rua Primeiro de Maio, 138, Centro, 1ª andar
Guapirama - PR CEP 86465-000
CRC: PR 049.442/O-3

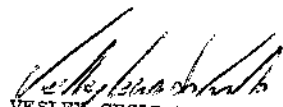




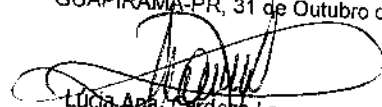


MUTUAÇÃO DE CAPITAL		TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00
SALDO FINAL	5.000,00	5.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 5.000,00 - cinco mil reais conforme documentos apresentados.


VESLEY CESAR DA SILVA
CPF: 09402447997
PRESARIO

GUAPIRAMA-PR, 31 de Outubro de 2015.


Lucia Apa. Cardozo Louzano
CRC: PR 049.442/O-3

VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES MF

Análise Econômica em 31/12/2015

1 - Liquidez Corrente					Fl. 8
Ativo Circulante	6.500,00	=			
Passivo Circulante	1.500,00				4,33
A empresa tem R\$ 4,33 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo					
3 - Liquidez Geral					
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	6.500,00	=			
Exigível Total	1.500,00				4,33
A empresa tem R\$ 4,33 para cada R\$ 1,00 de dívida total					
5 - Garantia de Capitais de Terceiros					
Exigível Total	1.500,00	=			30,00 %
Patrimônio Líquido	5.000,00				
Capital Terceiros é garantido por 30,00 p/ cento do capital próprio					
7 - Imobilização do Capital Próprio					
Ativo Permanente	0,00	=			0,00 %
Patrimônio Líquido	5.000,00				
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio					
9 - Rentabilidade do Capital Próprio					
Lucro Líquido	0,00	=			0,00 %
Patrimônio Líquido	5.000,00				
O Lucro Líq. é de 0,00 p/ cento do capital próprio					
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral					
Passivo Circulante	1.500,00				
(+) Passivo não circulante	0,00				
Ativo Total	6.500,00	=			0,23
INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,23 de terceiros.					
2 - Liquidez Seca					
Ativo Circulante - Estoque	6.500,00	=			
Passivo Circulante	1.500,00				4,33
A empresa tem R\$ 4,33 para cada R\$ 1,00 de dívida					
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)					
Exigível Total	1.500,00	=			23,08 %
Ativo Total	6.500,00				
Capital Terceiros representa 23,08 p/ cento do ativo total					
6 - Imobilizado do Investimento Total					
Ativo Permanente	0,00	=			0,00 %
Ativo Total	6.500,00				
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total					
8 - Rentabilidade do Investimento Total					
Lucro Líquido	0,00	=			0,00 %
Ativo Total	6.500,00				
O Lucro Líq. é de 0,00 p/ cento do ativo total					
10 - Capital de Giro Próprio					
Ativo Circulante	6.500,00				6.500,00
At. Realizável a Longo Prazo	0,00				0,00
(-) Passivo Circulante	1.500,00				1.500,00
(-) Passivo não circulante	0,00				0,00
(=) Capital de Giro Próprio					5.000,00
12 - Solvencia Geral					
At. circulante + At. não circul.	6.500,00	=			4,33
Passivo circul + Passivo não circul.	1.500,00				
A empresa tem R\$ 4,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.					

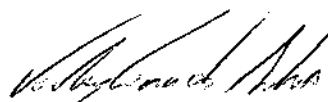
Lúcia Apa. Cardoso Louzãno
Rua Primeiro de Maio, 135 - Centro - 1º andar
Guapirama - PR CEP 86465-000
CRC: PR 049.442/O-3

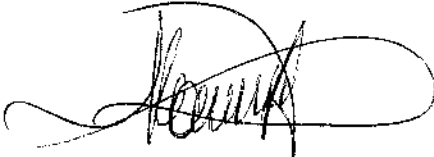
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0009 folhas numeradas de 0001 a 0009 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES ME sito a PARANA, 200, casa, centro, GUAPIRAMA-PR, registrada no CRTD sob o número 41803079528 em 25/02/2015.

CNPJ: 21.932.059/0001-98
I.E.: ISENT0

GUAPIRAMA, 31 de Dezembro de 2015


VESLEY CESAR DA SILVA
CPF: 09402447997
EMPRESARIO


Lúcia Apa. Cardozo Louzano
Rua Primeiro de Maio, 135 - centro - 1º andar
Guapirama - PR CEP 86465-000
CRC: PR 049.442/O-3


Vesley

Paulo César, Conselho de Ética
PRESIDENTE DO CAC

13/07/2009

DATA DE EMISSÃO

de Lei nº 8.206/78.

termos do art. 18 do Decreto-lei nº 9.295/46, de art. 1º

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos

termos da Lei nº 8.206/78.

EXEMPLAR DA CATEGORIA CONTÁBIL

TÍTULO

17/12/2003

DIPLOMAÇÃO

08/12/1987

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

CNPJ

004.742.858-78

NO

8842284-8 SSP-PR

TÍTULO EXERCÍCIO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)

EXERCÍCIO EM NOME PROPRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PR-04344210-3

NOME
LUCIA APARECIDA CARDOZO
LOIZANO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARDOZO
FRANCISCA IRENE CARDOZO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO

Vesley Cesar da Silva

Construções – ME

CNPJ: 21.932.059/0001-98

Rua Paraná, 200, centro

Guapirama PR

43.9147.2281

lc_treinamentos@hotmail.com

Tomada de Pregos nº 005/2016,
DATA/HORÁRIO
27/06/2016 14h05min
Porte: Microempresa



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **76092/2016**

Validade: 31/12/2016

Razão Social: EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME

Num. Visto: 22156

CNPJ : 11034894000157

Desde : 27/06/2016

Certidão Crea Origem :1309825/2016

Endereço : RUA ADEMAR DE BARROS

Nº : 379

Complemento : CA5A

Bairro : VILA CANTIZANI

Cep : 18770000

Município/Estado : AGUAS DE SANTA
BARBARA-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00221390/2016.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 27/06/2016 09:40:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE:

EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de SÃO PAULO, neste ato representado pelo sócio/proprietário, Sr. **APARECIDO PEDRO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 16.185.163-0 e do CPF nº 072.066.918-97.

Águas de Santa Bárbara, 24 de junho de 2016.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23 a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama (PR), referente à Tomada de Preços nº **005/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Reconheço

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME
APARECIDO PEDRO DA ROCHA

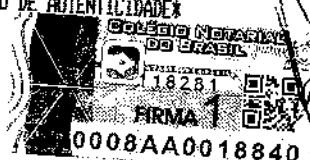
Proprietário

RG 16.185.163-0

CPF 072.066.918-97.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS | ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES
ALMUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA | COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
R. Marques do Vale, N° 26-1 - Centro - Águas de Santa Bárbara - SP - CEP: 18.770-000 - Fone: (14) 3765-1227

de: (1) APARECIDO PEDRO DA ROCHA 24/06/2016
Em Testemunho da verdade,
Alessandra de Oliveira Basseto - Escrevente Substituta
Total 5,42 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): SV1-018840





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

APARECIDA PEDRO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 17 de maio de 1970, em São Paulo, SP, inscrita no CPF nº 123.456.789-01, residente e domiciliada em São Paulo, SP, endereço: Rua ABC, nº 123, bairro XYZ, cidade ABC, estado SP, CEP 12345-678, telefone (11) 1234-5678, e-mail: aparecida.pedro@abc.com.br, vem por meio desta declarar que possui o seguinte currículo:

CURRÍCULO VESICULAR - O candidato possui o seguinte currículo:

CURRÍCULO PROFISSIONAL - O candidato possui o seguinte currículo:

CURRÍCULO ACADÊMICO - O candidato possui o seguinte currículo:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - O candidato declara que as informações acima são verdadeiras e corretas.

Jéssica

Rafael

Handwritten signatures and initials.

Amanda Andrade Vaz
Escrevente

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS ELETRÔNICOS DA COMARCA DE SÃO PAULO
Autenticação de cópia de documento
do dia 20/05/2015



20/05/2015
SERVIDORES PÚBLICOS
AV. DR. DOMINGOS (CALLE 304)
CENTRO
FONE: (11) 3361-1014
Autenticação de cópia de documento
valor recebido por autenticação R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e gerenciamento de projetos, a serem executados pelo contratado em favor do contratante, conforme especificado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
 O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES
 O contratado obriga-se a executar os serviços com zelo, diligência e dentro dos prazos estabelecidos, mantendo o contratante informado sobre o andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISAO
 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo contratante, sem necessidade de aviso prévio, em caso de descumprimento das obrigações pelo contratado, ou por mútuo acordo das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
 O presente contrato é regido pelas leis brasileiras e a jurisdição competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes dele será a do foro de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 Este instrumento constitui o todo o acordo entre as partes, não havendo necessidade de outros documentos para a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO
 O presente contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações já cumpridas, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO ENCARGO
 O contratado declara que não possui nenhum conflito de interesses com o contratante e que a execução dos serviços não acarretará em danos ao mesmo.

Ananda Andrade Vaz
 Escrevente

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
ANTERECORDAÇÃO
 Autenticado e registrado em nome de Ananda Andrade Vaz
 27 JUN 2016
 SERGIOS RODRIGUES FORTEA
 AV. DR. DOMINGOS GALLO, 104
 CENTRO, CEP: 18002-000
 FONE: (14) 3551-1014
 Valor recebido por autenticação R\$ 120.000,00

Handwritten signature and initials on the right margin.

Assina

Assina

Assina

SECRET

**TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUÍ**
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cota reprográfica
Conforme ao original e assim apresento
de 14/04/2016

Amanda Andrade Vaz
Escritora

22 JUN 2016

SELOS PAGOS POR VERO
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO
CENTRO CEP 18000-000
FONE: (11) 3351 1074 PIRAJU
utilize somente com selos de autentic.
o valor recebido por autenticação

47105-664-2 559 10

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older is projected to increase from 20 million to 30 million, and the number of people 75 years of age or older is projected to increase from 10 million to 15 million (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 85 years of age or older is projected to increase from 2 million to 4 million (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 90 years of age or older is projected to increase from 500,000 to 1 million (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 95 years of age or older is projected to increase from 100,000 to 200,000 (U.S. Census Bureau, 1996). The number of people 100 years of age or older is projected to increase from 10,000 to 20,000 (U.S. Census Bureau, 1996).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO

SUB: O NÚMERO XAEI

3522629628-7

REGINA BUENO DE GODOY

SECRETĂRIA GENERALĂ

0-7-735-1110-4 \$2.95



JUCESP

Leh

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"

CNPJ 11.034.894/0001-57

APARECIDO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.185.163-0 SSP/SP e CPF nº 072.066.918-97, residente e domiciliado à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP e **JÉSSICA RICCI DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.844.057-9 SSP/SP e CPF nº 423.758.998-65, residente e domiciliada à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"**, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.226.296.287, em sessão de 01 de fevereiro de 2012, e inscrita no CNPJ 11.034.894/0001-57, resolvem alterar seu contrato social conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo Social

O objetivo social passa ser: Serviços de construções e reforma de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, serviços de jardinagem, paisagismo e terraplanagem, serviços rurais gerais, comércio de materiais de construção em geral, serviços de transportes de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação do Contrato Social

Em virtude da resolução acima, e para facilitar o uso de seu Contrato, neste ato os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao seu Contrato Social, incluindo em seu texto as alterações tidas e havidas até a presente data.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"

CNPJ 11.034.894/0001-57

APARECIDO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.185.163-0 SSP/SP e CPF nº 072.066.918-97, residente e domiciliado à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP e

JÉSSICA RICCI DA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.844.057-9 SSP/SP e CPF nº 423.758.998-65, residente e domiciliada à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP.

Tem entre si justo e contratado uma Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação

A sociedade girará sob a denominação social de **"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"**, com expressão fantasia **"EMPREITEIRA ROCHA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede Social

A sociedade terá a sua sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.



CLÁUSULA TERCEIRA - Objetivo Social

O objetivo social é: Serviços de construções e reforma de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, serviços de jardinagem, paisagismo e terraplanagem, serviços rurais gerais, comércio de materiais de construção em geral, serviços de transportes de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

SÓCIOS

Aparecido Pedro da Rocha
Jéssica Ricci Rocha

QUOTAS

4.950
50

VALOR R\$

4.950,00
50,00

TOTAL

5.000

5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Administração

A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **APARECIDO PEDRO DA ROCHA**, inclusive o uso da firma nos seus atos necessários, tais como, assinar contratos, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dar procurações, emitir e receber cheques, endossos, cobranças bancárias, emitir e receber cheques, prestações, financiamentos, enfim, praticar todos os atos de interesses sociais e legais para a Empresa. Os sócios, individualmente ou em conjunto, não poderão contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade, inclusive fianças.

CLÁUSULA SEXTA - Restrições

O emprego da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças, hipotecas, cauções e quaisquer outros documentos de favor, responsabilizando-se solidariamente o sócio que o praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo de Duração

A Sociedade inicia suas atividades em 18 de janeiro de 2012 e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração

Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, cujo valor será fixado entre eles e lançado em despesas gerais.

CLÁUSULA NONA - Lucros ou Prejuízos

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os sócios poderão a qualquer momento efetuar levantamento antecipado dos lucros, na proporção de suas quotas, mediante apuração de balanços intermediários no decorrer do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidade

Qualquer deliberação que venha modificar a estrutura da sociedade será tomada tendo em vista a maioria de quotas de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cessão e transferência

Nenhum sócio poderá vender, ceder, transferir, empenhar, hipotecar, ou de qualquer forma alienar ou gravar as suas quotas de capital, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento dos outros sócios, os quais gozarão do direito de preferência sobre as mesmas.

Amanda Andrade Vaz
Escrevente



Parágrafo Único: Se algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, tendo estes preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Obito

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Judicial

No caso de divergências entre os sócios, e não havendo uma solução amigável entre os mesmos, fica eleito para resolução e decisão o fórum de Água de Santa Bárbara para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (Três) vias de igual teor, uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que surta os seus legais efeitos.

Águas de Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2013.

SÓCIOS

APARECIDO PEDRO DA ROCHA

RG nº 16.185.163-0 SSP/SP

JÉSSICA RICCI ROCHA

RG 48.844.057-9 SSP/SP

Amanda Andrade Vaz
Escritor

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE POAUS
AUTENTICAÇÃO
Número 8. Proveniente de uma reprodução
Cópia de que deu fe

SELO BRAS
AV. DR. DOMINGOS
CENTRO (14) 304
FONE (14) 304
Jornal
Valor rec

TESTEMUNHAS

Paula Regina da Silva Souza
Paula Regina da Silva Souza
RG nº 41.535.488-2 SSP/SP

Jéssica Timoteo Roma Marthos
Jéssica Timoteo Roma Marthos
RG nº 49.094.075-4 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

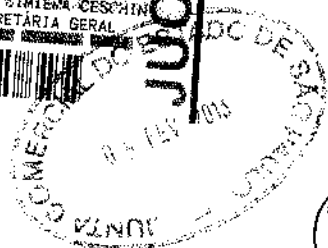
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS Nº NÚMERO
67.353/13-7



GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"

CNPJ 11.034.894/0001-57

APARECIDO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.185.163-0 SSP/SP e CPF nº 072.066.918-97, residente e domiciliado à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP e **JÉSSICA RICCI DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.844.057-9 SSP/SP e CPF nº 423.758.998-65, residente e domiciliada à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"**, com sede à Rua Ademir de Barros, nº 379, Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP, registrada na JUCESP sob NIRE 35.226.296.287, em sessão de 01 de fevereiro de 2012, e inscrita no CNPJ 11.034.894/0001-57, resolvem alterar seu contrato social conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Capital Social

O Capital Social de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passa a ser de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda nacional, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS

Aparecido Pedro da Rocha
Jéssica Ricci Rocha

QUOTAS

297.000
3.000

VALOR R\$

297.000,00
3.000,00

TOTAL

300.000

300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nome Fantasia

A sociedade passa a usar o nome fantasia **"CONSTRUTORA ROCHA"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Consolidação do Contrato Social

Em resolução acima, e para facilitar o uso de seu Contato, neste ato os Sócios em consolidar e dar nova redação ao seu Contrato Social, incluindo em suas alterações tidas e havidas até a presente data.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

"EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME"

CNPJ 11.034.894/0001-57

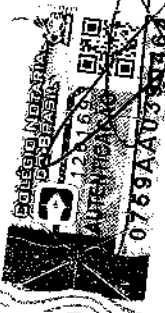
APARECIDO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.185.163-0 SSP/SP e CPF nº 072.066.918-97, residente e domiciliado à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP e

JÉSSICA RICCI DA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.844.057-9 SSP/SP e CPF nº 423.758.998-65, residente e domiciliada à Av. Rio Uruguai, nº 410, Parque dos Lagos, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP.

Tem entre si justo e contratado uma Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas que seguem:

*Amanda Andrade Vaz
Escritor*

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
MUDANÇA DE ENDEREÇO
Autenticação e protesto de documentos
Contato: 0769-4405-8438



[Handwritten signatures and initials]

Verky

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Fantasia

A sociedade girará sob a denominação social de "EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME", com expressão fantasia "CONSTRUTORA ROCHA".

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede Social

A sociedade terá a sua sede na Rua Ademir de Barros, nº 379, Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara, CEP 18770-000, SP.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo Social

O objetivo social é: Serviços de construções e reforma de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, serviços de jardinagem, paisagismo e terraplanagem, serviços rurais gerais, comércio de materiais de construção em geral, serviços de transportes de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda nacional, e distribuídas da seguinte forma:

QUOTAS	VALOR R\$
297.000	297.000,00
3.000	3.000,00
300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Administração

A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **APARECIDO PEDRO DA ROCHA**, inclusive o uso da firma nos seus atos necessários, tais como, assinar contratos, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dar procurações, emissão de duplicatas, endossos, cobranças bancárias, emitir e receber cheques, contrair empréstimos, financiamentos, enfim, praticar todos os atos de interesses sociais e legais para a Empresa. Os sócios, individualmente ou em conjunto, não poderão contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade, inclusive conceder avais e fianças.

CLÁUSULA SEXTA – Restrições

É defeso o emprego da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças, hipotecas, cauções e quaisquer outros documentos de favor, responsabilizando-se solidariamente o sócio que o praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prazo de Duração

A Sociedade inicia suas atividades em 18 de janeiro de 2012 e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – Remuneração

Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, cujo valor será fixado entre eles e lançado em despesas gerais.

CLÁUSULA NONA – Lucros ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Ananda Andrade Vaz
Escrevente

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
IMPAIS E LETRAS DA COMARCA DE PRIMEIRA
Autentico a presente nota de capital social
conforme do ofício nº 134
do Juiz de Direito

SÓCIOS

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
JESSICA ROCHA

27 JUN 2012

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO

AV. DR. CARLOS DE ALMEIDA, 134

CEP 13.060-014

TELEFONE (11) 256.0014

Localizado por GPS

0758A00390465

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

126.189

Parágrafo Único: Os sócios poderão a qualquer momento efetuar levantamento antecipado dos lucros, na proporção de suas quotas, mediante apuração de balanços intermediários no decorrer do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidade

Qualquer deliberação que venha modificar a estrutura da sociedade será tomada tendo em vista a maioria de quotas de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cessão e transferência

Nenhum sócio poderá vender, ceder, transferir, empenhar, hipotecar, ou de qualquer forma alienar ou gravar as suas quotas de capital, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento dos outros sócios, os quais gozarão do direito de preferência sobre as mesmas.

Parágrafo Único: Se algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, tendo estes preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Óbito

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Judicial

No caso de divergências entre os sócios, e não havendo uma solução amigável entre os mesmos, fica eleito para resolução e decisão o fórum de Água de Santa Bárbara para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta economia popular, sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as atividades econômicas, consumo, fé pública, ou à propriedade.

Assinam assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (Três) vias iguais teor, uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que surta os seus legais efeitos.

Águas de Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

SÓCIOS

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
RG nº 16.185.163-0 SSP/SP

JÉSSICA RICCI ROCHA
RG 48.844.057-9 SSP/SP

TESTEMUNHAS

Paula Regina da Silva Souza
RG nº 41.535.488-2 SSP/SP

Jéssica Timoteo Roma Marthos
RG nº 49.094.075-4 SSP/SP

Amanda Andrade Vaz
Escritor

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
IMPAIS E LETRAS DA COMARCA DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e presente o original e não apresenta
Contorno de original e não apresenta

SELO PÁGOS POCUERS
AV. DR. JOAQUIM T. DA SILVA, 10
CENTRO, CEP 13800-000
POMERÂ, 1363-0014, PIRAJUS
Válida somente com relação de autenticação
Vale a partir de 01/01/2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOL. O NÚMERO
98.756/14-0
JÉSSICA TIMOTEO ROMAR
SECRETARIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº
LIMITADA

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticada a presente cópia reprográfica
Conforme ao original e min. apresentado
do que dou fé.

24 JUN. 2016

EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME.



Flevio de Almeida Melo Junior
Escritor

APARECIDO PEORO DA ROCHA, brasileiro,
residente e domiciliado na Av. Rio Uruguai, nº 410 -
de Santa Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascido
1968, filho de Amaro Pedro da Rocha e Rosa Maria
Goio-ere, estado do Paraná, portador do CPF Nº
Carteira de Identidade Nº 16.185.163-0/SSP-SP e,

2. **JESSICA RICCI DA ROCHA**, brasileira, Solteira,
domiciliada na Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos
Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascida aos 17 de
de Aparecido Pedro da Rocha e Sirlei Ricci da Rocha,
Cesar, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 423.758.998-66 e da
Carteira de Identidade Nº 48.844.057-9/SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa **EMPREITEIRA ROCHA LTDA**,
ADEMAR DE BARROS, Nº 379 - **VILA CANTIZANI** - **AGUAS DE**
CEP: 18.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo
35.226.296.287 em 01/02/2012, e ultima alteração em 13/03/2014,
inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, resolvem, assim,
conforme segue:

PRIMEIRA - Neste ato retira-se da Sociedade a Sócia **JESSICA RICCI**
transferindo para, **VANESSA RICCI DA ROCHA**, brasileira, Solteira,
domiciliado Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos Lagos - Aguas de Santa
18.770-000, nascida aos 21 de Março de 1996, filha de Aparecido Pedro da Rocha e Sirlei Ricci
da Rocha, natural de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº
423.758.988-93 e da Carteira de Identidade Nº 40.971.878-6/SSP-SP, 3.000 (Três Mil) quotas,
no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00.

Parágrafo Primeiro - A Sócia demitida declara haver recebido
haveres perante a sociedade e a sócia admitida, nada mais ter
mesmos.

Parágrafo Segundo - Em virtude das alterações nas cláusulas
que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 3.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Vanessa' and another that appears to be 'Ricci'.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica
Conforme ao original e mim apresentado
do que dou fé
24 JUN 2018
SELOS PAGOS POR VEREA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 304
CENTRO - CEP: 18800-000
FONE: (11) 2331 1014 - PIRAJUÍ-SP
válido somente com selos de autenticação
emitido por autenticação RS

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas em
moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

APARECIDO PEDRO DA ROCHA	297.000	R\$
VANESSA RICCI DA ROCHA	3.000	R\$
	300.000	R\$ 30.

À vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o contrato social com a
seguinte redação.

Da Nova Redação

01 - APARECIDO PEDRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos Lagos - Santa Barbara - SP - CEP: 18.770-000, nascido aos 07 de março de 1985, filho de Amaro Pedro da Rocha e Rosa Maria de Jesus, estado do Paraná, portador do CPF Nº 072.066.911-1 e da Carteira de Identidade Nº 16.185.163-0/SSP-SP e,

02 - VANESSA RICCI DA ROCHA, brasileira, Solteira, residente e domiciliado Av. Rio Uruguai, nº 410 - PQ dos Lagos - Aguas de São Paulo - SP - CEP: 18.770-000, nascida aos 21 de Março de 1995, filha de Amaro Pedro da Rocha e Sirlei Ricci da Rocha, natural de Cerqueiraes - São Paulo, portador do CPF Nº 423.758.988-93 e da Carteira de Identidade Nº 40.971.878-6/SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **EMPREITEIRA** tem sede na RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 379 - VILA CANTIZA, BARBARA-SP - CEP: 18.770-000.

SEGUNDA: Seu objeto social é:

- ✓ Serviços de construção e reforma de imóveis e obras de infraestrutura em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, serviços de paisagismo e terraplanagem, serviços rurais gerais, obras de construção em geral, serviços de transportes de carga intermunicipal e interestadual.

[Handwritten signatures and initials]

Flavio de Almeida Melo Junior
Escrevente



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP
AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica
original e não apresentando
do que deu fé

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 18800-000
FONE: (14) 3351 1014 - PIRAJUÍ-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil e zero reais) em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

APARECIDO PEDRO DA ROCHA subscreve a quantia de 297.000 (Duzentos e noventa e sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, e de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentas e noventa e sete Mil Reais) ; e;

VANESSA RICCI DA ROCHA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data deste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil) reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade ;

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
VANESSA RICCI DA ROCHA

297.000	R\$ 297.000,00
3.000	R\$ 3.000,00
300.000	R\$ 300.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas. Todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social de acordo com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002, Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando-se, em consequência, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para contemplar as restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como a alteração do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, do direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente um profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu conselho de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2011, sendo que a duração será por tempo indeterminado.

(Handwritten signatures and initials)

Elvio de Almeida Melo Junior
Escrevente



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
O presente é uma cópia reprográfica
do original e não apresenta
valor legal.

SELOS PAGOS POR VENDA
AV. DR. DOMINGOS 1 GALLO, 334
CENTRO CEP 18800-000
PONE: (14) 33511014 - PIRAJU-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **DA ROCHA**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, Passiva, Judicial, e Extra-Judicialmente, autorizado o uso do nome e imagem, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações para com qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ambos os Sócios terão direito a retirada mensal a título de "Folga" conforme as disposições regulamentares e pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, no prazo de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA: Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou alterar a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolver em relação a seu sócio

DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, ou normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fraudes, propriedade.

DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Piraju, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

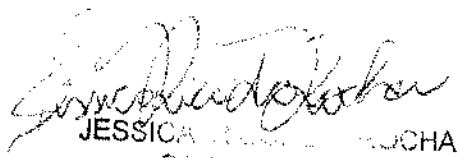
E por estarem assim justos e contratados em _____
que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir

Veiky

presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

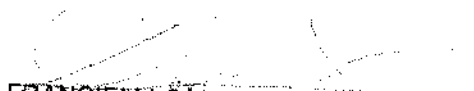
Aguas de Santa Barbara, 22 de Fevereiro de 2016.


APARECIDO PEDRO DA ROCHA
Sócio Remanescente


JESSICA DA ROCHA
Sócia Remanescente

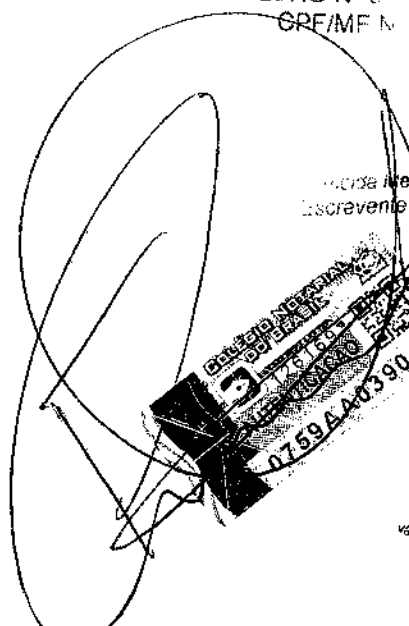
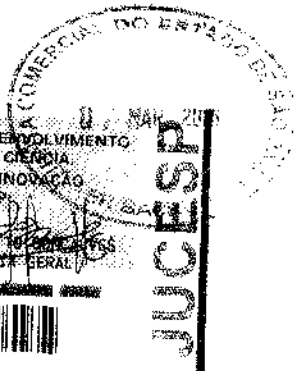

VANESSA RICCI DA ROCHA
Sócia Admitida

Testemunhas:


FRANCIELLI CANDIDO DOS SANTOS
CI/RG Nº 47.985.605-9SSP/SP
CPF/MF Nº 376.994.298-18


DULCENI
CI/RG Nº 0
CPF/MF Nº


Maria Rêdo Junior
Escrevente



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme ao original a mim apresentado
do que dou fé.

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 18800-000
FONE: (14) 3391 1014 - PIRAJU-SP
válido somente com selos de autenticidade
valor recebido por autenticação R\$


Verky



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Francisco Dias Batista, 64 - Centro fone/fax: 143765 1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

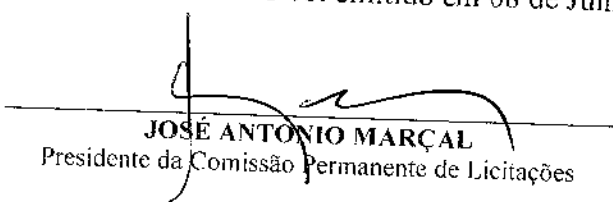
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

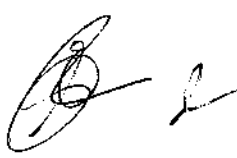
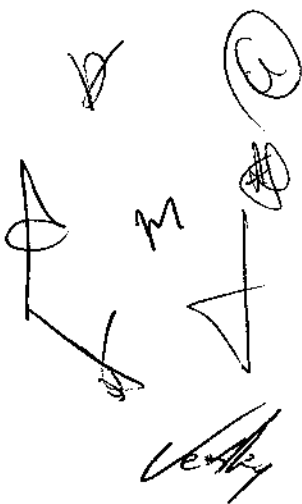
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, tendo analisado a documentação apresentada e julgado o pedido de inscrição cadastral que lhe foi apresentado em 12 de Junho de 2015, nos termos do artigo 34 da lei n. 8.666/93, **CERTIFICA** que a empresa: **EMPREITEIRA ROCHA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF n. **11.034.894/0001-57**, Inscrição Estadual n° **ISENTO**, estabelecida à Rua Adhemar de Barros, nº 379, Bairro Vila Cantizani, CEP-18.770-000, nesta cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Empresas, de conformidade com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e a mesma apresentou provas satisfatórias de **CAPACIDADE JURÍDICA; REGULARIDADE FISCAL; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**. **CERTIFICA**, mais, que a empresa citada foi classificada na categoria de construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, obras de terraplenagem, atividades paisagísticas, serviço de poda de árvores para lavoura...

A regularidade fiscal por meio deste certificado, tem validade em conformidade com os vencimentos das certidões abaixo relacionadas:

CND de tributos Federais (inclusive previdenciários) – validade: **29/11/2016**
CND de tributos Estaduais – validade: **02/07/2016**
CND de tributos Municipais – validade: **08/07/2016**
CND de débitos Trabalhistas – validade: **28/11/2016**
Certidão Falência/Concordata – data expedição **01/06/2016**
Regularidade do FGTS – validade **19/05/2016 a 17/06/2016**

O presente **CERTIFICADO** foi emitido em 08 de Junho de 2016.


JOSÉ ANTONIO MARÇAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

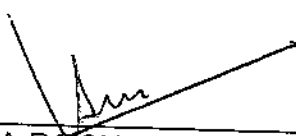
CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

A empresa **EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Aguas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aguas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.



EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: JOSE AURELIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A

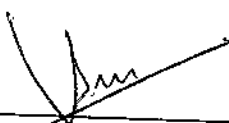
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Aguas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.


EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23


Vecky

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

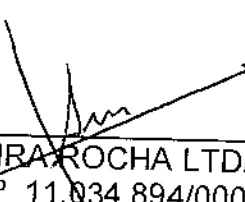
CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente **EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº **005/2016** em consideração aos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela licitante quanto à qualificação apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra ou os serviços.

Aguas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.


EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A

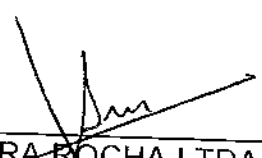
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores:

EMPREITEIRA ROCHA LTOA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, infra-assinado, **OECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Águas de Santa Barbara, 24 de junho de 2016.


EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME, estabelecida na RUA ADEMAR DE BARROS, 379, VILA CANTIZANI, Águas de Santa Bárbara, SP, CEP:18770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Águas de Santa Bárbara - SP, 18/01/2012

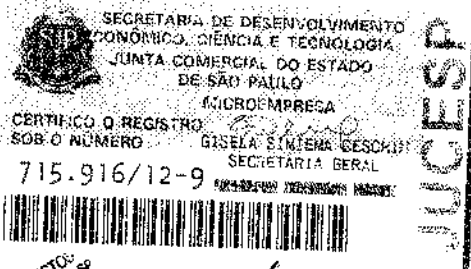
Sócio - APARECIDO PEDRO DA ROCHA

Sócio - JESSICA RICCI DA ROCHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

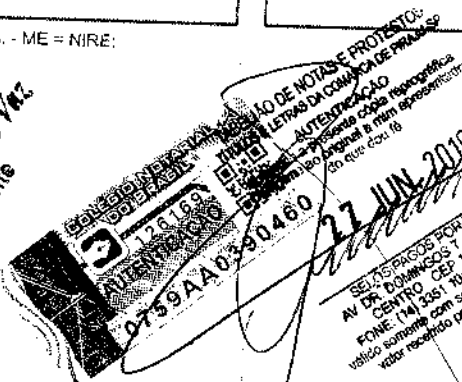
DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME = NIRE:

Ananda Andrade Vaz
Escritor



SELOS BRANCOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 304
CENTRO - CEP 18804-000
FONE: (14) 3351-1014 - PIRAJUÍ-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

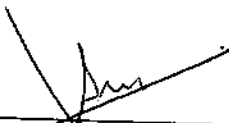
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016 DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 05.01.01, "i" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Águas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.


EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23


INTEGRAÇÃO CONTÁBIL
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - 2SP027483/O-5
CNPJ 10.488.950/0001-60
FONE: 3351-5319







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226296287		01/02/2012	17/01/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EMPREITEIRA ROCHA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
11.034.894/0001-57		RUA ADEMAR DE BARROS		379			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CANTIZANI	AGUAS DE SANTA BARBARA	SP	18770-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
APARECIDO PEDRO DA ROCHA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
AV. RIO URUGUAI			4100		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
PARQUE DOS LAGOS	AGUAS DE SANTA BARBARA	SP	18770-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
072.066.918-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR				297.000,00

SÓCIO					
NOME					
VANESSA RICCI DA ROCHA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
AV RIO URUGUAI			410		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DOS LAGOS	AGUAS DE SANTA BARBARA	SP	18770-000	409718786	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
423.758.988-93	SÓCIO				3.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
07/03/2016	055.688/16-0

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
01/02/2012	047.205/12-0	
TRANSFORMADA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35124460983 PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA NOS TERMOS DA LC 128/08, ART. 10 E LEI 10406/02 ART. 968 3.		
DATA	NÚMERO	
01/02/2012	715.916/12-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
05/02/2013	067.353/13-7	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
13/03/2014	098.756/14-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE APARECIDO PEDRO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 072.066.918-97, RESIDENTE À AV. RIO URUGUAI, 4100, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JESSICA RICCI DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 423.758.998-65, RESIDENTE À AV. RIO URUGUAI, 410, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.		
INCLUSÃO DE CNPJ 11.034.894/0001-57		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
07/03/2016	055.688/16-0	
REMANESCENTE APARECIDO PEDRO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 072.066.918-97, RESIDENTE À AV. RIO URUGUAI, 4100, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JESSICA RICCI DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 423.758.998-65, RESIDENTE À AV. RIO URUGUAI, 410, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.		
ADMITIDO VANESSA RICCI DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 423.758.988-93, RG/RNE: 409718786 - SP, RESIDENTE À AV RIO URUGUAI, 410, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/03/2016	055.688/16-0

REMANESCENTE APARECIDO PEDRO DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 072.066.918-97, RESIDENTE À AV. RIO URUGUAI, 4100, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JESSICA RICCI DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 423.758.998-65, RESIDENTE À AV. RIO URUGUAI, 410, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

ADMITIDO VANESSA RICCI DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 423.758.988-93, RG/RNE: 409718786 - SP, RESIDENTE À AV RIO URUGUAI, 410, PARQUE DOS LAGOS, AGUAS DE SANTA BARBARA - SP, CEP 18770-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Signature Not Verified

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226296287
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/06/2016

Digitally signed by FLAVIA REGINA
 BRIT: O:30880294876
 Date: 2016.06.25 13:29:07 -03:00
 Reason: Autenticação de Certidão Específica
 Location: São Paulo



Certidão Específica emitida para ANGELD CRISTIANO MACHADO DA SILVA:16093211829
 [Autenticidade: 72940214] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.034.894/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/07/2009	
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ROCHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURA R ADEMAR DE BARROS		NÚMERO 379	COMPLEMENTO
CEP 18.770-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CANTIZANI	MUNICÍPIO AGUAS DE SANTA BARBARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO rocha-cido@hotmail.com		TELEFONE (14) 3765-6165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/06/2016 às 15:18:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

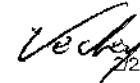
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2016









PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.034.894

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 11756978
Data e hora da emissão 02/06/2016 17:02:25
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Rua Francisco Dias Batista, 64 - Centro - Águas de Santa Bárbara Cep
18770-000 - Fone/Fax : (14) 3765-1321 - Estado de São Paulo
Email: pmastributos@ig.com.br

“ Terra do Verde, da Paz e Saúde ”

CERTIDÃO Nº 566/2016.

*FERNANDO BICUDO JUNIOR, Supervisor
de Lançadoria da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de
Santa Bárbara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;*

CERTIFICO para os devidos fins que a Empresa EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME inscrita no rol de LICENÇA E FUNCIONAMENTO, sob inscrição cadastral nº. 3.4.00235, esta quite com os cofres municipais, tanto no mobiliário quanto no imobiliário, ate a presente data.

A presente é verdadeira e firmo-a.

Águas de Santa Bárbara, em 08 de Junho de 2016.

Amanda Andrade Vaz
Escritora



2016

BRILLOS PARA ROLLO VERBA
DR. DOMINGOS T. GALLO 324
CENTRO CEP 18800-000
FONE (14) 3361 1014 PIRAJUL SP
venda somente com selos de autenticidade
valor recebido por autenticidade 120

FERNANDO BICUDO JUNIOR
SUPERVISOR DE LANÇADORIA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11034894/0001-57
Razão Social: EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME
Nome Fantasia: EMPREITEIRA ROCHA
Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS 379 / VILA CANTIZANI / AGUAS DE SANTA BARBARA / SP / 18770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060705004521158902

Informação obtida em 25/06/2016, às 15:28:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 11.034.894/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

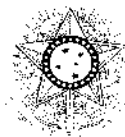
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:58:22 do dia 02/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2016.

Código de controle da certidão: **75D2.4A36.9135.1ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.034.894/0001-57

Certidão n°: 52753297/2016

Expedição: 02/06/2016, às 17:07:29

Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.034.894/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura da Estância Hidr. de Águas de Santa Barbara
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO: 2016

Nome/Razão Social

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

Endereço: **R: ADEMAR DE BARROS, 0379**

Complemento:

Bairro: **VILA CANTIZANI**

Cidade: **AGUAS DE SANTA BARBARA**

Tipo / Ramo de Atividade:

EMPRESA COMERCIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CARTÓRIO DE NOTAS
ÁGUAS DE SANTA BARBARA - SP
PRAÇA DA LIBERDADE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
11.828-100
AUTENTICAÇÃO
Nº 0008AA0065626
Data: 24 JUN 2016
Fone: (14) 3765-1227

Cep: **18.770-000**

Inscrição Municipal : **3.4.00235**

0008AA0065626

Código : **000518**

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Observações :

SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA DE IMOVEIS E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL

Data de Validade : **31/12/2016**

Data de Emissão: **26/02/2016**

FERNANDO BICUDO JUNIOR
SUPERVISOR DE LANÇADORIA

José Mariano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Francisco Dias Batista, 64, Centro - Fone: (14) 3765-1321 CEP 18.770-000 Águas de Santa Bárbara - SP

e-mail: estancia.asb@laser.com.br

GC202101011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1149075

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME, CNPJ: 11.034.894/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

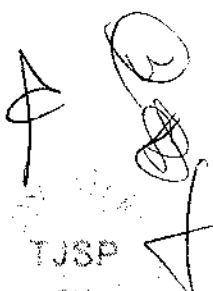
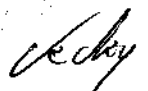
As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7873646





TJSP
SU


TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Número de ordem: 7

O presente Livro DIARIO possui 26 folhas numeradas do nº 01 ao nº 26 e servirá para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME

Município: ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Registro na Jucesp - Nire: 67.353/13-7

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/07/2009

CNPJ: 11.034.894/0001-57

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, 01 de Janeiro de 2015

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
SÓCIO

Flevo de Almeida Melo Junior
Escritor

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
NOTAS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU
AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfica
original e mim adreente: 1.
do do do

4 JUN. 2016

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - 2SP027483/O-5
CNPJ 10.488.950/0001-80
FONE: 3351-3318

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DA COMARCA DE PIRAJU
Término de Autenticação

Assessoria de Registro de Abertura e Arquivamento
Prestado pelo Dr. Fernando Pallavicini

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 16800-000 - TELEFAX (14) 3351 1125
Fernando Pallavicini
OFICIAL

Maria Lúcia Zampieri Contini
Escritor Autorizada

EMPRESA SÓCIA LTDA ME

CNPJ (ME): 11.034.084/0001-57

Inscrição Est. ISENT: 699.002.052.115

Balancos Patrimoniais de 01/01/2015 a 31/12/2015

Página:

2

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
	Ativo	1.292.152,52 D
1.1	Ativo circulante	1.304.633,56 D
1.1.1	Disponível	311.999,76 D
1.1.1.01	Caixa	111.999,76 D
1.1.1.01.0001	Caixa geral	111.999,76 D
1.1.1.02	Bancos conta movimento	0,00
1.1.2	Outros	49.756,82 D
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	0,00
1.1.2.02	Duplicatas Descontadas	0,00
1.1.2.03	Provisões de liquidação	0,00
1.1.2.04	Adiantamento a Fornecedores	0,00
1.1.2.05	Adiantamentos a Empregados	0,00
1.1.2.06	Impostos a Recuperar	49.756,82 D
1.1.2.06.0004	INSS a Compensar	49.756,82 D
1.1.3	Estoques	0,00
1.1.3.01	Estoques de Materiais	0,00
1.1.3.02	Estoques de Produtos	0,00
1.1.4	Despesas do Exercício seguinte	0,00
1.1.4.01	Seguros a Apropriar	0,00
1.2	Não Circulante	0,00
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.01	Investimentos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.02	Detritos de Terceiros Aliados	0,00
1.2.2	Investimentos	0,00

Flavio de Almeida Melo Junior
EscritorTABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUI
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia reprográfica
do original e não apresenta
valor legal

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERSA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 18800-000
PONE: (14) 3351 1014 - PIRAJUI-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.1	Participações Sociais	0,00
1.1.1.2	Imobilizado	11.495,10 D
1.1.1.3	Bens e Direitos	21.050,00 D
1.1.1.3.01.0001	Maquinas e equipamentos	21.000,00 D
1.1.1.3.02	Instalações	0,00
1.1.1.3.03	Móveis e Utensílios	0,00
1.1.1.3.03.0001	Móveis e utensílios	2.495,00 D
1.1.1.3.04	Veículos	0,00
1.1.1.3.05	Depreciação Acumulada	0,00
1.1.1.3.06	Intangível	0,00
1.1.1.4.01	Marcas e Patentes	0,00
1.1.1.4.02	Direitos Autorais	0,00
1.1.1.4.03	Fundo de Comércio Adquirido	0,00
1.1.1.4.04	Amortização do Intangível	0,00
1.1.2	Passivo	1.192.152,78 D
1.1.2.1	Passivo circulante	69.744,41 D
1.1.2.1.1	Obrigações no Curto Prazo	69.744,41 D
1.1.2.1.1.01	Fornecedores	0,00
1.1.2.1.1.01.0001	Fornecedores a pagar	797,88 D
1.1.2.1.1.02	Obrig. Trabalhistas e Sociais	0,00
1.1.2.1.1.02.001	Salários e ordenados a pagar	42.299,58 D
1.1.2.1.1.02.003	Pre-Labore a pagar	24.530,76 D
1.1.2.1.1.02.005	INSS a Recolher	9.344,00 D
1.1.2.1.1.02.008	FGTS a Recolher	4.321,00 D
1.1.2.1.1.02.010	Honorários Contábeis a Pagar	2.802,02 D
1.1.2.1.2	Impostos a Recolher	1.316,00 D
1.1.2.1.2.01	Contribuição Social e Rendimentos	0,00

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

TABELÃO DE NOTAS E FROTES:
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAÍJUI-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original e mim apresentado
do que dou fé

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERZA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 18600-000
FONE: (14) 3351 1014 PIRAÍJUI-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

(Handwritten signatures and marks)

EMPRESA: 00000000000000000000

CNPJ (ME): 11.034.896/0001-87

Inscrição Estadual: 077.003.330-11

Balanc. Patrimonial de 01/01/2015 a 31/12/2015

Empres:

4

COTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.01.0000	Impostos Federais a Pagar	10.264,00 R
1.1.1.02.0000	Impostos Municipais a Pagar	27.087,66 R
1.1.1.03.0000	Obrigações a Longo Prazo	21.081,50 R
1.1.1.04.0000	Empréstimos	11.093,66 R
1.1.1.05.0000	Previdência Social a Pagar	11.093,66 R
1.1.1.06.0000	Previdência Social a Pagar	11.093,66 R
1.1.1.07.0000	Capital Realizado	300.000,00 R
1.1.1.08.0000	Capital Social Subscrito	300.000,00 R
1.1.1.09.0000	Capital Integralizado	300.000,00 R
1.1.1.10.0000	Capital Social a Pagar	0,00
1.1.1.11.0000	Reservas	1.000.000,00 R
1.1.1.12.0000	Reserva do Capital	0,00
1.1.1.13.0000	Reserva de Lucros Acumulados	1.000.000,00 R
1.1.1.14.0000	Reserva de Lucros Acum. Exerc. Anteriores	1.000.000,00 R
1.1.1.15.0000	Reserva de Lucros Acum. no Exercício	1.000.000,00 R
1.1.1.16.0000	Ajustes Avaliação Patrimonial	0,00
1.1.1.17.0000	Ajustes as Normas Int. de Cont.	0,00
1.1.1.18.0000	Prejuízos Acumulados	913.048,93 R
1.1.1.19.0000	Prejuízos Acum. Exerc. Anteriores	913.048,93 R
1.1.1.20.0000	Prejuízos Acum. no Exercício	913.048,93 R

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfico
Conforme ao original e mim apresento
do dia 24/06/16

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 16800-000
FONE: (14) 3351 1014 PIRAJU-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

DECLARAMOS A VERDADE DAS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, ENTREGADAS EM 01/01/2016, NA PRESENCIA DE 02 (DOIS) TESTEMUNHAIS, E ASSINAMOS
O PRESENTE E NOSSOS E NÓS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO DÓLARES E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.

PARCELA DE R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 10.488.950/0001-80
FONE: 3351-5319

Handwritten signatures and initials.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
7	Resultado operacional	21.541,56 D
7.1	Receita operacional	1.559.225,37 D
7.1.1	Resultado com vendas	1.559.225,37 D
7.1.1.01	Receita bruta de vendas	1.559.225,37 D
7.1.1.01.0005	Vendas de serviços	1.559.225,37 D
7.2	Custos e despesas operacionais	974.356,60 D
7.2.1	Despesas Comerciais Gerais	974.356,60 D
7.2.1.01	Despesas pessoais	641.671,10 D
7.2.1.01.0001	Salários e ordenados	102.549,69 D
7.2.1.01.0002	Pro-labore	12.115,00 D
7.2.1.01.0003	Alm. e S.	97.115,94 D
7.2.1.01.0007	Enc. S.S.	23.274,13 D
7.2.1.01.0009	Contribuições Contábeis	19.999,32 D
7.2.1.02	Despesas Gerais	669.784,47 D
7.2.1.02.0001	Alugueis e condomínios	60.000,00 D
7.2.1.02.0004	Energia elétrica	6.555,16 D
7.2.1.02.0005	Água	2.087,46 D
7.2.1.02.0006	Telefone	6.494,33 D
7.2.1.02.0008	Seguros	24.540,10 D
7.2.1.02.0013	Propaganda e publicidade	14.569,12 D
7.2.1.02.0016	Materiais utilizados em cartas	16.598,12 D
7.2.1.02.0017	Combustíveis e lubrificantes	129.443,16 D
7.2.1.02.0018	Conservação de veículos	7.921,45 D
7.2.1.03	Despesas Tributárias	72.274,44 D
7.2.1.03.0001	Simples Nacional	72.274,44 D

Flavio de Almeida Melo Junior
Escravente



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
NÚMEROS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUBA
AUTENTICAÇÃO
Conferido a presente cópia reproduzida
conforme ao original e assim apresentado
do dia 24/06/2016

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERDADE
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 18800-000
FONE: (14) 3351 1014 - PIRAJUBA-SP
válido somente com selos de autenticidade
valor recebido por autenticação R\$

CONFIRMAMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, ENTREGADA EM DUPLICATA, COM UM LÚCRO DE R\$ 984.424,39 - QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.

ASSINATURA: PEDRO DE PAULA

NOME

CPF: 092.056.915-01

RG: 1.617.503.93

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - 2SP027483/O-5
INPJ 10.488.950/0001-60
FONE: 3351-5319

Handwritten signatures and initials.

$$f_{\text{max}} = 0.002 \text{ Hz} = 2 \times 10^{-3} \text{ Hz} = 2 \times 10^{-3} \times 2\pi \text{ rad s}^{-1} = 4\pi \times 10^{-3} \text{ rad s}^{-1}$$

(REF ID: A104724/P01-5)

Journal of Management Education 32(1) 10-11

Page 356

Ord	Debito	Credito	Historico	Total	Total Geral	Valor
352	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		12/11/2013	2.01,10
353	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	144,93	12/11/2013	104,39
354	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	11,58	07/01/2014	910,10
355	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	104,12	01/01/2014	1300,50
356	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0003	Venda de Servicos Contr. NF	0	18/01/2013	2017,64
357	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Retencoes conforme NF	15	06/01/2013	220,93
358	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0003	Venda de Servicos Contr. NF	16	18/11/2013	47012,60
359	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Retencoes e outras NF	11	07/01/2014	1260,16
360	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	144,93	18/11/2013	42,92
361	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuada para Imp.		07/01/2014	1708,41
362	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	1081,6	18/01/2014	1082,93
363	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0003	Venda de Servicos Contr. NF	17	08/11/2013	18100,24
364	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Retencoes conforme NF	15	18/11/2013	1980,00
365	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		12/11/2013	1700,22
366	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		12/01/2014	1898,01
367	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		12/01/2014	1260,00
368	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		12/01/2014	6700,14
369	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0003	Venda de Servicos Contr. NF	13	11/11/2013	17155,00
370	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Retencoes conforme NF	14	08/01/2014	1020,16
371	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0003	Venda de Servicos Contr. NF	17	11/11/2013	24.64,10
372	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		13/01/2014	9000,10
373	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		13/01/2014	752,10
374	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		13/01/2014	4280,01
375	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0004	Amortizacao		27/01/2014	1180,80
376	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		20/01/2014	1790,36
377	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		27/01/2014	156,00
378	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	147,61	10/11/2013	325,36
379	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		13/01/2014	380,44
380	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	177	27/01/2014	91,30
381	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	1201,9	27/01/2014	767,01
382	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra condicao NF	43,0	27/01/2014	350,00
383	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1700,22
384	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1794,10
385	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1020,16
386	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1020,16
387	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1020,16
388	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1020,16
389	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1020,16
390	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Provisionamento		31/01/2014	1020,16
391	2.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para Imp.		31/01/2014	8300,01
Total Debit - Retencoes						129009,63
Total Debit - Transfer.						129009,63

Plano: EMPREHEITADA POCHA LTDA ME

CNPJ: 11.114.104/0001-8

Período: 01/02/2013 a 28/02/2013

Valor: R\$

Cod	Debito	Credito	Historico	Data	Debitado	Valor
137	3.2.2.02.0001	3.1.1.01.0001	Compra merc. em est.	02/02/2013		124,57
16	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Venda de mercadorias vend. em est.	02/02/2013		4784,89
17	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Venda de mercadorias vend. em est.	02/02/2013		4961,21
17	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Suprimento de mercadorias	02/02/2013		5835,96
18	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Venda de mercadorias vend. em est.	02/02/2013		15216,44
18	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Retencao de imposto de renda	02/02/2013		2010,43
18	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Venda de mercadorias vend. em est.	02/02/2013		27414,96
289	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1322,63
289	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		17355,05
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		4344,01
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1750,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		3404,01
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		540,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		5000,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		306,89
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		3120,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1349,81
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1148,40
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1407,81
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		12637,31
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		6570,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		4311,64
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		163,40
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		106,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		101,11
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		16233,11
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1444,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1114,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		3469,89
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		3289,37
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		150,00
475	3.1.1.01.0001	3.1.1.01.0001	Pagamento efetuado em nome de out.	02/02/2013		1930,00
Total Geral - Debitado						41445,10
Total Geral - Creditado						41445,10

[Handwritten signatures and initials]

Doc	Debita	Crédito	Descrição	Valor	Data	Valor
19	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	21	10/03/2011	92124,92
20	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Selencas cont. NFe	20	09/03/2011	3022,71
24	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	21	17/03/2011	92212,62
25	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Recebidos cont. NFe	25	14/04/2011	4546,70
38	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	27	14/04/2011	4040,81
41	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Recebidos cont. NFe	27	14/04/2011	441,48
38	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	29	13/03/2011	3144,71
29	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Recebidos cont. NFe	27	09/03/2011	972,94
38	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	27	13/03/2011	4991,43
31	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Recebidos cont. NFe	28	10/03/2011	549,71
141	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Compra mercadorias	100	14/03/2011	10225,04
142	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Compra mercadorias	10	14/03/2011	122,30
341	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10	10/03/2011	1014,00
31	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	20	10/03/2011	4020,00
270	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	10250,00
306	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	4344,60
475	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	1150,00
465	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	3905,00
281	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	21	09/03/2011	8135,51
33	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Recebidos cont. NFe	10	09/03/2011	130,00
301	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. NFe	23	10/03/2011	12234,78
441	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	155,74
455	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	4380,00
140	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Compra mercadorias	100	20/03/2011	860,00
315	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Compensação	20/03/2011	20/03/2011	4385,39
390	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	5225,17
409	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	20/03/2011	20/03/2011	115,41
451	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	348,74
271	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Provisionamento	10/03/2011	10/03/2011	1882,71
245	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Provisionamento	10/03/2011	10/03/2011	1344,00
345	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Provisionamento	10/03/2011	10/03/2011	1172,61
343	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Provisionamento	10/03/2011	10/03/2011	6161,28
419	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Provisionamento	10/03/2011	10/03/2011	8722,44
396	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Provisionamento	10/03/2011	10/03/2011	1350,00
417	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	3420,00
477	1.1.1.1.01.0001	3.2.1.1.01.0001	Pagamento efetua cont. NFe	10/03/2011	10/03/2011	11760,00

Total Geral - Debita

244015,24

Total Geral - Crédito

244015,24

(Handwritten signatures and marks)

$$z = \begin{pmatrix} z_1 \\ z_2 \end{pmatrix} \in \mathbb{R}^2, \quad z_1 = \frac{1}{\sqrt{2}}(x_1 + x_2), \quad z_2 = \frac{1}{\sqrt{2}}(x_1 - x_2), \quad \text{and } \mathbf{y} = \begin{pmatrix} y_1 \\ y_2 \end{pmatrix} \in \mathbb{R}^2,$$

NEG (MF) : 44-38861-344 (C002-87)

Keywords: *Self-efficacy; self-esteem; social desirability*

Señala: (3)

Nº	Descrição	Credito	Debitado	Valor	Referência	Valor
33	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Venda de materiais cont. dev.	10	11/14/2013	1.523,80
34	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Reservas uniformes HPA	10	12/04/2013	4.227,69
35	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Venda de serviços cont. dev.	10	10/04/2013	362,42
36	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Prestados serviços HPA	10	12/04/2013	139,83
37	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	170,01
38	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	10/04/2013	1.537,71
39	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	1.140,00
40	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	150,01
41	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	530,30
42	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	405,82
43	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	2.380,00
44	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	5.720,24
45	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	6.41,28
46	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
47	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	161,33
48	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
49	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
50	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
51	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
52	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
53	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
54	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
55	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
56	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
57	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
58	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
59	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
60	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
61	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
62	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
63	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
64	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
65	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
66	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
67	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
68	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
69	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
70	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
71	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
72	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
73	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
74	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
75	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
76	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
77	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
78	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
79	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
80	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
81	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
82	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
83	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
84	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
85	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
86	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
87	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
88	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
89	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
90	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
91	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
92	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
93	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
94	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
95	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
96	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
97	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
98	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
99	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
100	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamentos efetuados cont. dev.	10	04/03/2013	145,10
Total Geral - Devido:						100.000,00
Total Geral - Devido:						100.000,00

Handwritten signatures and initials. At the top is a large, stylized signature. Below it are two smaller initials, possibly 'J' and 'R'. At the bottom left is a circular mark containing a stylized 'Q' or 'G'. At the bottom right is the signature 'Vesky'.

[illegible]

WFO(MF): 11.734.834 0301-07

Keywords: *Health, aging, depression, self-efficacy*

Page: 019

Cont.	Debito	Credito	Historico	Debito	Debitado	Credito
57	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Venda de Leilaoes Im. NF-e	16	11/01/2011	12689,15
58	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Leilaoes imobili. NF-e	16	11/01/2011	8312,38
59	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Venda de Servicos Imob. NF-e	16	11/01/2011	641,82
60	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Leilaoes imobili. NF-e	16	11/01/2011	10,57
320	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado para div.		11/01/2011	1327,81
374	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	1708,88
398	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado para div.		10/01/2011	3744,00
407	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	1310,01
427	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	1174,00
149	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	16	11/01/2011	145,63
146	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	64113	11/01/2011	421,64
145	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	64113	11/01/2011	203,69
444	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	120,47
457	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		01/01/2011	3380,00
147	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	64113	01/01/2011	534,54
152	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	16113	10/01/2011	103,84
157	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e		11/01/2011	440,00
380	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		01/01/2011	2595,00
401	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	189,44
151	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	64113	21/01/2011	241,66
153	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	64113	11/01/2011	5938,00
154	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	711	11/01/2011	2230,00
141	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	16113	11/01/2011	2346,12
142	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra contratos NF-e	711	01/01/2011	1400,00
445	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	147,11
370	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2011	17268,00
397	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		11/01/2011	1544,00
403	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		11/01/2011	1281,01
443	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		11/01/2011	1100,01
371	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		11/01/2011	2375,60
399	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		11/01/2011	1350,00
410	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	5100,00
419	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetuado para div.		11/01/2011	12665,01
			Total Geral - Debito:			161918,92
			Total Geral - Credito:			161918,92

Simu: 2019021112, 20200422 12:22

JNPD(ME) : 11,014,894 (001-57)

Periodic: 31.76 days, 1.3395112

2004: 22

Ordem	Descrição	Código	Valor	Data	Valor	
35	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	38	12/01/2011	2.608,00
36	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	39	12/01/2011	2706,66
37	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	40	01/02/2011	36209,17
38	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Compra de Serviços Cont. Nfe	41	12/01/2011	800,00
39	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	42	12/01/2011	2301,39
40	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	43	12/01/2011	2301,39
41	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	44	12/01/2011	2301,39
42	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	45	12/01/2011	2301,39
43	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	46	12/01/2011	2301,39
44	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	47	12/01/2011	2301,39
45	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	48	12/01/2011	2301,39
46	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	49	12/01/2011	2301,39
47	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	50	12/01/2011	2301,39
48	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	51	12/01/2011	2301,39
49	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	52	12/01/2011	2301,39
50	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	53	12/01/2011	2301,39
51	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	54	12/01/2011	2301,39
52	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	55	12/01/2011	2301,39
53	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	56	12/01/2011	2301,39
54	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	57	12/01/2011	2301,39
55	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	58	12/01/2011	2301,39
56	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	59	12/01/2011	2301,39
57	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	60	12/01/2011	2301,39
58	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	61	12/01/2011	2301,39
59	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	62	12/01/2011	2301,39
60	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	63	12/01/2011	2301,39
61	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	64	12/01/2011	2301,39
62	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	65	12/01/2011	2301,39
63	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	66	12/01/2011	2301,39
64	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	67	12/01/2011	2301,39
65	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	68	12/01/2011	2301,39
66	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	69	12/01/2011	2301,39
67	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	70	12/01/2011	2301,39
68	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	71	12/01/2011	2301,39
69	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	72	12/01/2011	2301,39
70	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	73	12/01/2011	2301,39
71	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	74	12/01/2011	2301,39
72	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	75	12/01/2011	2301,39
73	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	76	12/01/2011	2301,39
74	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	77	12/01/2011	2301,39
75	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	78	12/01/2011	2301,39
76	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	79	12/01/2011	2301,39
77	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	80	12/01/2011	2301,39
78	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	81	12/01/2011	2301,39
79	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	82	12/01/2011	2301,39
80	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	83	12/01/2011	2301,39
81	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	84	12/01/2011	2301,39
82	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	85	12/01/2011	2301,39
83	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	86	12/01/2011	2301,39
84	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	87	12/01/2011	2301,39
85	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	88	12/01/2011	2301,39
86	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	89	12/01/2011	2301,39
87	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	90	12/01/2011	2301,39
88	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	91	12/01/2011	2301,39
89	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	92	12/01/2011	2301,39
90	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	93	12/01/2011	2301,39
91	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	94	12/01/2011	2301,39
92	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	95	12/01/2011	2301,39
93	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	96	12/01/2011	2301,39
94	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	97	12/01/2011	2301,39
95	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	98	12/01/2011	2301,39
96	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	99	12/01/2011	2301,39
97	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	100	12/01/2011	2301,39
98	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	101	12/01/2011	2301,39
99	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	102	12/01/2011	2301,39
100	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	103	12/01/2011	2301,39
101	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	104	12/01/2011	2301,39
102	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	105	12/01/2011	2301,39
103	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	106	12/01/2011	2301,39
104	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	107	12/01/2011	2301,39
105	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	108	12/01/2011	2301,39
106	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	109	12/01/2011	2301,39
107	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	110	12/01/2011	2301,39
108	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	111	12/01/2011	2301,39
109	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	112	12/01/2011	2301,39
110	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	113	12/01/2011	2301,39
111	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	114	12/01/2011	2301,39
112	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	115	12/01/2011	2301,39
113	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	116	12/01/2011	2301,39
114	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	117	12/01/2011	2301,39
115	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	118	12/01/2011	2301,39
116	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	119	12/01/2011	2301,39
117	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	120	12/01/2011	2301,39
118	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	121	12/01/2011	2301,39
119	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	122	12/01/2011	2301,39
120	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	123	12/01/2011	2301,39
121	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	124	12/01/2011	2301,39
122	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	125	12/01/2011	2301,39
123	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	126	12/01/2011	2301,39
124	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	127	12/01/2011	2301,39
125	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	128	12/01/2011	2301,39
126	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	129	12/01/2011	2301,39
127	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	130	12/01/2011	2301,39
128	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	131	12/01/2011	2301,39
129	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	132	12/01/2011	2301,39
130	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	133	12/01/2011	2301,39
131	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	134	12/01/2011	2301,39
132	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	135	12/01/2011	2301,39
133	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	136	12/01/2011	2301,39
134	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	137	12/01/2011	2301,39
135	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	138	12/01/2011	2301,39
136	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	139	12/01/2011	2301,39
137	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	140	12/01/2011	2301,39
138	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	141	12/01/2011	2301,39
139	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	142	12/01/2011	2301,39
140	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	143	12/01/2011	2301,39
141	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	144	12/01/2011	2301,39
142	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	145	12/01/2011	2301,39
143	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	146	12/01/2011	2301,39
144	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	147	12/01/2011	2301,39
145	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	148	12/01/2011	2301,39
146	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	149	12/01/2011	2301,39
147	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	150	12/01/2011	2301,39
148	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	151	12/01/2011	2301,39
149	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	152	12/01/2011	2301,39
150	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	153	12/01/2011	2301,39
151	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	154	12/01/2011	2301,39
152	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	155	12/01/2011	2301,39
153	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	156	12/01/2011	2301,39
154	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	157	12/01/2011	2301,39
155	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	158	12/01/2011	2301,39
156	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	159	12/01/2011	2301,39
157	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	160	12/01/2011	2301,39
158	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	161	12/01/2011	2301,39
159	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	162	12/01/2011	2301,39
160	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	163	12/01/2011	2301,39
161	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	164	12/01/2011	2301,39
162	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	165	12/01/2011	2301,39
163	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	166	12/01/2011	2301,39
164	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Recebimento de Serviços Nfe	167	12/01/2011	2301,39
165	1.1.1.01.0001	2.1.1.01.0001	Venda de Serviços Cont. Nfe	168	12/01/2011	2301,39
166	1.1.1.01.0					

Pluma, SERRAVALLE POMA LTDA DE

INFORME: 11.04.2004/0001-10

Período: 01/01/04 a 31/12/04

Página: 01

Cod	Debito	Credito	Descrição	Debit	Credito	Valor
			Total Transp. - Debit			232987,56
			Total Transp. - Credit			162987,56
432	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Pagamento de juros e div.		3.2.2.01.0001	168,47
172	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	365,41
383	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Pagamento de juros e div.		3.2.2.01.0001	2316,80
170	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	194,84
171	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	569,11
164	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	156,02
456	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Pagamento de juros e div.		3.2.2.01.0001	393,43
156	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	567,00
155	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	587,04
162	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	543,00
153	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	447,91
161	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Comp. conf. de NF.	170,19	3.2.2.01.0001	204,00
276	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Provisionamento		3.2.2.01.0001	134,00
289	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Provisionamento		3.2.2.01.0001	444,00
372	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Provisionamento		3.2.2.01.0001	1557,00
346	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Provisionamento		3.2.2.01.0001	168,12
372	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Provisionamento		3.2.2.01.0001	5405,00
387	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Provisionamento		3.2.2.01.0001	1350,00
420	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Pagamento de juros e div.		3.2.2.01.0001	5809,00
480	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Pagamento de juros e div.		3.2.2.01.0001	17606,00
			Total Debit - Debit			18102,77
			Total Debit - Credit			17.000,77

(Handwritten signatures and initials)

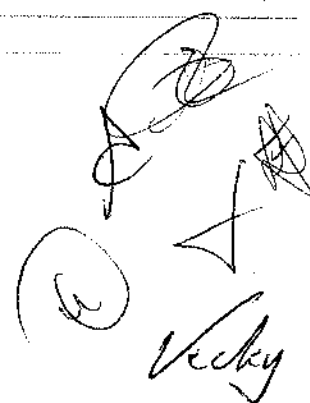
Forma: EMPRESA FEA ROCHA LTDA ME

NUMERO: 00124-074-001-01

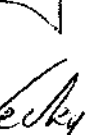
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 31

Con	Debito	Credito	historico	Quant	Valor	Valor
68	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de servicos cont. NFe	42	12/21/2013	15123,86
69	1.1.1.01.0004	1.1.1.01.0001	Recebendo extrato NFe	44	01/01/2013	1653,61
71	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de servicos cont. NFe	10	01/01/2013	22685,78
82	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de servicos cont. NFe	10	01/01/2013	1122,60
83	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Recebendo extrato NFe	41	01/01/2013	3155,82
84	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de servicos cont. NFe	41	01/01/2013	756,00
85	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Recebendo extrato NFe	41	01/01/2013	83,10
187	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74161	01/01/2013	335,84
188	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74169	01/01/2013	117,18
334	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	1557,58	
335	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	1043,97	
336	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	444,00	
339	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	750,00	
466	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	2380,00	
137	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74161	01/01/2013	448,00
138	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74169	01/01/2013	140,00
445	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	301,11	
489	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	126,17	
535	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	47/01/2013	126,17	
384	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	20/01/2013	6405,00	
433	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	20/01/2013	191,20	
66	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de servicos cont. NFe	02	20/01/2013	2132,00
67	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Recebendo extrato NFe	02	01/01/2013	234,00
71	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de servicos cont. NFe	02	01/01/2013	1192,00
187	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74161	01/01/2013	450,11
188	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74169	01/01/2013	140,00
189	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74169	01/01/2013	168,78
190	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74169	01/01/2013	430,00
191	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFe	74169	01/01/2013	755,00
192	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento	01/01/2013	16473,37	
193	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento	01/01/2013	1044,00	
194	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento	01/01/2013	1091,00	
195	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento	01/01/2013	1568,00	
196	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento	01/01/2013	4985,04	
197	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento	01/01/2013	1700,00	
198	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento extrato cont. NFe	01/01/2013	6105,00	
Total Debito = 151.111,00						151.111,00
Total Credito = 151.111,00						151.111,00

Handwritten signature and initials:


Seq	Debito	Credito	Descricao	Valor	Valor Total	Valor
353	3.2.2.02.0017	3.1.1.1.31.0001	Compas ordinarias 353	3995	1/03/2011	12103,32
354	3.1.1.1.31.0003	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 354	31	16/08/2010	50000,00
355	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 355	31	16/08/2011	5540,00
356	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 356	31	11/07/2011	4825,80
357	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 357	31	10/08/2011	5797,80
358	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 358	34	10/08/2010	1850,00
359	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 359	34	10/08/2011	519,00
360	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 360	39	10/08/2011	206,00
361	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 361	39	10/08/2010	100,00
362	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 362	40	10/08/2010	137,61
363	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 363	40	10/08/2010	4351,00
364	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 364	4000	10/08/2011	800,00
365	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 365	4000	10/08/2011	1500,00
366	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 366	10000	10/08/2010	10073,57
367	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios conf. 367	10000	10/08/2010	1441,00
368	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 368	10000	10/08/2011	1350,00
369	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios conf. 369	10000	10/08/2011	5260,00
370	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 370	10000	10/08/2011	100,00
371	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 371	10000	10/08/2011	4580,00
372	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 372	10000	10/08/2011	3884,00
373	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 373	10000	10/08/2011	4485,00
374	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 374	10000	10/08/2011	1060,00
375	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 375	10000	10/08/2011	760,00
376	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 376	10000	10/08/2010	10000,00
377	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 377	10000	10/08/2010	10000,00
378	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 378	10000	10/08/2010	10000,00
379	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 379	10000	10/08/2010	10000,00
380	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 380	10000	10/08/2010	10000,00
381	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 381	10000	10/08/2010	10000,00
382	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 382	10000	10/08/2010	10000,00
383	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 383	10000	10/08/2010	10000,00
384	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 384	10000	10/08/2010	10000,00
385	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 385	10000	10/08/2010	10000,00
386	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 386	10000	10/08/2010	10000,00
387	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 387	10000	10/08/2010	10000,00
388	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 388	10000	10/08/2010	10000,00
389	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 389	10000	10/08/2010	10000,00
390	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 390	10000	10/08/2010	10000,00
391	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 391	10000	10/08/2010	10000,00
392	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 392	10000	10/08/2010	10000,00
393	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 393	10000	10/08/2010	10000,00
394	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 394	10000	10/08/2010	10000,00
395	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 395	10000	10/08/2010	10000,00
396	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 396	10000	10/08/2010	10000,00
397	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 397	10000	10/08/2010	10000,00
398	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 398	10000	10/08/2010	10000,00
399	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 399	10000	10/08/2010	10000,00
400	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 400	10000	10/08/2010	10000,00
401	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 401	10000	10/08/2010	10000,00
402	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 402	10000	10/08/2010	10000,00
403	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 403	10000	10/08/2010	10000,00
404	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 404	10000	10/08/2010	10000,00
405	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 405	10000	10/08/2010	10000,00
406	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 406	10000	10/08/2010	10000,00
407	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 407	10000	10/08/2010	10000,00
408	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 408	10000	10/08/2010	10000,00
409	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 409	10000	10/08/2010	10000,00
410	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 410	10000	10/08/2010	10000,00
411	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 411	10000	10/08/2010	10000,00
412	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 412	10000	10/08/2010	10000,00
413	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 413	10000	10/08/2010	10000,00
414	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 414	10000	10/08/2010	10000,00
415	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 415	10000	10/08/2010	10000,00
416	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 416	10000	10/08/2010	10000,00
417	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 417	10000	10/08/2010	10000,00
418	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 418	10000	10/08/2010	10000,00
419	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 419	10000	10/08/2010	10000,00
420	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 420	10000	10/08/2010	10000,00
421	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 421	10000	10/08/2010	10000,00
422	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 422	10000	10/08/2010	10000,00
423	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 423	10000	10/08/2010	10000,00
424	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 424	10000	10/08/2010	10000,00
425	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 425	10000	10/08/2010	10000,00
426	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 426	10000	10/08/2010	10000,00
427	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 427	10000	10/08/2010	10000,00
428	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 428	10000	10/08/2010	10000,00
429	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 429	10000	10/08/2010	10000,00
430	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 430	10000	10/08/2010	10000,00
431	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 431	10000	10/08/2010	10000,00
432	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 432	10000	10/08/2010	10000,00
433	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 433	10000	10/08/2010	10000,00
434	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 434	10000	10/08/2010	10000,00
435	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 435	10000	10/08/2010	10000,00
436	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 436	10000	10/08/2010	10000,00
437	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 437	10000	10/08/2010	10000,00
438	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 438	10000	10/08/2010	10000,00
439	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 439	10000	10/08/2010	10000,00
440	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 440	10000	10/08/2010	10000,00
441	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 441	10000	10/08/2010	10000,00
442	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 442	10000	10/08/2010	10000,00
443	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 443	10000	10/08/2010	10000,00
444	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 444	10000	10/08/2010	10000,00
445	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 445	10000	10/08/2010	10000,00
446	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 446	10000	10/08/2010	10000,00
447	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 447	10000	10/08/2010	10000,00
448	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 448	10000	10/08/2010	10000,00
449	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 449	10000	10/08/2010	10000,00
450	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 450	10000	10/08/2010	10000,00
451	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 451	10000	10/08/2010	10000,00
452	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 452	10000	10/08/2010	10000,00
453	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 453	10000	10/08/2010	10000,00
454	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 454	10000	10/08/2010	10000,00
455	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 455	10000	10/08/2010	10000,00
456	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 456	10000	10/08/2010	10000,00
457	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 457	10000	10/08/2010	10000,00
458	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 458	10000	10/08/2010	10000,00
459	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 459	10000	10/08/2010	10000,00
460	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 460	10000	10/08/2010	10000,00
461	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 461	10000	10/08/2010	10000,00
462	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 462	10000	10/08/2010	10000,00
463	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 463	10000	10/08/2010	10000,00
464	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 464	10000	10/08/2010	10000,00
465	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 465	10000	10/08/2010	10000,00
466	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 466	10000	10/08/2010	10000,00
467	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 467	10000	10/08/2010	10000,00
468	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 468	10000	10/08/2010	10000,00
469	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 469	10000	10/08/2010	10000,00
470	3.1.1.1.31.0001	3.1.1.1.31.0003	Venda de Servicos conf. 470	10000	10/08/2010	10000,00
471	3.1.1.2.06.0004	3.1.1.1.31.0001	Salarios ordinarios 471	10000	10/08/2010	10000,00
472	3.1.1.					



Empresa: EMPREENDIMENTA AGROPECUARIA LTDA ME

Conta: 111.01.01.0001-00

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página: 015

Doc	Debito	Credito	Descrição	Valor	Debitado	Valor
83	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de Serviços Trans. NFs	40	03/01/2015	2.400,18
84	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Retencao confisco NFs	40	05/01/2015	2398,61
95	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de Serviços Trans. NFs	31	09/01/2015	2083,33
98	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Retencao confisco NFs	31	09/01/2015	5728,63
99	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de Serviços Trans. NFs	31	09/01/2015	2705,25
99	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0003	Venda de Serviços Trans. NFs	31	09/01/2015	5000,00
185	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	20181	11/01/2015	453,98
185	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	40	11/01/2015	126,00
190	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	12414	14/01/2015	1904,90
191	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	21377	14/01/2015	5729,07
196	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		27/01/2015	1488,28
196	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	1898	28/01/2015	400,13
198	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	28111	14/01/2015	507,50
287	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		17/01/2015	14601,57
312	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		11/01/2015	4344,00
431	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		17/01/2015	1750,00
471	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		11/01/2015	3400,00
189	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	12414	11/01/2015	2398,61
191	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	21377	11/01/2015	5491,00
199	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	12414	15/01/2015	3776,00
447	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		18/01/2015	485,11
491	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		18/01/2015	2380,00
187	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	17631	14/01/2015	450,00
191	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	21377	14/01/2015	100,00
194	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	17631	17/01/2015	1321,40
286	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		17/01/2015	4379,52
302	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compensação		27/01/2015	7186,64
435	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		27/01/2015	201,55
197	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	1898	27/01/2015	200,49
196	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	1898	27/01/2015	450,00
192	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	12414	11/01/2015	1590,00
471	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Trans. NFs	40	24/01/2015	3473,36
58	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Retencao confisco NFs	40	14/01/2015	1792,36
61	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Trans. NFs	40	24/01/2015	2170,96
438	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		17/01/2015	347,56
252	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Compra confisco NFs	12414	17/01/2015	2295,11
273	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2015	12500,50
301	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2015	100,00
325	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2015	1368,26
349	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2015	7186,64
375	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2015	10000,00
400	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Provisionamento		01/01/2015	1350,00
422	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Pagamento efetivado conf. de		01/01/2015	100,00
Total a Transportar Debitado						27912,41
Total a Transportar Creditado						27912,41

(Handwritten signature and initials)

Alma: AMERSONEIRA ROCHA LILA ME

CNPJ(MF): 11.044.844/0001-87

Exercício: 11/11/11

Folha: 018

Des	Debito	Credito	Historico	Debito	Credito	Saldo
			Total Transportes - Debito			17.912,40
			Total Transportes - Credito			17.912,40
			Total Geral - Debito			17.912,40
			Total Geral - Credito			17.912,40

[Handwritten signatures and initials]
 @
 Velly

Filial: EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME

CNPJ(MF): 11.034.894/0001-57

Período: 01/01/2013 a 31/03/2013

Folha: 017

Ord	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Data	Valor
90	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	22160,00
91	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Retencao conf. NFe	10	10/10/2013	5909,67
92	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	250,00
93	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Retencao conf. NFe	10	10/10/2013	83,92
94	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	2250,00
95	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Retencao conf. NFe	10	10/10/2013	595,91
96	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	1428,27
97	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	1040,40
98	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	2080,00
99	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	2530,00
100	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	1090,00
101	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	70,00
102	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	1660,40
103	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	4344,00
104	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	1150,00
105	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	1400,00
106	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	4104,00
107	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	1980,00
108	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	390,00
109	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	2280,00
110	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	11500,00
111	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Retencao conf. NFe	10	10/10/2013	2927,87
112	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	3030,00
113	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	110,00
114	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	132,83
115	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	428,64
116	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	1130,00
117	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	1094,00
118	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	1000,00
119	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Pagamento efet. de conf. NFe	10	10/10/2013	150,45
120	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	607,49
121	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	304,00
122	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	1564,50
123	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	70,00
124	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	1290,00
125	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Retencao conf. NFe	10	10/10/2013	2529,10
126	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Venda de Serviços Contr. NFe	10	10/10/2013	14429,90
127	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	2080,00
128	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	2080,00
129	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	7,00
130	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	107,00
131	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	260,00
132	1.1.1.1.01.0001	1.1.1.1.01.0001	Compra conf. NFe	10	10/10/2013	79,00

Total a Transportar: 10000,00

Total a Transportar: 10000,00

Handwritten signature and initials.

Forma: EMERDITIVA RACHA LUDX ME

EXERCÍCIO: 11.034.994.0001-99

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Formato: F-2

COD	Debito	Credito	Descrição	Valor	Saldo
			Total Encargamentos - Geral		27.615,74
			Total Transferências - Geral		27.615,74
400	3.2.2.01.0001	3.2.2.01.0001	Pagamentos efetuados conf. d.d.	4121/2011	403,83
415	3.2.2.02.0016	3.2.2.02.0016	Compra mercadorias	27/11/2011	534,18
417	3.2.2.02.0016	3.2.2.02.0016	Compra mercadorias	27/11/2011	562,53
418	3.2.2.02.0016	3.2.2.02.0016	Compra mercadorias	27/11/2011	370,40
419	3.2.2.02.0016	3.2.2.02.0016	Compra mercadorias	27/11/2011	245,60
414	3.2.2.02.0016	3.2.2.02.0016	Compra mercadorias	27/11/2011	575,87
413	3.2.2.02.0016	3.2.2.02.0016	Compra mercadorias	27/11/2011	89,54
440	3.2.2.03.0001	3.2.2.03.0001	Provisão de depreciação	31/12/2011	3350,00
392	3.2.2.03.0003	3.2.2.03.0003	Provisão de depreciação	31/12/2011	434,90
326	3.2.2.03.0008	3.2.2.03.0008	Provisão de depreciação	31/12/2011	1338,00
330	3.2.2.03.0008	3.2.2.03.0008	Provisão de depreciação	31/12/2011	1080,00
376	3.2.2.03.0009	3.2.2.03.0009	Provisão de depreciação	31/12/2011	7420,14
411	3.2.2.03.0010	3.2.2.03.0010	Provisão de depreciação	31/12/2011	1350,00
434	3.2.2.03.0001	3.2.2.03.0001	Pagamentos efetuados conf. d.d.	31/12/2011	5650,50
462	3.2.2.03.0003	3.2.2.03.0003	Pagamentos efetuados conf. d.d.	31/12/2011	12300,00
			Total Geral - Debito		30550,74
			Total Geral - Credito		30550,74

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials are present over the typed names.]

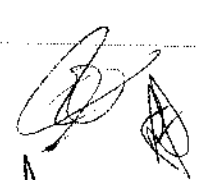
Nome: EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME

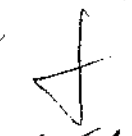
CNPJ(MF): 11.048.544/0001-57

Processo: 001.112.8 e 00/11-2 17

Valor: 000

Cod	Debito	Credito	Historico	Valor
Total Transmigrados - Debito				71082,87
Total Transmigrados - Credito				114527,57
402	3.2.2.01.0002	3.2.1.02.0011	Provisão para	1350,00
402	3.2.2.01.0002	3.2.1.02.0011	Provisão para	8000,00
402	3.2.2.01.0002	3.2.1.02.0011	Provisão para	12506,00
Total Geral - Debito				265783,87
Total Geral - Credito				265783,87




 Vicky

Nome: EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME

CPF/CNPJ: 11.334.784/0001-51

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 021

Ord	Debito	Credito	Descrição	Valor	Debito	Valor
244	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	1085,00		
245	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento	1734,90		
246	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1340,10		
247	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	10760,00		
248	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	6943,60		
249	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	1434,12		
250	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1289,62		
251	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	8250,00		
252	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	1770,64		
253	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	159,10		
254	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	480,00		
255	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	142,11		
256	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	140,00		
257	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	1000,00		
258	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	2816,60		
259	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	10420,00		
260	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	10300,00		
261	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	10376,00		
262	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	4544,00		
263	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	1250,00		
264	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	7800,00		
265	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	16130,00		
266	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1700,00		
267	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	10646,00		
268	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1281,10		
269	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	1730,12		
270	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1386,40		
271	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	6940,10		
272	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1296,00		
273	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Venda de serviços de	1596,00		
274	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	328,00		
275	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	2180,00		
276	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	500,00		
277	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	17406,00		
278	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1044,00		
279	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Provisionamento de	1070,10		
280	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	182,50		
281	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	9830,00		
282	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	1047,76		
283	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Compra material de	700,24		
284	1.2.1.01.0001	1.2.1.01.0001	Pagamento efetuado com	100,00		
Total a Transportar para						10449,00
Total a Transportar para						10449,00

(Handwritten signatures and initials)

Estado Geral

Empresa: ENFERMEIRIA DOCE DE LEITE ME

CNPJ(MF): 11.076.864/0001-89

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 022

Conta	Debitos	Creditos	Descrição	Valor	Debitos	Valor
			Total Transmissões - Debitos			352.49,32
			Total Transmissões - Creditos			352.49,32
444	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Comp. Mensal - 10%	100,00	30/12/2017	100,00
445	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	252,49,32
446	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
447	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
448	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
449	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
450	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
451	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
452	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
453	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
454	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
455	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
456	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
457	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
458	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
459	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
460	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
461	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
462	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
463	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
464	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
465	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
466	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
467	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
468	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
469	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
470	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
471	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
472	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
473	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
474	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
475	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
476	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
477	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
478	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
479	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
480	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
481	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
482	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
483	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
484	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
485	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
486	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
487	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
488	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
489	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
490	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
491	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
492	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
493	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
494	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
495	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
496	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
497	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
498	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
499	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
500	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
501	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
502	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
503	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
504	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
505	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
506	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
507	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
508	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
509	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
510	3.2.7.32.7.16	3.2.7.32.7.16	Provisão mensal		31/12/2017	100,00
			Total Geral - Debitos			200.210,90
			Total Geral - Creditos			200.210,90

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Código	Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Credito	Saldo Atual
1.1.1.1.01	Ativo	494.463,92	1.631.392,42	1.194.356,50	1.053.527,99
1.1.1.1.02	Ativo Circulante	493.423,9	1.630.441,42	1.194.356,50	1.053.527,98
1.1.1.1.03	Disponível	493.423,91	1.630.441,42	1.194.356,50	1.053.527,98
1.1.1.1.04	Caixa	493.423,91	1.630.441,42	1.194.356,50	1.053.527,98
1.1.1.03.0001	Caixa Geral	493.423,91	1.630.441,42	1.194.356,50	1.053.527,98
1.1.1.1.05	Empréstimos	5.039,01	1.631.392,42	324.034,91	48.132,50
1.1.1.2.00	Imp. a Recolher	9.031,84	1.631.392,42	324.034,91	48.132,51
1.1.1.2.00.0001	INSS a Compensar	9.031,84	1.631.392,42	324.034,91	48.132,50
1.1.1.3.00	Des. Circulante	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.3.01	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.00	Rece. e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.00.0001	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.01	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.02	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.03	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.04	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.05	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.06	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.07	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.08	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.09	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.10	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.11	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.12	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.13	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.14	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.15	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.16	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.17	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.18	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.19	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.20	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.21	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.22	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.23	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.24	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.25	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.26	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.27	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.28	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.29	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.30	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.31	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.32	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.33	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.34	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.35	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.36	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.37	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.38	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.39	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.40	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.41	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.42	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.43	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.44	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.45	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.46	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.47	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.48	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.49	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.50	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.51	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.52	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.53	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.54	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.55	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.56	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.57	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.58	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.59	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.60	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.61	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.62	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.63	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.64	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.65	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.66	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.67	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.68	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.69	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.70	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.71	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.72	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.73	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.74	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.75	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.76	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.77	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.78	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.79	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.80	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.81	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.82	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.83	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.84	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.85	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.86	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.87	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.88	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.89	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.90	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.91	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.92	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.93	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.94	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.95	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.96	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.97	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.98	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.4.99	Receitas e Despesas	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.00	Des. Não Circulante	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.01	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.02	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.03	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.04	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.05	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.06	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.07	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.08	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.09	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.10	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.11	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.12	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.13	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.14	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.15	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.16	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.17	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.18	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.19	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.20	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.21	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.22	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.23	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.24	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.25	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.26	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.27	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.28	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.29	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.30	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.31	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.32	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.33	Impedimento	25.000,00	1.631.392,42	1.110	23.368,58
1.1.1.5.34	Impedimento	25.000,00	1.631.392		

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Número de ordem: 7

O presente Livro DIARIO possui 26 folhas numeradas do nº 01 ao nº 26 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da sociedade empresária EMPREITEIRA ROCHA LTDA ME.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/07/2009

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, 31 de Dezembro de 2015

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
SÓCIO

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS
CARTAS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJI
AUTENTICAÇÃO
Autenticado presente cópia reprográfica
Conformidade original e mimeo aprova
do do cartório.

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALIÃO, 124
CENTRO - CEP 16800-000
FONE: (14) 3351 1014 - PIRAJI-SP
válido somente com selos de autenticidade
emitido pelo cartório de PIRAJI

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - 2SP027483/O-5
INPJ 16.488.950/0001-40
FONE: 3351-5318

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
COMARCA DE PIRAJI
FÓRUM DE AUTENTICAÇÃO

PIRAJÍ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
J. SEDE DA COMARCA DE PIRAJI - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 16800-000 TELEFAX (14) 3351 1125
Fernando Palleiro
OFICIAL

Maria Lúcia Zamprani Contin
Escritor Autorizada

Handwritten signatures and marks, including a large 'V' and a signature that appears to be 'Veddy'.

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

	Valores em Reais	Índice
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 0,05	$\frac{1.217.896,76}{60.748,25} =$	20,05
LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00	$\frac{1.264.653,58}{60.748,25} =$	20,82
LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00	$\frac{1.264.653,58 + 0,00}{60.748,25 + 27.083,66} =$	14,40
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00	$\frac{1.204.320,67}{60.748,25 + 27.083,66} =$	13,71
GRAU DE ENDIVIDAMENTD: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 0,71	$\frac{60.748,25 + 27.083,66}{1.292.152,58} =$	0,07

AC - ativo circulante;
AD - ativo disponível;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - ativo realizável a longo prazo;
AT - ativo total
PELP - passivo exigível a longo prazo.
PL - patrimônio líquido

Aguas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.

EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME

CNPJ nº 11.034.894/0001-57

Rep. Legal: JOSÉ AURELIO RIATO VAZ

RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23

INTEGRAÇÃO CONTÁBIL
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - 2SP027483/O-5
CNPJ 10.488.950/0001-60
FONE: 3351-5319

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa EMPREITEIRA ROCHA LTDA -ME inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.034.894/0001-57, registro no CREA/SP nº 0906824 estabelecida à Rua Ademir de Barros nº 379, CEP:18770-000, Bairro Vila Cantizani, município de Águas de Santa Bárbara, tendo firmado contrato no valor de R\$500.000,00(quinhetos mil reais), executou para a Cia Agrícola e Pastoril, Fazenda Rio Pardo, CNPJ 56.769.5204/0002-87, localizada na rodovia castelo Branco KM 266, município de Iaras, no período de 10/01/2014 a 14/12/2014 as obras previstas em contrato, tendo como responsável técnico pela obra o Engenheiro Civil Jair Felix Damato, registrado no CREA-SP sob nº 0600364605.

Serviços realizados:

1) Fundações:

- | | |
|--|----------------|
| a) Brocas - moldadas in loco em concreto armado 25cm | total: 495,00m |
| b) Sapatas (concreto armado) | total: 11,6 m³ |

2) Alvenaria uma vez bloco cerâmico 9X9X19	total: 880,00 m²
--	------------------

3) Reboco, espessura 2,0 cm	total: 1.760,00 m²
-----------------------------	--------------------

4) Azulejos, assentado com cimento cola	total: 270,00 m²
---	------------------

5) Piso em concreto armado, espessura 0,10m	total: 2.875,00 m²
---	--------------------

6) Polimento em piso de concreto	total: 2.875,00 m²
----------------------------------	--------------------

7) Fechamento com telhas Galvanizadas	total: 1.650,00 m²
---------------------------------------	--------------------

8) Cobertura com telhas galvanizadas sobre estrutura metálica	total: 600,00 m²
---	------------------

9) Pintura látex	total: 1.590,00 m²
------------------	--------------------

10) Pintura esmalte	total: 3.300,00 m²
---------------------	--------------------

11) Saneamento: construção de caixas p/decação, volume	total: 36,00 m³
--	-----------------

Fazenda Rio Pardo, 23 de dezembro de 2014.

Cia Agrícola e Pastoril Fazenda Rio Pardo

Paulo Cesar Gonçalves - Contratante.

Almeida Almeida Junior
Escritor

24 JUN 2015 10:14

SEÇÃO REGISTRO DE OBRAS
AV. DA CONSTITUIÇÃO, 100 - JARDIM
FONE: (11) 3251-1014 - 1800-0000
validade: 1 ano - validade: 1 ano - validade: 1 ano

0005 AA013740

Vecky



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150001208

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JAIR FELIX DAMATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JAIR FELIX DAMATO

Registro: 600364605-SP

RNP: 2603578910

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141709736, Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO, Registrada em: 09/12/2014 Baixada em: 19/01/2015

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141423804

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

Contratante: CIA.AGRÍCOLA E PASTORIL FAZENDA RIO PARDO, CNPJ: 56.769.524/0002-87

RODOVIA CASTELO BRANCO KM 266

Complemento:

Bairro: RURAL

Cidade: Iaras, UF: SP CEP: 18775000 PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número

Celebrado em: 10/01/2014

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA CASTELO BRANCO KM 266

No.:

Complemento:

Bairro: RURAL

Cidade: Iaras, UF: SP CEP: 18775000 PAIS: BRASIL

Data de início: 10/01/2014 Conclusão Efetiva: 30/08/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AGRÍCOLA

Proprietário: CIA AGRÍCOLA E PASTORIL FAZENDA RIO PARDO

CNPJ: 56.769.524/0002-87

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Fundação de Obra Civil, Estaca, 495,00 metro. 2) Execução, Execução, Fundação de Obra Civil, Concreto armado, 11,60 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Alvenaria, Bloco, 1280,00 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Cobertura Metálica, Galpão, 600,00 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Piso, Concreto armado, 2875,00 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Piso, Concreto Polido, 2875,00 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Reboque, Parede, 2360,00 metro quadrado. 8) Execução, Execução, Revestimento, Cerâmicos, 270,00 metro quadrado. 9) Execução, Execução, Vedação, pintura de edificação, 2360,00 metro quadrado. 10) Execução, Execução, Vedação, pintura de edificação, 3300,00 metro quadrado. 11) Execução, Execução, Saneamento e gestão ambiental, Residencial, 36,00 metro cúbico. 12) Execução, Execução, Vedação, Tela Galvanizada, 1650,00 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se aos serviços executados conforme ao atestado de conclusão das obras.

Pintura látex 2360,00 m²

Pintura esmalte: 3300,00 m²

Fechamento com telas/telas galvanizadas: 1650,00 m²

No saneamento residencial foram executadas caixas para decantação e posterior tratamento com capacidade de 36,00 m³

Informações Complementares

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

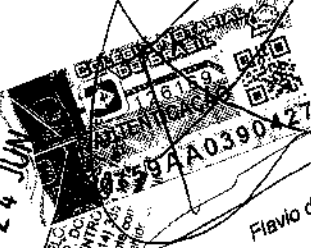
Certidão de Acervo Técnico No. 2620150001208

06/02/2015 11:40:26

aCCXABs6JGUUBak

TABELÃO DE NOTAS E
TÍTULOS ELETRÔNICOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia porque
Confirma-se a autenticidade e a integridade
do documento.

24 JUN



Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

Mário Luiz N. Bergamo
CREA/SP 5062470-03
Chefe do IGT Quilombo
Bairro: 4370

A CAT, em que o atestado está vinculado, constitui parte do Acervo Técnico do profissional da pessoa física, conforme se a responsabilidade técnica, outorgada ao profissional, for integrada ao seu Acervo Técnico, em caso de verificação, entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perdura e mantém a validade na reabilitação dos dados técnicos quantos a quantificação e a situação, bem como na situação da situação do registro da ART.

A CAT, em que o atestado está vinculado, constitui parte do Acervo Técnico do profissional da pessoa física, conforme se a responsabilidade técnica, outorgada ao profissional, for integrada ao seu Acervo Técnico, em caso de verificação, entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT, em que o atestado está vinculado, constitui parte do Acervo Técnico do profissional da pessoa física, conforme se a responsabilidade técnica, outorgada ao profissional, for integrada ao seu Acervo Técnico, em caso de verificação, entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. ARMANDO SILVA, 150 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPUS SP - CEP 19081-600
Telefone: 0800 171811 - www.crea-sp.org.br - Atendimento: 161 - Fala Grátis



Vecky

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Empreiteira Rocha Ltda -ME, inscrita no CNPJ -MF sob nº11.034.894/0001-57, estabelecida à Rua Ademir de Barros nº379, CEP 18770-000, Bairro Vila Cantizani, Município de Águas de Santa Bárbara, executou para RAUL RODRIGUES DA SILVA, CPF 749.809.718-49, residente e domiciliado à Av. Ataliba Leonel nº640, Vila Cantizani, Município de Águas de Santa Bárbara, representante legal da Empresa RAUL RODRIGUES DA SILVA- ME-CNPJ 17822960/0001-09, serviços de mão de obra abaixo relacionados, no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dentro do prazo previsto, com início em 19/08/2014 e conclusão em 30 de janeiro de 2015, tendo como engenheiro responsável a empresa o engº Jair Felix Damato, registro no CREA 0600364605.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
IMAGENS E IDENTIFICAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme ao original a mim apresentado
de que sou fe

24 JUN 2018



SELOS PAGOS POR VERBA
AV DR. DOMINGOS T. GALLO, 33
CENTRO - CEP 18800-000
FONE: (14) 3351 1014 - PIRAJI/SP
válido somente com selo de autenticidade
valor recebido por autenticação R\$

SERVIÇOS EXECUTADOS:

1) Fundações:

- a) Brocas moldadas in loco compr médio 10,00m Ø25cm
- b) Sapatas 9(Concreto armado)

Total: 450,00m
Total: 9,60 m³

2) Paredes em placas pré moldadas 8x500x150 (cm)

Total: 780,00m²

3) Revestimento cerâmica em assentada com cola

Total: 270,00m²

4) Piso em concreto armado, espessura 10 cm

Total: 714,89m²

5) Acabamento do piso concreto polido (graniite)

Total: 714,89m²

6) Pintura Latex sobre reboque

Total: 1310,00m²

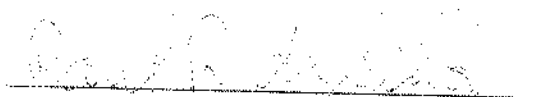
7) Pintura esmalte sobre esquadrias

Total: 330,00m²

8) Cobertura em telha galvanizada dupla sobre estrutura metálica

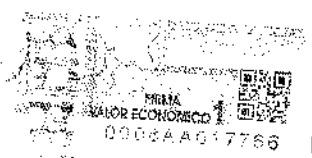
Total: 714,89m²

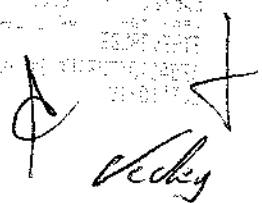
Águas de Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2015.



Raul Rodrigues da Silva-CPF 749809718-49

p/Raul Rodrigues da Silva-ME







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150001218

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JAIR FELIX DAMATO referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JAIR FELIX DAMATO

Registro: 600364605-SP

RNP: 26035785-0

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220150098164 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/01/2015 Baixada em: 06/02/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

Contratante: Raui Rodrigues da Silva Me

CNPJ: 47.822.960/0001-09

AVENIDA AV ATALIBA LEONEL

No.: 640

Complemento:

Bairro: VILA CANTIZANI

Cidade: Aguas de Santa Bárbara

UF: SP CEP: 18770000 PAIS: BRASIL

Contrato: S/N

Celebrado em: 22/11/2013

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 285.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ATALIBA LEONEL

No.:

Complemento: ESQUINA COM RUA PARANA

Bairro: VILA CANTIZANI

Cidade: Aguas de Santa Bárbara

UF: SP CEP: 18770000 PAIS: BRASIL

Data de início: 19/09/2014 Conclusão Efetiva: 30/01/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESPORTIVO

Proprietário: Raui Rodrigues da Silva Me

CNPJ: 47.822.960/0001-09

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, de Fundações, Edificação de alvenaria, 450,00 metro, 2) Execução, Execução, Alvenaria, Concreto armado, 780,00 metro quadrado, 3) Execução, Execução, Cobertura Metálica, Edificação, 714,89 metro quadrado, 4) Execução, Execução, Piso, em concreto, 714,89 metro quadrado, 5) Execução, Execução, Piso, Concreto Polido, 714,89 metro quadrado, 6) Execução, Execução, Revestimento, Cerâmicos, 270,00 metro quadrado, 7) Execução, Execução, Revestimento, pintura de edificação, 1640,00 metro quadrado.

Observações

Pintura látex sobre reboco: 1010,00 m²

Pintura esmalte sobre esquadrias: 330,00 m²

Revestimentos cerâmicos (azulejos assentado com cola): 270,00 m²

Piso em concreto polido (granilite): 714,89 m²

Informações Complementares

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único de artigo 32 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620150001218

05/02/2015 14:56:27

Aa3K3zUag036Fa0

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERBA
AV DR. DOMINGOS T GALLO, 334
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJUI-SP
FONE: (14) 3351 1014
somente com selos de autenticação
para recebimento de ARTs

A CAT é um documento, emitido pelo profissional, que atesta a veracidade e exatidão das informações constantes no registro do Acervo Técnico.

A CAT é um documento, emitido pelo profissional, que atesta a veracidade e exatidão das informações constantes no registro do Acervo Técnico.

A CAT é um documento, emitido pelo profissional, que atesta a veracidade e exatidão das informações constantes no registro do Acervo Técnico.

A CAT é um documento, emitido pelo profissional, que atesta a veracidade e exatidão das informações constantes no registro do Acervo Técnico.

A CAT é um documento, emitido pelo profissional, que atesta a veracidade e exatidão das informações constantes no registro do Acervo Técnico.

A CAT é um documento, emitido pelo profissional, que atesta a veracidade e exatidão das informações constantes no registro do Acervo Técnico.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 334 - Centro - Piraí - RJ - CEP: 20000-000
Telefone: (24) 2311-1014 - www.crea.org.br - e-mail: atendimento@crea.org.br

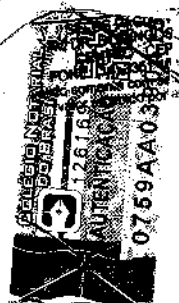


Vecky

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DE ENGENHARIA, ARQUITETURA OU ATIVIDADES AFINS

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJUI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme ao original a mim apresentado
do qual é aut. 16

24 JUN. 2016



Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

Pelo presente Instrumento, de um lado o Sr. **Jair Felix Damato**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.780.712 SSP/SP, CPF/MF nº 007.737.878-44 e registrado no CREA-SP sob nº 0600364605, com endereço na Rua Hemitério de Araujo 19, Jd. Jurumirim, Pirajui, CEP 18800-000, SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.034.894/0001 - 57 e registrada do CREA - SP sob o nº 0906824, com endereço na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara, CEP 18.770-000, representada neste ato pelo sócio Sr. Aparecido Pedro da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.185.163-0 SSP/SP e CPF nº 072.066.918-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para acompanhamento de obras e projetos, com fornecimento de ART.
O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo determinado na ocasião da indicação da responsabilidade técnica, obedecendo o horário de trabalho de segunda à sexta-feira das 8:00hs às 10:00hs e sábado das 14:hs às 16:00hs.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 1856,00, mediante Recibo de Pagamento.
Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATADO**, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por prazo determinado de 17/01/2014 à 31/12/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes assim desejar, ou deixar de cumprir quaisquer das condições deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Águas de Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2014.

APARECIDO PEDRO ROCHA
RG 16.185.163-0 SSP/SP
Sócio

JAIR FELIX DAMATO
CREA 0600364605
Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

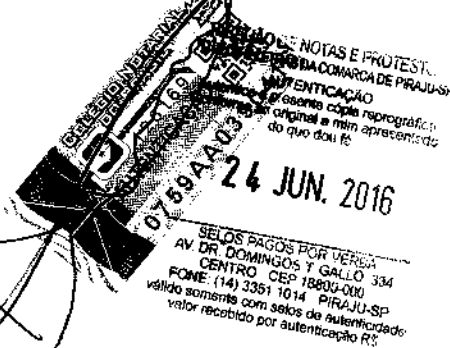
RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Flavio de Almeida Melo Junior
Escritor

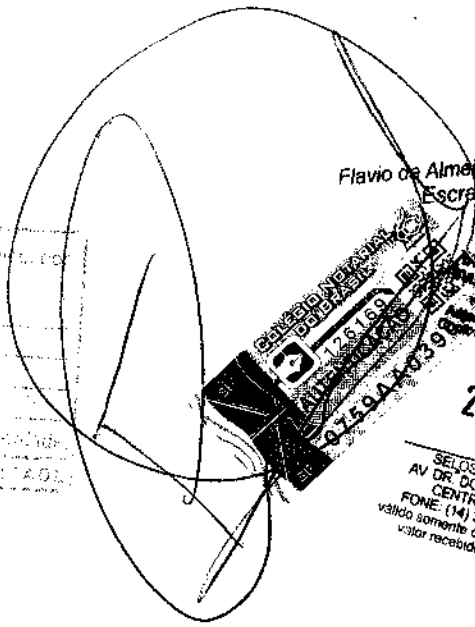


Verkey

Reconheço em documento: [assinatura] [nome] [data]

Pirajuru, 17 de [mês] de 2016

VALIDO SOMENTE COMPOSTO POR AUTENTICAÇÃO



Flavio de Almeida Melo Junior
Escrivente

[assinatura]

ARQUIVO DE NOTAS E PROTESTOS
LETRAS DA COMARCA DE PIRAJURU
AUTENTICAÇÃO
Neste documento a presente cópia reproduzida
representa o original e não representa
do que flui de

24 JUN. 2016

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 334
CENTRO - CEP 18800-000
FONE: (14) 3351 1014 - PIRAJURU-SP
válido somente com selos de autenticação
valor recebido por autenticação R\$

Reconheço em documento: [assinatura] [nome] [data]

Pirajuru, 17 de [mês] de 2016

VALIDO SOMENTE COMPOSTO POR AUTENTICAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Verky

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

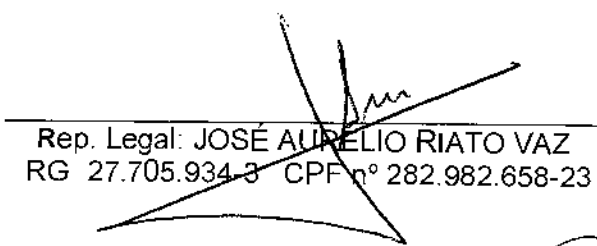
Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Jair Felix Damato	Engenheiro	0600364605	14/01/1975	

Aguas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.


Engenheiro: Jair Felix Damato
CPF: 487.981.858-53. / RG: 37.807.12
CREA nº: 0600364605


Rep. Legal: JOSÉ AUPELIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

Declaração de Cumprimento às Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

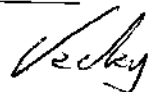
Prezados Senhores:

A Empresa **EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23 em cumprimento ao solicitado no Edital da **Tomada de Preços nº 005/2016**, vem perante a Comissão Permanente de Licitação, **declarar** que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela **Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978**, do **Ministério do Trabalho e Empresa**.

Águas de Santa Barbara, 24 de junho de 2016.



EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23



EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A Proponente **EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.894/0001-57, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Águas de Santa Barbara, 24 de junho de 2016.



EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME

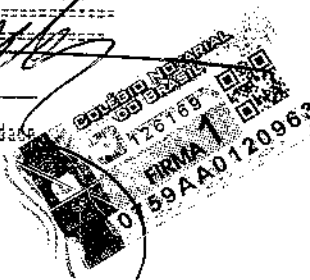
CNPJ nº 11.034.894/0001-57

Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ

RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Pirajuí - SP
RAFAEL MARCHANTE JUNIOR - TABELIÃO
Reconheço em documento em valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s):
JOSE AURELIO RIATO VAZ
Ass. fe. PIRAJUÍ, 24 de Junho de 2016.
Em testemunha da verdade
AMANDA ANDRADE VAZ - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 5,35 - Válido somente com selo de autenticidade

Amanda Andrade Vaz
Escrivente



EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

I.E.: 607.063.332.115

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapirama PR

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº **005/2016**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Aguas de Santa Barbara, 24 de Junho de 2016.


EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57
Rep. Legal: JOSÉ AURELIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23


Vecky

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57

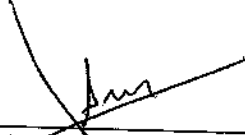
I.E.: 607.063.332.115

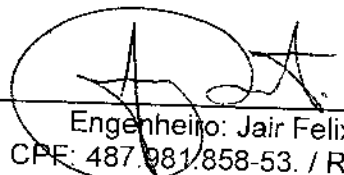
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

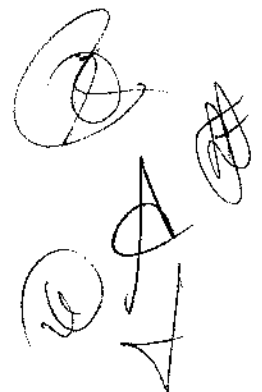
Referencia: Edital Tomada de Preços Nº 005/2016

Declaramos que o Profissional Sr. **Jair Felix Damato**, CPF: 487.981.858-53. / RG: 37.807.12 inscrito no CREA nº: 0600364605, profissional representante da **EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Ademar de Barros, nº 379, Vila Cantizani, na cidade de Águas de Santa Barbara inscrita no CNPJ Nº: 11.034.894/0001-57, devidamente credenciado, visitou o local da execução da referida obra, objeto da **Tomada de Preços** em epígrafe.

Águas de Santa Barbara, 24 de junho de 2016.


EMPREITEIRA ROCHA LTDA. - ME
CNPJ nº 11.034.894/0001-57 CREA nº: 0906824
Rep. Legal: JOSE AURELIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3 CPF nº 282.982.658-23


Engenheiro: Jair Felix Damato
CPF: 487.981.858-53. / RG: 37.807.12
CREA nº: 0600364605


Verdey



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. APARECIDO PEDRO DA ROCHA, portador do RG nº 16.185.163-0 e CPF nº 072.066.918-97, representando a empresa EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.034.894/0001-57 localizada na Rua Ademir de Barros nº 379 – Vila Cantizani, Águas de Santa Barbara/SP nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA, localizado na Rua: Drª Zilda Arns Neumann – s/nº - Centro, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 23 de Junho de 2016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

APARECIDO PEDRO DA ROCHA
EMPREITEIRA ROCHA LTDA-ME
CNPJ: 11.034.894/0001-57

EMPREITEIRA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57 I.E.: 607.063.332.115

FONE (14) 3765-6165

Rua: ADEMAR DE BARROS, 379 - VILA CANTIZANI - CEP 18.770-000 - AGUAS DE SANTA BARBARA / SP

ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"

TOMAOA DE PREÇOS Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/ PR

RUA DOIS DE MARÇO, 460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/06/2016 AS 14:05 HORAS

Porte da Empresa: Micro Empresa



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 | E: 194.014.410.110
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL Ag: 6544-7 / Conta corrente: 689-0
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: A.J.Rodrigues e Rodrigues Ltda Me
Endereço para envio do contrato: Rua Ceara, 1.188 – 18701-090 – Avaré/SP

À Comissão de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº005/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto da **Tomada de Preços nº 005/2016**.

O valor global para a execução do objeto da presente **Tomada de Preços**, proposto pela nossa empresa é de **R\$ 38.832,27** (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais, vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Nos valores apresentados estão sendo considerada a execução do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros custos.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

A Garantia dos Serviços executados será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil; a contar da entrega total da Obra mediante a emissão do devido Termo de Conclusão.

O prazo para execução dos serviços será de 90(noventa) dias, de acordo com o estabelecido no item 21, subitem 21.01, do Edital **Tomada de Preços nº005/2016**.

Segue em anexo a Planilha de serviços, juntamente com a declaração constante no item 06, subitem 06.02.08, do Edital **Tomada de Preços nº005/2016**.

Avaré, 24 de Junho de 2016.

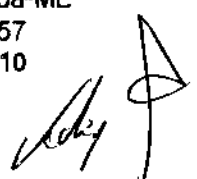
Atenciosamente,

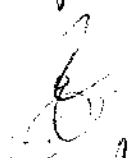

EVERSON LUIZ RODRIGUES

RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente

A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57 – I.E.: 194.014.410.110 – CREA: 1996657 SP – VISTO CREA-PR: 21956
Rua Ceara, 1188 – Avaré/SP – 18701-090 – mail: ajrcial@gmail.com / eversoncivil@gmail.com
Tel.: 14 - 3022-1188 / 3732-2597 / 99723-4230

PLANILHA ORÇAMENTARIA – MÃO DE OBRA

OBRA: Construção de Arquiabancada e Banco de Reservas no Estadio Municipal.

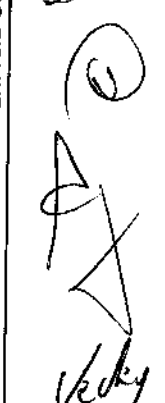
LOCAL: Estadio Municipal Alciomar Antonio da Silva

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

FONTE: SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 02/2016 - Sem Desoneração

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALORES EM R\$	
				MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				716,63
74D77/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUA5 CORRIDAS P ONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	210,6D	3,4D	716,63
2	INFRA ESTRUTURA				20.808,26
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+2DKG ACO/M3 MO LD.IN-LOCD	M	165,23	37,53	6.201,78
79517/002	ESCAVACAD MANUAL EM SDLO- PROF. ATE 1,50 M	M³	46,86	29,73	1.393,25
74164/004	LASTRO DE BRITA	M³	3,56	29,72	105,81
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	64,00	20,74	1.327,13
92915	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	415,23	3,77	1.565,17
92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	985,32	2,14	2.111,74
74157/D04	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	46,86	98,54	4.617,59
83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M³	22,35	125,98	2.815,63
83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITVD IMP	M²	26,24	25,54	670,16


3	SUPERESTRUTURA					
5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	86,36	20,74		12.703,28
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.D MM- MONTAGEM. AF_12/2D15	KG	356,DD	4,87		1.79D,80
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-5D DE 8.0 MM- MONTAGEM. AF_12/2D15	KG	1253,00	2,78		1.733,44
74157/DD4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	26,50	98,54		3.486,35
742D2/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 2DDKG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	178,35	17,28		2.611,32
4	ALVENARIAS / VERGAS					3.081,39
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X 39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_D6/2014	M²	54,24	19,97		1.106,06
74200/D01	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	5,00	4,62		1.D82,93
5	REVESTIMENTOS					23,12
87479	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	54,24	3,3D		3.060,54
87481	REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINT A EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	54,24	18,60		178,96
73922/0D5	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	55,00	34,05		1.009,D1
6	LIMPEZA					1.872,57
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	210,60	2,08		437,50
TOTAL				R\$		38.832,27

Avaré, 24 de Junho de 2016.

(Handwritten signatures and initials)

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de execução dos serviços: 90 DIAS

Condições de Pagamento: Conforme medição e cronograma físico

Qualificação completa do signatário do futuro contrato: A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME – CNPJ: 00.661.825/0001-57 – I.E.: 194.014.410.110 – Rua Ceara, 1188 – Avaré/SP – 18701-090 – mail: ajrcial@gmail.com – Tel.: 14 - 3022-1188 / 3732-2597 / 99723-4230

Número da conta-corrente e o Banco para efetuar o pagamento: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 6544-7 – CONTA CORRENTE: 689-0

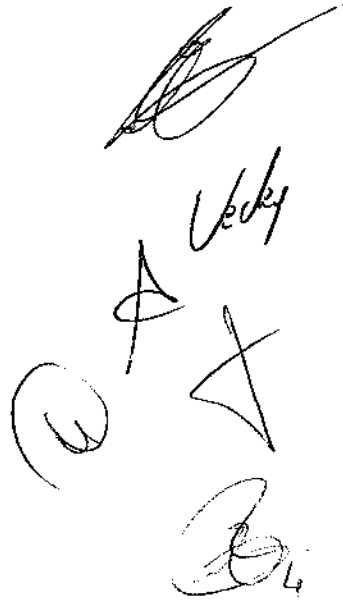
Everson Luiz Rodrigues

A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME

Eng. Civil CNPJ: 00.661.825/0001-57

Inscr. Est. 194.014.410.110

CREA – 5069698228

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several initials below it.

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57 – I.E.: 194.014.410.110 – CREA: 1996657 SP – VISTO CREA-PR: 21956
 Rua Ceara, 1188 – Avaré/SP – 18701-090 – mail: ajrcial@gmail.com / eversoncivil@gmail.com
 Tel.: 14 - 3022-1188 / 3732-2597 / 99723-4230

CRONOGRAMA FISICO – DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

ASSUNTO/ TÍTULO: Construção de Arquibancada e Banco de Reservas no Estadio Municipal.

LOCAL: Centro - Guapirama - Paraná

DATA BASE: 02/2016

VALOR: 38.832,27

REGIME DE EXECUÇÃO: Mão de Obra

ART:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO					
				REALIZADO		MÊS 01		MÊS 02	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,85	R\$ 716,63						
2	INFRA ESTRUTURA	53,58	R\$ 20.808,26			100,00%	R\$ 716,63		
3	SUPERESTRUTURA	32,71	R\$ 12.703,28			80,00%	R\$ 16.646,61	20,00%	R\$ 4.161,65
4	ALVENARIAS / VERGAS	2,85	R\$ 1.106,06					100,00%	R\$ 12.703,28
5	REVESTIMENTOS	7,88	R\$ 3.060,54					50,00%	R\$ 553,03
6	LIMPEZA	1,13	R\$ 437,50					100,00%	R\$ 3.060,54
								100,00%	R\$ 437,50
	TOTAL	100	R\$ 38.832,27			44,71%	R\$ 17.363,24	44,85%	R\$ 17.417,96
								10,43%	R\$ 4.051,07
	MEDIÇÕES MENSAIS								
	MEDIÇÕES ACUMULADAS					44,71%	R\$ 17.363,24	44,85%	R\$ 17.417,96
	TOTAL DA MÃO DE OBRA		38.832,27			44,71%	R\$ 17.363,24	89,57%	R\$ 34.781,20
								100,00%	R\$ 38.832,27

Everson Luiz Rodrigues
 Eng. Civil
 CREA – 50696982/8
 CNPJ: 00.661.825/0001-57
 Insc. Est. 194.014.410.110

Avaré, 24 de Junho de 2016.



A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 – IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Skype: ajrcial – Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE EXECUÇÃO

A

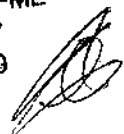
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referencia: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

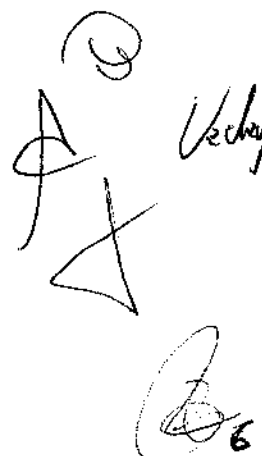
Prezados Senhores:

A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661.825/0001-57, sediada à rua CEARA, 1188, Centro – Avaré/SP, por intermédio de seu representante legal Sr EVERSON LUIZ RODRIGUES, portador (a) da Carteira de Identidade RG: 16.791.561-7, e inscrito no CPF: 145.618.658-29, DECLARA, que a Obra será executada em conformidade com os Projetos, Especificações Técnicas, Memoriais e Demais Documentos do Projeto Padrão, disponíveis no Departamento Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Guapirama, em 24 de Junho de 2016.


EVERSON LUIZ RODRIGUES
RG: 16.791.561-7 – CPF: 145.618.658-29
Representante legal da empresa Proponente

A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110




() ()

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57 IE: 194.014.410.110 CREA 1996657 - SP
Skype: ajrcial - Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 3733- 2066 / 99723 - 4230



Prefeitura Municipal de Guapirama

TOMADA DE PREÇOS N ° 005/2016 – 27/06/2016 – 14:00 hs

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A.J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57

RUA CEARA, 1188 – AVARÉ / SP

Porte da Empresa: ME

Rua Ceara, 1.188 – Avaré/SP – e-mail: ajrcial@gmail.com / eversoncivili@gmail.com
A J Rodrigues Engenharia e Construção
Technical Safety & Environment
“Segurança é inegociável”

EMPREITEIRA ROCHA LTDA – ME

CNPJ: 11.034.894/0001-57 I.E.: 607.063.332.115

FONE (14) 3765-6165

Rua: ADEMAR DE BARROS, 379 – VILA CANTIZANI - CEP 18.770-000 – AGUAS DE SANTA BARBARA / SP

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/ PR

RUA DOIS DE MARÇO, 460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/06/2016 AS 14:05 HORAS

Porte da Empresa: Micro Empresa

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
DE PREÇOS**

**Vesley Cesar da Silva
Construções ME
CNPJ: 21.932.059/0001-98
Rua Paraná, 200, centro
Guapirama PR
43.9147.2281
Lc_treinamentos@hotmail.com**

**Tomada de Preços nº 005/2016,
DATA/HORÁRIO
27/06/2016 14h05mim**

Porte: Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

patrimonial conforme o item 05.01.03 letra b do edital, e a empresa EMPREITEIRA ROCHA LTDA-ME não cumpriu com a porcentagem estabelecida no item 05.01.03 estando então inabilitada, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento à sessão. Aberto o Envelope B, contendo a proposta comercial da proponente habilitada, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelo representante presente.

De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AJ RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME	00.661.825/0001-57	R\$ 38.832,27

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame a empresa: **AJ RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME** pelo valor de R\$ 38.832,27 (trinta e oito mil oitocentos trinta e dois reais vinte e sete centavos).

Perguntado a todos o presente sobre a apresentação de recurso, a empresa **EMPREITEIRA ROCHA LTDA-ME** manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão, sendo estabelecido o prazo de 5 (dias) úteis para apresentação de recurso

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes que desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

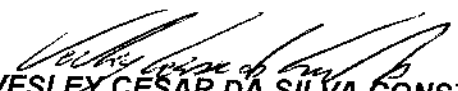
PCL

EQUIPE DE APOIO:

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

LICITANTES:


VESLEY CÉSAR DA SILVA CONSTRUÇÕES-MEI


EMPREITEIRA ROCHA LTDA-ME


AJ RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Aos 27 (vinte e sete) dias de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Tomada de Preços nº 005/2016, autorizada pelo prefeito municipal. Reuniram-se a comissão de licitação nomeados pela pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16/02/2016, que atestou o comparecimento das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES-MEI	21.932.059/0001-98	VESLEY CESAR DA SILVA	094.024.479-97
EMPREITEIRA ROCHA LTDA-ME	11.034.894/0001-57	JOSE AURELIO RIATO VAZ	282.982.658-23
AJ RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME	00.661.825/0001-57	EVERSON LUIZ RODRIGUES	145.618.658-29

Neste momento o senhor presidente declarou, aberta a sessão, procedendo a preleção sobre as peculiaridades da modalidade Tomada de Preço, e imediatamente procedeu a abertura do envelope **A** para análises dos documentos, submetendo os aos membros da comissão de licitação.

Examinada a documentação, a comissão julgou inabilitada a empresa **VESLEY CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES-MEI**, pois deixou de apresentar o acervo técnico conforme o item 05.01.04 do edital, não apresentou registro de fechamento do balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 005/2016.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora **A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME CNPJ= 00.661.825/0001-57** PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO “CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA” DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 005/2016, ADJUDICANDO-O o valor de R\$ 38.832,27 (trinta e oito mil oitocentos trinta e dois reais vinte e sete centavos) ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 05 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PDR ERRADO DO SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, O ATO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, QUE FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2016, EDIÇÃO Nº 256, PÁGINA 2, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 SAIU CDM UM ERRO, ONDE CONSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO CORRETO É CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ.

A DIREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 885/2016.

Espirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação da objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME CNPJ= 00.661.825/0081-57 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA, CDM REGISTRADO NO CREA DO CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 885/2016, ADJUDICANDO-SE o valor de R\$ 38.832,27 (trinta e oito mil oitocentos trinta e dois reais vinte e sete centavos) ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 85 de julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 055/2016

EXTRATO DA ATA 373/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 85 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CELSO YOSHIMIZO - ME
VALOR: R\$ 15.758,88 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE ARQUIVOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PDR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP 58/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório para MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E REDES LÓGICAS REGISTRADO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO PRERD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a empresa: JOSE DA SILVA DIAS - CNPJ 17.843.888/0001-42, com o valor de R\$5.808,88 (cinco mil e oitocentos reais).

Cambará, 85 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 42/2016 - ID 1852316

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/8881-98
LARIEMED CDM DE MAT MEDICIN HOSP LTDA
CNPJ 83.860.748/8441-96
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR R\$ 142.458,85
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 85 de julho de 2016/PP 48/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 42/2016 - ID 1862016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/8881-98
MARVEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ 23.121.920/0001-63
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR R\$ 136.328,18
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 85 de julho de 2016/PP 48/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 42/2016 - ID 1872016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/8881-98
PARCMEDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 85.379.208/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR R\$ 14.335,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 85 de julho de 2016/PP 48/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 42/2016 - ID 1882016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/8881-98
PLASMECIC - CDM DE MAT FARMACÉUTICA E LAB LTDA
CNPJ 09.288.303/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR R\$ 97.326,50
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 85 de julho de 2016/PP 48/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 42/2016 - ID 1092016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/8881-98
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 83.233.885/8881-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR R\$ 92.371,77
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 05 de julho de 2016/PP 48/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 42/2016 - ID 1182016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/8881-98
MUNIZ & ROCHA LTDA ME
CNPJ 83.919.932/0001-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR R\$ 48.689,13
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 85 de julho de 2016/PP 48/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DECRETO Nº 253/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "j" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 164, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º - Fica revogado o § 2º do Art. 3º do Decreto nº 164, de 28 de abril de 2016.

Art. 3º - Fica revogado, a partir de 21 de julho de 2016, o art. 11 do Decreto nº 164, de 28 de abril de 2016, devendo os órgãos e servidores públicos retornarem ao horário de expediente normal para atendimento ao público e atividades internas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICÍD DIAS DOS REIS, aos 04 de julho de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

DECRETO Nº 254/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente. O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) assim discriminado:

03.002 - 04.122.0021.2.218 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	3.400,00
03.004 - 04.122.0021.2.416 - SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	9.600,00
04.008 - 04.123.0021.2.383 - DIVISÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	4.700,00
06.001 - 18.381.0428.2.396 - UNIDADE DE COMPRAS DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303	R\$	6.200,00
06.006 - 18.381.0428.2.086 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303	R\$	70.300,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303	R\$	7.200,00
06.006 - 18.381.0428.2.401 - SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303	R\$	2.000,00
06.003 - 18.381.0428.2.402 - SEÇÃO DE VACINAS		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303	R\$	3.600,00
07.001 - 08.122.0486.2.097 - GAB. DO SECT DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	16.600,00
08.004 - 12.361.8188.2.122 - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 103	R\$	17.600,00
18.009 - 15.452.0532.2.830 - TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	1.000,00
11.005 - 12.363.0189.2.357 - ESTACÃO DO OFÍCIO		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	2.600,00
TOTAL R\$		145.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.005 - 04.122.0021.2.006 - DUVIDORIA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 000	R\$	37.900,00
06.006 - 18.381.0428.2.075 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 303	R\$	89.300,00
08.004 - 12.361.8188.2.358 - CAE - CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 103	R\$	17.800,00
TOTAL R\$		145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 04 de julho de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 23/2016

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CREDENCIADA: AGUINALDO CARLOS FERREIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº 23/2016, que visa o Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, de profissionais técnicos com a excepcionalidade de trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção, priorizando a execução dos Projetos "Acolhimento Casa Lar/ Abrigo" e "Crescer em Família" da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda aos beneficiários da Serviço Municipal de Assistência Social, com abrangência aos Usuários do Órgão Gestor, SMAS, CASA LAR e CASA LAR/ABRIGO; por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2016.

VALOR: R\$ 12.000,08 (doze mil reais).

DDTAÇÃO: 87.081-08.122.0486.2.897-3390.34.01.88 (1576) 008

DATA: 28 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 24/2016

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CREDENCIADA: MARTA DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº 24/2016, que visa o Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, de profissionais técnicos com a excepcionalidade de trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção, priorizando a execução dos Projetos "Acolhimento Casa Lar/ Abrigo" e "Crescer em Família" da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda aos beneficiários da Serviço Municipal de Assistência Social, com abrangência aos Usuários do Órgão Gestor, SMAS, CASA LAR e CASA LAR/ABRIGO; por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2016.

VALOR: R\$ 12.000,08 (doze mil reais).

DDTAÇÃO: 87.081-08.122.0486.2.897-3390.34.01.88 (1576) 000

DATA: 28 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 160/2015

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CREDENCIADA: NEUZIRA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº 160/2015, que visa o Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, de profissionais técnicos com a excepcionalidade de trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção, priorizando a execução dos Projetos "Acolhimento Casa Lar/ Abrigo" e "Crescer em Família" da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda aos beneficiários do Serviço Municipal de Assistência Social, com abrangência aos Usuários do Órgão Gestor, SMAS, CASA LAR e CASA LAR/ABRIGO; por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/07/2016.

VALOR: R\$ 21.608,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DDTAÇÃO: 87.081-08.122.0486.2.897-3398.34.81.00 (1576) 880

DATA: 28 de junho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUARTA-FEIRA
06 DE JULHO DE 2016

ERRATA

POR ERRO DO SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, O ATO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, QUE FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE JULHO DE 2016, EDIÇÃO Nº 256, PÁGINA 2, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2016 SAIU COM UM ERRO, ONDE CONSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ O CORRETO É CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ.

A DIREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 005/2016.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME CNPJ= 00.661.825/0001-57 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 005/2016, ADJUDICANDO-O o valor de R\$ 38.832,27 (trinta e oito mil oitocentos trinta e dois reais vinte e sete centavos) ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 05 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 055/2016

EXTRATO DA ATA 073/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CELSO YOITI SHIMIZO - ME

VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ARQUIVOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL SRP 50/2016

Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório para MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E REDES LÓGICAS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO PROERD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a empresa: JOSE DA SILVA DIAS - CNPJ 17.043.888/0001-42, com o valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Cambará, 05 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 42/2016 - ID 1052016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90

LARISMED COM DE MAT MEDICO HOSP LTDA

CNPJ 03.860.740/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR

VALOR R\$ 142.450,95

Art. 1º - Fica revogado de 2016.

Art. 2º - Fica revogado

Art. 3º - Fica revogado de abril de 2016, devendo normal para atendimento

Art. 4º Este Decreto em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO PARANÁ / PAÇ

PREFEITO

Dispõe sobre a ata do Prefeito Municipal que lhe são conferidas em 2015, decreta:

Art. 1º - Fica valor de R\$ 145.000,00

03.002 - 04.122.00

3.1.90.11.00.00 - V

03.004 - 04.122.00

3.1.90.11.00.00 - V

04.008 - 04.123.00

3.1.90.11.00.00 - V

06.001 - 10.301.04

3.1.90.11.00.00 - V

06.003 - 10.301.04

3.1.90.11.00.00 - V

06.003 - 10.301.04

3.1.90.11.00.00 - V

06.003 - 10.301.04

3.1.90.11.00.00 - V

06.003 - 10.301.04

3.1.90.11.00.00 - V

07.001 - 08.122.04

3.1.90.11.00.00 - V

08.004 - 12.361.01

3.1.90.11.00.00 - V

10.009 - 15.452.05

3.1.90.11.00.00 - V

11.005 - 12.363.01

3.1.90.11.00.00 - V

TOTAL R\$

Art. 2º - Parágrafo do cancelamento para

02.005 - 04.122.00

3.1.90.11.00.00 - V



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 029/2016

Termo de Contrato que entre si fazem O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA (PR), e a Empresa A.J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Tomada de Preços nº 005/2016 - Processo nº 076/2016.

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo Sr. PEDRO DE OLIVEIRA brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa A.J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME, com sede na cidade de AVARÉ-SP, sito à RUA CEARA, 1188-CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.661825/0001-57, representada por seu Procurador EVERSON LUIZ RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 145.618.658-29 e portador da Carteira de Identidade RG nº 16.791.561-7-SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Tomada de Preços nº 005/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, com prazo de 90 (noventa) dias para execução, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregada do Serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

3.1. A empresa contratada para executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigam-se-á:

- a) Iniciar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
- b) Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;
- e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Guapirama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Contrato. O Município através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- j) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
- k) A Contratada deverá manter na execução dos serviços, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I, da Lei nº 8.666/93;
- n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal;
- p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: Do Responsável Técnico-

- 4.1. O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. EVERSON LUIZ RODRIGUES, com registro profissional sob nº 5069698228, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

- 5.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Guapirama (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, igualmente, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

- 6.1 A CONTRATADA deverá, de acordo com o Capítulo V da Segurança e Saúde da Medicina do Trabalho, a que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas; implementados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego; obrigar-se e ainda a cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho que regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho, que são de observâncias obrigatórias e aplicáveis aos empregados por ela contratados; às suas expensas; sob pena das sanções previstas no Edital da Tomada de Preços nº 005/2016; na Lei 8.666/93, e, nas demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

- 7.1. Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 38.832,27 (trinta e oito mil oitocentos trinta e dois reais vinte e sete centavos), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

- 8.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 9.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art.73, da Lei 8.666/93;
- a) O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Tomada de Preços nº 005/2016, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pela Divisão de Compras do Município de Guapirama.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

- 10.1. As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Processo de Medição e Faturamento-

- 11.1. O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
- 11.2. A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para a elaboração do processo de faturamento.
- 11.3. Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;
- b) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- c) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- d) Apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Medição (Serviços);
- f) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS"; do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- i) Nota Fiscal Eletrônica/Fatura (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- j) Quando da liberação da última parcela, será exigida a apresentação da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- 11.4. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 11.5. O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- 11.6. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 11.7. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

- 12.1. Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, após cada processo de Faturamento acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.
- § 1º - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

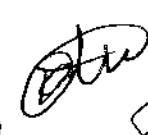
- § 2º - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- § 3º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- a) Da guia da ART pela Contratada;
 - b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
 - d) Da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- § 4º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
 - c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;
- 12.2. No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS**, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município. Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspensos até a comprovação de sua regularidade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

- 13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente do orçamento vigente, conforme segue.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá; garantida a prévia defesa; aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. **Advertência escrita:**
 1. Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - b. **Multas:**
 1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - e) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
 - c. **Suspensão Temporária:**
 1. A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d. **Declaração de Inidoneidade:**
 1. A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Edson   



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- 14.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 8.666/93, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 14.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 14.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 14.6. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 14.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 14.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 14.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 14.10. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 14.11. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 14.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.13. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 14.14. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 14.15. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 14.16. Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.
- 14.17. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Guapirama – PR, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas ou da Garantia de Manutenção das Propostas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão–

- 15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- § 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- § 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 dias; ou
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou
 - III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- IV - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- V - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

- 16.1. O Município de Guapirama designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 16.2. A fiscalização terá poderes para:
- Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Secretario/Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas;
 - Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultarem a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;
- 16.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Dados do Contrato-

- 17.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Das Alterações Contratuais-

- 18.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência-

- 19.1. O presente Contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia da emissão da Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama e devida publicação do extrato do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da nº 8.666/93.
- § 1º - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.
- § 2º - O prazo de execução da Obra será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do 5º dia da emissão da Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : Da Subcontratação-

- 21.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para a execução do Objeto desta Tomada de Preços; sob pena da aplicação das penalidades legais previstas em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos-

- 22.1. Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Tomada de Preços nº 005/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA : Da Garantia dos Serviços-

- 23.1. A garantia dos serviços prestados será de **05 (cinco) anos**, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Da Publicação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

24.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Jornal Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Do Foro-

25.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

25.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 08 de Julho de 2016.

PREFEITURA DE GUAPIRAMA

CONTRATANTE

A.J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Beaudo Delaudini Francisco

RG: 6653743-3

CPF: 020362269-60

2) Edson B. Thoma

RG: 8.509.887-6

CPF: 050.492.259-90

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 67/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LAPIS DE COR E BOBINA TNT
ABERTURA: 27/07/2016 AS 14:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRD,
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e
Portal Transparência.
Cambará, 12 de julho de 2016.

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 66/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
PARA AUTOMOTIVOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS CONFORME
CATÁLOGO TEMPÁRIO.
ABERTURA: 01/08/2016 AS 09:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e
Portal Transparência.
Cambará, 12 de julho de 2016.

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
TOMADA DE PREÇO 005/2016
EXTRATO DO CONTRATO 029/2016**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME
VALOR: R\$ 38.832,27 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA,
COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO
"CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016**

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa
interessar que a empresa proponente, após apresentação de nova documentação foi
declarada habilitada para o certame e em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º
da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, o resultado da licitação
em epígrafe cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) do tipo passeio
e 01 (um) tipo mini ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a
serem adquiridos conforme necessidade e a respectiva classificação encontra-se disponível
no site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais.
Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 12 de julho de 2016.

**GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 151/2015**



Soul Apple
Resale Specialized Assistance

Revenda e Assistência
Técnica Especializada Apple
43.9926-1533

www.soulapple.com.br
facebook.com.br/soulapplestore

#Pense diferente
#pensesoulapple

TRE-PR com juízes

Imprensa TRE-PR

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, realiza entre os dias 11 e 19 de julho reuniões com todos os juízes eleitorais do Estado. O primeiro encontro aconteceu nesta segunda, 11, em Londrina e reuniu os juízes eleitorais do município e da região.

O evento, realizado no auditório da OAB Londrina, foi conduzido pelo Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do TRE-PR, que destacou a importância de encontros como este para o bom trabalho das eleições.



Serviços de Encomendas

As encomendas transportadas
horário, inúmeras viagens col
São Paulo, Paraná, M Gera

Rua Jacks
Fone: (41)

R. Antônio M

Av. Comendado

S.

Av. Estr

Av

EMPRE
Matriz: R
CEP: 86.430

Fone: (

sit

QUALIDADE, SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME, localizada na Rua Ceara - 1188 - Centro, na cidade de Avaré/SP, inscrita no CNPJ 00.661.825/0001-57, através do contrato nº 029/2016, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2016 a dar **início aos serviços** da obra FORNECIMENTO MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Drª Zilda Arns Neumann - s/nº - Centro, neste município.

Guapirama/PR, 14 de Julho de 2016.

Fábiana Roberto P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 18/07/16

A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME
EVERSON LUIZ RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME, localizada na Rua Ceara - 1188 -- Centro, na cidade de Avaré/SP, inscrita no CNPJ 00.661.825/0001-57, através do contrato nº 029/2016, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2016 a dar **início aos serviços** da obra FORNECIMENTO MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTÔNIO DA SILVA, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Drª Zilda Arns Neumann -- s/nº -- Centro, neste município.

Guapirama/PR, 14 de Julho de 2016.

Fábiana Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 18/07/16

A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME
EVERSON LUIZ RODRIGUES

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57 IE: 194.014.410.110 – CREA 1996657
Tel.: 14 3022 - 1188 / 3732 - 2597 / 99723 - 4230

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Avaré, 14 de Setembro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama
A/C: Fábria Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil

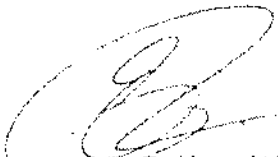
Ilmo. Sr.

Encaminho para V.Sª a solicitação de autorização de aditivo de prazo do contrato 029/2016 da obra de construção de arquibancadas no campo municipal Alcimar Antonio da Silva, devido a interpéries não previstas em contrato.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Diante do exposto, peço deferimento.

Atenciosamente,



A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda-ME
CNPJ: 00.661.825/0001-57
Inscr. Est. 194.014.410.110

Everson Luiz Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA: 5069698228
ART: 20163196623



PARECER TÉCNICO

Ao
Departamento de Licitação
Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Referente:-

Execução das Obras de Contratação de mão de obra para Construção da Arquibancada do Campo Municipal Alciomar Antônio da Silva objeto do Contrato nº 029/2016.

Neste,

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, no uso de minhas atribuições, comunica ao Departamento de Licitação, que a empresa A.J. Rodrigues e Rodrigues Ltda. - ME, protocolou no dia 14/09/2016 uma solicitação de Prorrogação de Prazo, vejamos;

Em relação à prorrogação de prazo pretendida, conforme a seguinte situação abaixo alinhada;

01- Devido a intempéries e liberação do terreno.

Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias.

Guapirama, Paraná, 21 de Setembro de 2.016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 506.345.854.4/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Consultoria Jurídica

Ref.: ADITIVO CONTRATO 029/2016 - TOMADA DE PREÇO FIRMADO
COM A EMPRESA A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME.

"Se os pareceristas jurídicos exercerem legitimamente a advocacia, observando os princípios da imparcialidade, igualdade e boa-fé, com opiniões jurídicas fundamentadas em bases doutrinárias e jurisprudenciais, não haverá motivo para responsabilizá-los."
(<http://jus.com.br/revista/texto/23349/o-parecer-juridico-e-a-atividade-administrativa#ixzz2X8EmNz00>).

Trata-se de requerimento realizado pela empresa **A. J. RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME**, qual firmou contrato com este Município a fim de prestar serviços profissionais para construção de Arquibancada do Campo Municipal Alciomar Antônio da Silva, requerendo prorrogação do prazo do contrato.

Nestes termos, considerando a existência da necessidade deste serviço, como já afirmado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

departamento de engenharia, Sra. Fabia Roberta P.
Eleutério de Oliveira, engenheira civil, ofício anexo;

Considerando ainda, o ensinamento do artigo 57, da
Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Neste compasso, tendo em vista previsão legal do artigo citado acima este parecer jurídico é favorável à prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias com fulcro nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

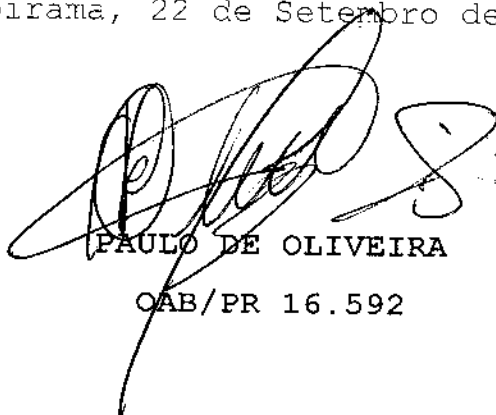
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

motivos expostos e considerando a importância supra do serviço prestado que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 22 de Setembro de 2016.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME.

REF. TOMADA DE PREÇOS 005/2016.
Ref: Contrato nº029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

CONTRATADA A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 00.661.825/0001-57, com sede na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, sito à Rua Ceará, 1188- centro, representada por **Everson Luiz Rodrigues**, e inscrito no CPF sob o nº 145.618.658-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato, por mais 90 dias 13/10/2016 à 12/01/2017, conforme solicitado pela empresa e pareceres do departamento de obra e Jurídico (ofícios anexos) e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93 e permissivo contratual disposto.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

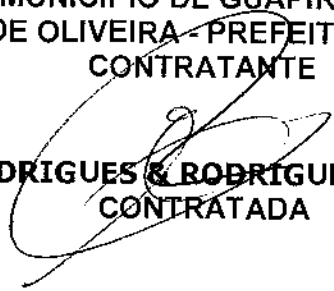
Guapirama - Paraná

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 27 de Setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


A.J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

CPF:

.....
NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME.

REF. TOMADA DE PREÇOS 005/2016.
Ref: Contrato nº029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

CONTRATADA A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 00.661.825/0001-57, com sede na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, sito à Rua Ceará, 1188- centro, representada por **Everson Luiz Rodrigues**, e inscrito no CPF sob o nº 145.618.658-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência deste contrato, por mais 90 dias 13/10/2016 à 12/01/2017, conforme solicitado pela empresa e pareceres do departamento de obra e Jurídico (ofícios anexos) e permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93 e permissivo contratual disposto.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 27 de Setembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

CPF:

.....
NOME:

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -029/2016
TOMADA DE PREÇO 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: A.J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA-ME

PRAZO: 90 (noventa) dias (13/10/2016 à 12/01/2017)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO “CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA” DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

ANGELA DA SILVA VICENTE OLIVEIRA	70466400 - RZ	2ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA FERNANDA REIS	21455946 - PR	08	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA MARIA DE SOUZA	88915985 - AR	80	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA MARIA DRIZ	74752030 - PR	2ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA MARIA P. C	04654815 - SP	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA MARIA SANT'ANNA DA SILVA	19460411-81	76ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA MENDONÇA	7108305 - GO	84	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELA SCORPIONE DE SOUZA	2525975 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELICA APARECIDA DA SILVA	10716106 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELICA DA SILVA	12215382 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELITA APARECIDA DA SILVA	767151449 - PR	3ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELITA MARTINS MACIADO	76660125 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	82022865 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ARNÉLIO ROBERTO DAVES ALVES DE OLIVEIRA	40238610 - PR	2ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ARILUOCHEN APARECIDA ACHTO	130495003 - PR	14	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
ATAÍDE CESÁRIO	02110035 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
AURICELIA BATISTA SOUSA	260128666981 - CE	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BEATRIZ DA SILVA	129736023 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BENEDITA DE JESUS PRIVO	1010513001 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BIANCA CRISTIANO ALMEIDA	2222430 - DR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BRENDA CAROLINE PERDIDA LACERDA	140735040 - PR	2ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BRIYAN APARECIDA DA SILVA	10544510 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BRIYAN CARLOS SHINOZAKI	505520616 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BRIYAN KELLY LUNES	363663621 - SP	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BRIYAN SOUZA BERVOLINI	104364821 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
BRAUNO ALVES FERREIRA	94659164 - PR	08	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CAVALA CRISTINA DA SILVA	04242065 - AR	23	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CAVALA CRISTINA ELIAS	27832614 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CAVALA DANIELA DE OLIVEIRA LUNES	96209585 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CAVALA DINE DUARTE	121091548 - PR	25	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CAMILA MORNES CALDEIRA	80461761 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CAMILA RIBEIRO CONRADO DOS REIS	10434861 - PR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARINA DE FATIMA DORTILIANO	135344622 - PR	15	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARINA RODRIGUES	131310622 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLA FERREIRA	363710119 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLA REGINA VICENTINI	72223865 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLOS ALEX SANDER DOS SANTOS SOUZA	87426404 - AR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	323304190 - SP	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	80039505 - AR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLOS MOY A SOBOLEVSKI	92155406 - AR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARMELITA DE SOUZA	66134066 - AR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CARLA APARECIDA OLIVEIRA CA SILVA	97312972 - PR	W	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CELIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS	47475917 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CELSO APARECIDO DE CARVALHO	73545673 - PR	20	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CELSO AUGUSTO DA SILVA	427990629 - PR	69	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CEZAR AUGUSTO VIEIRA	90821245 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CHAILSON DA SILVA VELO	10582749 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CHRYSTIAN C. SOLARI FRANCO	30664060 - SP	W	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA	10023664 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CICERO MARCOLINDO DA SILVA	86565426 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CINDIA APARECIDA BONDAS DA SILVA	40062197 - PR	3ª	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDINEIA GABRIELA DE OLIVEIRA	96156229 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDENNY DA SILVA LUNES	88155031 - PR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDETE ANJANI	8142125 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDETE DE OLIVEIRA	40766610 - PR	05	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	141846350 - PR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDINEIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	73223660 - PR	04	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDINEIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	0445125 - PR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia
CLAUDINEIA MARIA TELHE	82222906 - PR	06	C. E. D. de Ubatuba do Araguaia



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento de rescisão de contrato tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES, VESTIARIOS, SANITARIOS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA"**, de um lado o MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, representado por **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.498.450 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, no município de Guapirama/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME**, com sede no município de Avaré/SP, situada na Rua Ceara, 1188, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.661.825/0001-57, representada pelo Sr. **EVERSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.791.561-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 145.618.658-29, residente e domiciliado à Avenida Três Marias, 302, Bairro Três Marias, no município de Avaré/SP, doravante denominada CONTRATADA fica justo e convencionado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato nº 029/2016, referente a Tomada de Preço nº 005/2016, a partir desta data, mediante comum acordo entre as partes, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93:

Art. 79, II da Lei 8.666/93 - "Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica certo e ajustado que o valor remanescente da obra de acordo com a medição até a presente data é credito da empresa CONTRATADA, importância esta que será repassada a empresa credora tão logo seja liberado os valores.

Guapirama, 13 de Outubro de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME
EVERSON LUIZ RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange B. Cloma

RG: 8.501.887-6

CPF: 050.492.259-90

NOME:

RG:

CPF:

DIEGO DE OLIVEIRA
CPF 061.833.649-40

10108480-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2012016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - IND E COM DE ART ESPORTIVOS CNPJ 03.775.336/0001-14 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 5.496,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ TOMADA DE PREÇO 005/2016 RESCISÃO DO CONTRATO 029/2016 FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: A J RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME MOTIVO: MOTIVO JUSTIFICADO, EMBASADO NO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI 8.666/93 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES, VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIDMAR ANTONIO DA SILVA".	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2012016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - IND E COM DE ART ESPORTIVOS CNPJ 03.775.336/0001-14 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 5.496,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016 JOÃO MATIAR OLIVATO - PREFEITO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 79/2016 - ID 2022016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO ME CNPJ 05.404.458/0001-20 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VALOR R\$ 2.600,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 13 de outubro de 2016 / PP 71/2016
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MARINGÁ, 02 DE MARÇO DE 2018

OFÍCIO 015/2018**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO

CEP: 86465-000 - GUAPIRAMA - PARANÁ

REF: SOLICITAÇÃO DE ADIDITO

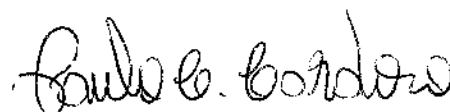
Vimos através deste, solicitar aditivo de prazo por mais 12 meses ao Contrato Nº 14/2016 - Pregão 25/2016, referente à contratação de empresa especializada na reformulação / importação dos dados das contas de e-mail / manutenção técnica / suporte hospedagem do web site da prefeitura com sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem manutenção de 60 contas de e-mails (40 gb de espaço total) vinculadas ao domínio www.guapirama.pr.gov.br ainda implantação, manutenção técnica hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital carimbo do tempo.

Solicitamos ainda, um reajuste de 2,5% no valor das mensalidades, passando de R\$ 756,00 para R\$ 774,90 mensais. Tal reajuste, se faz necessário para promover o equilíbrio da equação econômica financeira do contrato, tendo em vista também o aumento de espaço utilizado pelo site e e-mails oficiais do município que aumenta a cada ano.

O Aditivo se faz necessário para que o município não deixe de cumprir a legislação relativa a publicidade de seus atos, atendendo assim as demandas do Ministério Público e Tribunal de Contas Estado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

**INGÁ DIGITAL LTDA.**
PAULO CÉZAR CARDOSO**14.376.039/0001-12**
INGÁ DIGITAL LTDA

AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02

CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

Avenida Cerro Azul, 864 - Sala 03 - Sobreloja - Zona 02

Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 05 de Março de 2018.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de aditivo do contrato 014/2016 do pregão 025/2016 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS DADOS E DAS CONTAS DE E-MAIL/ MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMAS ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 60 CONTAS DE E MAILS (40 GB de espaço total) VINVULADAS AO DOMINIO WWW.guapirama.pr.gov.br E AINDA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO** por mais 12 meses no período de Abril de 2018 a Março de 2019. Com valor atualizado de R\$ 774,90 mensal totalizando R\$ 9.298,80 no ano

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 09 de Março de 2018

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "ADITIVO - Contratação de empresa especializada na reformulação/ importação dos dados e das contas de E-mail/ manutenção técnica/ suporte e hospedagem do web site da prefeitura com sistemas administrativo para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem e manutenção de 60 contas de E-mails (40GB de espaço total) vinculadas ao domínio www.guapirama.pr.gov.br e ainda implantação, manutenção técnica e hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital e carimbo do tempo, por mais 12 meses, no período de abril de 2018 a março de 2019, com valor atualizado de R\$ 774,90 mensal totalizando o valor de R\$ 9.298,80 no ano".

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0001.2.009 - Manutenção Administrativa da Prefeitura

D = 2099 = 339040.5700 – Serviço de Processamento de Dados

FR – 000 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: ADITIVO CONTRATO 014/2016 - FIRMADO COM A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA - ME. CNPJ 14.376.039/0001-12.

Trata-se de requerimento realizado pela empresa, qual firmou contrato com este Município a fim de Contratação de Empresa especializada na reformulação/importação dos dados e das contas de email/manutenção técnica/suporte e hospedagem do web site da prefeitura com sistemas administrativo para gerenciamento de conteúdo, bem como hospedagem e manutenção de 60 contas de email (40 gb de espaço total) vinculadas ao domínio WWW.guapirama.pr.gov.br e ainda implantação, manutenção técnica e hospedagem do diário oficial eletrônico com certificado digital e carimbo do tempo; por um período de doze meses. Tal requerimento visa o aditamento de prazo e valor do contrato descrito, pelas razões e motivos expostos abaixo:

Nestes termos, considerando a existência destes diversos serviços elencados que precisam da prestação de serviço especializada e por não ter o município pessoal capacitado para tanto, faz jus o presente aditivo de prazo, pelo período de 12 (Doze) meses bem como no valor de 2,5%;

Considerando ainda, o ensinamento do artigo 57, da Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

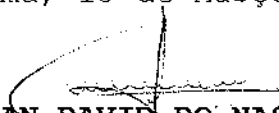
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor, de forma verbal, que concorda com o aditamento de prazo e valor solicitado; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável ao aditivo de prazo e valor solicitado com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância supra do serviço que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 13 de Março de 2018.


WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO

OAB/PR 70.443

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).